

PDI PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 2016 - 2020

(APROVADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 06/2016, de 11/07/2016)

Em reunião realizada em 10/07/2016

SUMÁRIO

1. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)	6
2.1 Relato Institucional.....	8
2.1.1 Breve Histórico	8
2.1.2 Identificação da Mantenedora.....	9
2.1.3 Identificação da Mantida	10
2.1.4 Cursos de ensino de graduação ministrados e em situação legal	11
2.1.5 Processo de Expansão	12
2.1.6 Atuação Estratégica.....	13
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
3.1 Dirigentes	13
3.2 Contextualização geográfica e educacional do Estado do Maranhão e do Município de Coroatá.....	15
3.3. Administração superior	17
3.4 Órgãos deliberativos e instâncias de decisão	17
3.5 Órgãos executivos	19
3.6 Atribuições e competências	21
3.6.1 Conselho Superior - CONSUP	21
3.6.3 Colegiados de Cursos.....	24
3.6.4 Direção Geral	25
3.6.5 Direção Acadêmica.....	27
3.6.6 Diretoria Administrativa.....	28
3.6.7 Coordenação do Instituto Superior de Educação (ISE)	28
3.6.8 Coordenações de Cursos	29
3.6.9 Coordenações de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.....	30
3.7 Órgãos de apoio às atividades acadêmicas.....	31
3.7.1 Secretaria Geral.....	31
3.7.2 Biblioteca	32
3.7.3 Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE e Núcleo de Apoio Psicopedagógico	33
4.1 Objetivos do PPI	36

4.2 Referenciais éticos e políticos.....	37
4.3 Inserção regional	38
4.4 Áreas de atuação acadêmica.....	39
4.5 Diretrizes curriculares para o ensino de graduação	39
4.5.1 Princípios Filosóficos e Metodológicos.....	40
4.5.2 Organização Didático-Pedagógica.....	44
4.5.3 Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).....	47
4.5.4 Perfil do Egresso	51
4.5.5 Normas de Integralização Curricular.....	52
4.5.6 Monitoria.....	55
4.5.7 Estágio e Prática Profissional	56
4.5.8 Trabalho de Conclusão de Curso	57
4.5.9 Atividades Complementares	58
4.6.1 Interdisciplinaridade.....	59
4.6.2 Diretrizes para a Pós-Graduação.....	60
4.6.3 Diretrizes para a Pesquisa e Extensão	61
4.6.4 Educação ambiental	62
5 EIXOS 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	64
5.1 Evolução Institucional	65
5.2 O contexto institucional.....	66
5.3 Avaliação Institucional	68
5.3.1 Autoavaliação	69
5.3.2 Avaliações externas.....	71
5.3.2.1 Recredenciamento institucional	71
5.3.2.2 Avaliações de Cursos	72
5.4 Indicadores de Qualidade	72
5.4.1 ENADE e CPC.....	72
5.4.2 Índice Geral de Cursos	74
6 EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	76
6.1 Histórico da implantação dos Cursos da FAEME	76
6.1.1 Filosofia	76
6.1.2 Tecnologia em Processos Gerenciais	78

6.1.3 Outros Cursos a serem implantados.....	79
6.2 A Missão, Visão e Valores e O PDI.....	79
6.2.1 Missão	80
6.2.2 Visão	80
6.2.3 Valores	80
6.2.4 Objetivos e Metas	80
6.2.4.1 Descrição dos objetivos e quantificação das metas	80
6.2.5 O PDI da Faculdade Seven	82
6.4 A responsabilidade social da Faculdade Seven	85
7 EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	88
7.1 Políticas Institucionais para o ensino de graduação.....	88
7.2 Cronograma para implantação de novos cursos de Graduação.....	91
7.3 Políticas Institucionais para o ensino de pós-graduação.....	92
7.3.1 Planejamento dos cursos de pós-graduação	93
7.3.2 Políticas Institucionais para a Pesquisa e Iniciação Científica	95
7.3.3 Políticas Institucionais para a Extensão	102
7.3.4 Políticas de atendimento aos discentes	106
7.3.4 Programa de Apoio Psicopedagógico	106
7.3.5 Programa Relacionamento e Integração Estudantil	108
7.3.6 Programa de Nivelamento	110
7.3.7 Programa de Bolsas e Incentivos: Monitoria e Iniciação Científica ..	110
7.3.8 Programa de Responsabilidade e Sustentabilidade.....	111
7.3.9 Programas de Esportes, Arte e Cultura	111
7.4 Programa de Empreendedorismo	111
7.4.1 Organizações Estudantis	112
7.4.2 Políticas de educação inclusiva	113
7.4.3 Políticas de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Educativas Especiais	114
7.5 Comunicações com a Sociedade.....	116
7.5.1 Comunicação externa e interna	116
7.5.2 Ouvidoria	118
7.5.3 Parcerias com outras Instituições	120

7.6 Políticas de Acompanhamento dos Egressos	120
8 EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO.....	122
8.1 Organização e gestão institucional	123
8.2 Políticas direcionadas ao pessoal docente	123
8.3 Políticas direcionadas ao pessoal técnico-administrativo.....	126
8. 4 Plano de carreira e gestão do corpo docente e técnico-administrativo	127
8.5 Plano de expansão e qualificação docente	130
8.6 Sustentabilidade Financeira.....	132
9 EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	134
9. 1 Instalações acadêmico-administrativas.....	134
9.2 Biblioteca: descrição, acervo, pessoal e serviços	135
9.3 Laboratório de Informática	138
9. 4 Brinquedoteca.....	139
9. 5 Áreas de convivência.....	140
9.6 Gabinetes de trabalho para docentes	140
9.7 Expansão e Melhoria da Infraestrutura	140
9.8 Plano de acessibilidade	141
10 .REFERÊNCIAS	146

ADMINISTRAÇÃO

MANTENEDORA

Diretoria Geral

Prof. Jacobe Almeida Barbosa

MANTIDA IES

Diretora Geral

Profa. Katarina Sousa Correa

Vice - Diretora

Dalva Maria do Socorro Ferreira de Freitas

Diretor Acadêmico

Douglas Mendes Ferreira

COORDENAÇÕES

Coordenadora de Pós-Graduação

Gisleane Carvalho Messias

Coordenador do Curso de Filosofia

Francisco Soares de Oliveira

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Francisco José Teixeira Costa

APOIO ADMINISTRATIVO

Bibliotecária

Leila Lemos de Oliveira

Secretária Geral – Acadêmica

Rosemberg da Silva

1. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da **Faculdade Seven** foi elaborado para atender ao **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES**, conforme disposto pela Lei 10.861 de 14/4/2004 e Portaria INEP nº 31 de 17/2/2005 e tem com diretrizes as: Lei Nº 9.394/1996 (LDB), Decreto n. 5.773/2006, Lei Nº 10.861/2004, Decreto Nº 2.494/1998, Decreto Nº 5.224/2004; Portaria MEC Nº 1.466/2001, Portaria MEC Nº 2.253/2001, Portaria MEC Nº 3.284/2003, Portaria MEC Nº 7/2004, Portaria MEC Nº 2.051/2004, Portaria MEC nº 4.361/2004, Portarias Normativas n.1/2007, Portaria Normativa n, 2/2007, Resolução CES/CNE No 2/1998, Resolução CNE/CP No 1/1999, Resolução CES/CNE Nº 1/2001, Resolução CP/CNE Nº 1/2002 (art.7º), Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999.

Na elaboração do PDI participaram professores, acadêmicos, diretores, funcionários e coordenadores dos cursos, que tiveram como propósito a construção de um projeto focado para a gestão e qualidade do ensino nesta Instituição de Ensino Superior, o PDI. Durante sua elaboração contou também com a participação de representantes da sociedade civil organizada que contribuíram com sugestões para o fortalecimento da **Faculdade Seven**.

A participação dos diversos segmentos para a elaboração do PDI da **Faculdade Seven** deu-se através de reuniões realizadas com exposições de motivos, sempre visando contribuir com um projeto sóbrio e responsável, após a elaboração de um documento preliminar para discussão e posterior aprovação. Neste sentido, realizou-se em um segundo momento a apresentação do PDI. Ficou evidenciado aos participantes que este documento poderá receber adequações durante sua vigência para melhor compatibilizar recursos e ações voltadas para a melhoria da oferta de ensino.

O PDI com vigência de 2016 a 2020, define as diretrizes da **Faculdade Seven** e busca a solução para os desafios impostos, tornando-a mais eficaz e transparente. O maior objetivo deste PDI é propiciar o direcionamento e realizações futuras que a **Faculdade Seven** almeja construir e, desta forma, o

conteúdo do PDI da **Faculdade Seven** estrutura-se conforme diretrizes para elaboração do Ministério da Educação - MEC.

Inicialmente, na descrição organizacional da **Faculdade Seven** e de suas atividades fins, bem definidas, assim como no Perfil Institucional, Planejamento e Gestão Institucional, Organização Acadêmica, Administrativa e de Infraestrutura que realçam os programas de Melhoria da Qualidade do Ensino e de Expansão da oferta de Ensino, enfim, o documento deixa claro o que se pretende alcançar. Em seguida, apresentam-se as metas e ações a serem desenvolvidas em seu período de vigência.

Por fim, o PDI com foi aprovado pelo Conselho Superior – CONSUP em reunião ordinária, onde passou por uma análise minuciosa. Ali originou-se de propostas apresentadas durante as reuniões para definir os caminhos e objetivos que a **Faculdade Seven** pretende percorrer após sua aquisição, o que restabeleceu a reconstrução das novas metas, expectativas e projetos não apenas dos atuais gestores, mas de toda a comunidade a qual está inserida.

O procedimento adotado na Reunião foi pela abertura de participação de todos, onde foram discutidas as metas idealizadas pela nova gestão e definidos os eixos de trabalho: Ensino de Graduação, Pós Graduação, Pesquisa, Extensão, envolvendo a Gestão Participativa, passando a trabalhar em conjunto, o que resultou a construção deste PDI, consolidando-se ao final, um documento apresentado ao Conselho Superior da **Faculdade Seven**, CONSUP e aprovado, conforme ata, na Reunião de 10/07/2016.

Neste sentido, com este PDI aprovado e em posto em prática, a **Faculdade Seven** pretende alcançar a reconstrução de seu trabalho, garantido a qualidade na oferta da prestação da Educação que prime por qualidade, excelência e sustentabilidade, o que traduz indiscutivelmente uma nova fase com sucesso ao atingir seus objetivos acadêmicos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA IES E MANTENEDORA

2.1 Relato Institucional

A **Faculdade Seven** é formada por cursos de graduação, pós-graduação, por programas de extensão e mantida pelo **Instituto de Ensino Superior – ISE**, funcionando na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

2.1.1 BREVE HISTÓRICO

A **Faculdade Seven**, à época de sua implantação, era mantida pelo IEB – Instituto Educacional Brasileiro que, por ser uma Instituição com princípios cristãos, iniciou suas atividades oferecendo cursos de preparação vocacional para interessados na área pastoral e missiológica, com cursos básicos em Teologia e Seminários.

A partir de então iniciou um projeto de maior abrangência na área educacional passando a atuar nos seguintes níveis da educação:

1 – Educação Infantil, oferecida desde 1999 (Maternal, Pré-escolar 1, Pré-escolar 2 e Alfabetização), atendendo 64 alunos até 2002;

2 – Ensino Fundamental, oferecido desde 1999, atendendo 109 alunos até 2002;

3 – Ensino Médio, oferecido desde 1999, atendendo 210 alunos até 2002.

Em 2002, instituiu a Faculdade, a qual se tornou a primeira Instituição de Ensino Superior privada na Região, a partir da autorização do Curso Superior de Filosofia com 200 vagas anuais (Portaria MEC nº 2072 de 19.07.2002) e que posteriormente obteve a autorização para ministrar o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com 100 vagas anuais (Portaria MEC nº 166 de 11.04.2008), oferecendo uma infraestrutura com recursos adequados a um bom ambiente de ensino.

No ano de 2011 a **Sociedade Educacional De Coroatá & Cia S/S** adquiriu a **Faculdade Seven** e, com o compromisso de ofertar cursos superiores

de qualidade, vem atuando no Meio Norte do Brasil, sobretudo no Maranhão, como multiplicadora da educação e promotora da socialização das comunidades dessa Região.

2.1.2 IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Em Outubro de 2011, ainda como **Faculdade Evangélica do Meio Norte – FAEME** foi adquirida pela **Sociedade Educacional de Coroatá - SEC**, iniciando a transição de gestão e mantenedoras, onde o Ministério da Educação deu acesso necessário ao novo mantenedor para que se iniciasse o protocolo de transferência de mantenedoras. Em 27 de setembro de 2013 foi protocolado o processo de nº 201356211, o qual consolida a transferência de manutenção, passando a **Sociedade Educacional De Coroatá – SEC**, a manter a **Faculdade Evangélica do Meio Norte – FAEME**, a qual passará a ser **Faculdade Seven**.

Em Agosto de 2015 a **Sociedade Educacional de Coroatá & S/S**, ora mantenedora atual da **Faculdade Seven**, é inscrita no CNPJ nº 15.243.448/0001-03, e seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Nº de Ordem 1660, Fls, 37 V, do Livro A-08, no município de Coroatá/MA. Com endereço à Rua Nova, nº 429, Centro, Município de Coroatá, Estado do Maranhão, CEP 65.415-000, Sociedade Civil, com atuação na área educacional, foi vendida novamente, sofrendo aditamento em sua Razão Social, **passando a ter a denominação** de **Sociedade Educacional Seven & S/S**, com nome fantasia de **Faculdade Seven**, conforme mostra o Quadro 1.

Quadro 1 – Identificação da Mantenedora					
Nome:	SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S				
CNPJ:	15.243.448/0001-03				
Nome Fantasia	FACULDADE SEVEN				
Endereço:	Rua Nova, 429				
Cidade:	Coroatá	UF:	MA	CEP:	65.415-000
Fone:	99 3641- 2812	Fax			

E-mail:	faeme.seven@faeme.edu.br
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2015.	

2.1.3 IDENTIFICAÇÃO DA MANTIDA

A **Faculdade Seven** é uma Instituição de Educação Superior instituída em 2002, credenciada pela Portaria 2.071, de 18/07/2002, publicada em 19/07/2002. Encontra-se em processo de credenciamento (Protocolo e-MEC: 200806221, de 15.06.2009), tendo recebido a visita da comissão de avaliação institucional externa do INEP no período de 06 a 10/11/2011, Avaliação de código 496825, com conceito final “3” e ainda não houve a publicação do ato regulatório. Os dados da Mantida estão explicitados no Quadro 2.

Quadro 2- Identificação da Mantida			
Nome:	Faculdade Seven		
Registro no MEC	Código e-MEC nº 2539		
Ato Regulatório	Credenciada pela Portaria 2.071, de 18/07/2002, publicada em 19/07/2002. Recredenciamento em processo (Protocolo e-MEC: 200806221, de 15.06.2009).		
CNPJ:	15.243.448/0001-03		
End.:	Rua Nova 429		
Cidade:	COROATA	UF: MA	CEP: 65.415-000
Fone:	99-3641-2812	Fax	
E-mail:	faeme.seven@faeme.edu.br		
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2015.			

2.1.4 Cursos de ensino de graduação ministrados e em situação legal

Atualmente no que diz respeito ao ensino de graduação, a **Faculdade Seven** apresenta, alunos matriculados em 2 cursos de graduação: Filosofia, em grau de Licenciatura, e Processos Gerenciais, em Grau de Tecnólogo.

No último semestre de 2015, as atividades relacionadas ao ensino de graduação direcionaram-se a dar prosseguimento à busca de qualidade dos cursos, ao melhor aproveitamento das vagas existentes, a incentivar a participação das coordenações de ensino nos editais de apoio à graduação com o propósito de fomentar a excelência acadêmica dos cursos da instituição, bem como à criação de novos projetos, para a implantação de cursos que atendam às novas demandas que se apresentam.

As ações desenvolvidas pela faculdade merecem destaque como a atualização dos projetos pedagógicos de curso e a criação de novos projetos para implantação de novos cursos de graduação e expansão da **Faculdade Seven**.

As metas de reestruturação e expansão da **Faculdade Seven** contemplam a oferta de vagas em cursos que se pretende implantar, garantindo a mobilidade acadêmica e permanência dos estudantes, formação continuada de professores e fortalecimento dos colegiados, metas estas a serem atingidas até 2020, colocando na prática a proposta de compromissos sociais, políticas de inclusão e continuidade dos projetos de extensão universitária.

Ações relevantes a serem desenvolvidas pelas Coordenações de Graduação destinadas a dar suporte ao ensino de graduação como o Programa de Iniciação Científica como PIC (Programa de Iniciação Científica), o Programa de Ambientação Acadêmica aos ingressos, que visa integrar os alunos ingressantes ao ambiente acadêmico, Programa de Apoio Psicopedagógico e Tutoria por professores tutores que devem desenvolver atividades vinculadas ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão.

Outros programas das Coordenações de Graduação têm caráter inovador que é o Programa de Formação Docente - PFD, que busca a formação de novos docentes para atuarem em diversas áreas do conhecimento, sendo estes

oriundos da oferta de Articulação entre as Graduações e Pós-Graduações da **Faculdade Seven** em nível de especialistas e incentivos ao ingresso no mestrado e doutorado para complementar o quadro de docentes da IES.

A forma de ingresso nos cursos de graduação da faculdade ocorre por meio de processo seletivo vestibular, realizado semestralmente, sob a responsabilidade da Direção Acadêmica e Coordenação de cursos da **Faculdade Seven**, mas a partir de 2016 o resultado do ENEM será adotado como processo seletivo para novos ingressantes dos cursos de graduação da **Faculdade Seven**. São de duzentas (200) vagas para os cursos de Licenciatura em Filosofia, cem (100) vagas para o curso de Pedagogia, e cem (100) para o curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, tendo ainda as possibilidades para os novos cursos que serão implantados ao longo da vigência do PDI 2016 a 2020.

Quadro 03 - Cursos de graduação ministrados e em situação legal	
Curso	Filosofia
Grau	Licenciatura;
Início de funcionamento	2002;
Código e-MEC	56002;
Autorização	Portaria Nº. 2072 DE 18/07/2002, DOU de 19/07/2002;
Reconhecimento	Portaria SESu-MEC nº 677 de 27 de setembro de 2006, DOU 29/09/2006.
Renovação do Reconhecimento	Portaria. MEC Nº 536, DE 23 de setembro de 2016, D.O.U. DE 26/09/2016
Curso	Processos Gerenciais
Grau	Tecnólogo;
Início de funcionamento	10/10/2008;
Código e-MEC	111190;
Autorização	Portaria MEC-SETEC nº 166 de 11/04/2008, DOU de 14/04/2008;
Reconhecimento	Em processo. Protocolo e-MEC nº 201205644. Relatório de avaliação com conceito 3.
Fonte: FAEME, 2016.	

2.1.5 PROCESSO DE EXPANSÃO

A atuação da **Faculdade Seven** foi afetada de forma significativa pela crise econômica vivenciada em todo o Estado Brasileiro, e evidentemente que alcançou todas as faculdades, deve-se destacar o fato de que a expansão da **Faculdade Seven**, porém, no que tange à criação de cursos e criação de vagas na graduação, através de novas ofertas de cursos, está fortemente condicionada pelo desempenho do ensino médio, dentre outros, de onde provém a demanda de vagas.

No Maranhão esse fato tem-se constituído pelas deficiências estruturais do ensino médio que sofre o Estado.

2.1.6 Atuação Estratégica

As atividades fins da **Faculdade Seven** abrangem o ensino, a pesquisa, a extensão e a oferta de cursos Técnicos. Todas essas atividades são desenvolvidas em sua sede na cidade de Coroatá/MA, no interior do Estado Maranhão.

Cabe destacar que durante o período de vigência do PDI 2016-2020 será iniciada a construção e implantação de sua nova sede possibilitando a implantação de novos cursos de graduação, atendendo assim às expectativas de crescimento institucional e expansão do ensino superior onde está inserida, além de ações para transformações estruturais e acadêmicas no intuito de tornar-se uma das melhores Faculdades Maranhenses região e possivelmente do país.

Com isso a **Faculdade Seven** implantará pilares para o conhecimento e o desenvolvimento ainda mais do Estado do Maranhão, da cidade de Coroatá e sua região, levando o ensino superior, a investigação científica e os serviços de extensão universitária e a oferta de cursos técnicos para uma parcela maior da população.

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 DIRIGENTES

Os dirigentes da **Faculdade Seven** e de sua atual Mantenedora estão discriminados no Quadro 04, ressaltando-se: representantes da Mantenedora, Diretor Geral, Diretor Acadêmico, Diretor financeiro, procurador Educacional Institucional, Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Coordenadores dos Cursos de Graduação, Secretária Geral e Bibliotecária.

Quadro 04 - Corpo dirigente da Mantenedora e da Mantida.					
MANTENEDORES					
Nome:	Jacobe Almeida Barbosa				
End.:	Rua Nova, 429				
Cidade:	Coroatá	UF:	MA	CEP:	65.415000
Fone:	(86) 9993-9353	E-mail: jacobealmeida@hotmail.com			
Cargo:	Representante Legal da Mantenedora				
MANTIDA					
Nome:	Katarina Souza Correa				
End.:	Rua Nova, 429				
Cidade:	Coroatá	UF:	MA	CEP:	65.415000
Fone:	(86) 9806-7238	Fax:			
E-mail:	iqcadm@gmail.com				
Cargo:	Diretora Geral				
Nome:	Douglas Mendes Ferreira				
Fone:	(99) 9 8132-4424				
E-mail:	doug.df13@hotmail.com				
Cargo:	Diretora Acadêmica				
Nome:	Dalva Maria Ferreira Socorro Freitas				
Fone:	(86) 9 9972-6036				
E-mail:	d_alva_maria@hotmail.com				
Cargo:	Procurador Educacional Institucional (PI)				
Nome:	José Fernando Ferreira de Freitas Silva				
Cargo:	Diretor Financeiro				
Nome:	Francisco Soares De Oliveira				
Cargo:	Coordenador do Curso de Filosofia				
Nome:	Francisco José Teixeira Costa				
Cargo:	Coordenador do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais				
Nome:	Rosemberg da Silva				
Cargo:	Secretário Geral				

Quadro 04 - Corpo dirigente da Mantenedora e da Mantida.	
Nome	Leila Lemos de Oliveira
Cargo:	Bibliotecária
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2016	

3.2 Contextualização geográfica e educacional do Estado do Maranhão e do Município de Coroatá

O município de Coroatá situa-se no centro leste do Estado do Maranhão, no vale do rio Itapecuru, que fica na Mesorregião do Leste Maranhense e na Microrregião de Codó, que é constituída pelos municípios de Alto Alegre do Maranhão, Capinzal do Norte, Codó, Coroatá, Peritoró e Timbiras, das quais Coroatá se destaca como município-polo (Figura 1) e se caracteriza economicamente pelo comércio varejista e prestação de serviços. Sua população ocupa a décima nona posição do Estado, totalizando em 64.123 habitantes (IBGE, 2016)¹.

A participação dos setores produtivos municipais no Produto Interno Bruto



(PIB) é, em primeiro lugar, o setor de serviços; em segundo, a agropecuária; e, em terceiro, a indústria (IBGE, 2016).

¹ <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=210360>

Os municípios limítrofes a Coroatá são: Timbiras, Codó, Peritoró, Alto Alegre do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Matões do Norte, Pirapemas e Vargem Grande. Por isso, Coroatá situa-se numa posição estratégica, pois está localizada nas proximidades de várias cidades da região, também carentes pela oferta de cursos superiores (Quadro 05).

Figura 1- Mapa do Município de Coroatá e Região.

Quadro 05 – Municípios circunvizinhos a Coroatá e respectiva população		
Município	População aproximada Habitantes (em mil)	Distância de Coroatá (em Km)
1 – Timbiras	50	30
2 – Codó	100	60
3 – Peritoró	45	37
4 – Vargem Grande	50	70
5 – Pirapemas	49	50
6 – Bacabal	100	100
7 – São Mateus do Maranhão	39	80
8- Barra do Corda	83	238
9- Alto Alegre do Maranhão	25	58
10-Matões do Norte	13	90
População estimada: 554 mil habitantes.		
Fonte: IBGE, 2010.		

Alguns dados educacionais de Coroatá estão no Quadro 06, por onde se observa a importância da implantação de cursos superiores, considerando-se a existência de mais de uma centena de estabelecimentos de ensino fundamental e uma dúzia de colégios ministradores do ensino médio. Assim, a importância

social da **Faculdade Seven** para a continuidade da oferta de serviços educacionais no município é inquestionável.

ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS E EFETIVO DOCENTE DO MUNICÍPIO DE COROATÁ		
Estabelecimentos educacionais	Quantidade	Matrículas
Ensino pré-escolar	92	3.054
Ensino fundamental	74	12.985
Ensino Médio	10	3.122
Docentes		
Docentes Pré-Escolar	157	
Docentes do Ensino Fundamental	594	
Docentes do Ensino Médio	151	
Total de docentes	902	
Fonte: INEP, 2016		

3.3. Administração superior

A Administração Superior da **Faculdade Seven** é exercida pelo Conselho Superior – CONSUP, órgão máximo normativo e deliberativo por Órgãos Deliberativo, conforme define o Regimento Interno.

3.4 Órgãos deliberativos e instâncias de decisão

Neste sentido, são Órgãos Colegiados Normativos e Deliberativos superiores: o Conselho Superior e o Conselho Acadêmico. Em nível de Curso, o órgão normativo e deliberativo é o seu Colegiado.

O Conselho Superior - CONSUP é o órgão máximo normativo e deliberativo da **Faculdade Seven**. É presidido pela sua Direção Geral e é composto por: Presidente; Vice Presidente; Diretor Administrativo; Diretor

Acadêmico; Coordenador do Instituto Superior de Educação; Coordenadores de Curso; 02 (dois) professores dos cursos de graduação; 2 (dois) representantes da Comunidade; representação estudantil, na forma da legislação vigente; 1 (um) representante da Mantenedora.

O mandato de representação do corpo docente é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução. O mandato de representação do corpo discente é de 1 (um) ano. Os representantes da comunidade são escolhidos pela Mantenedora, desde que, todos os nomes escolhidos sejam ligados a Educação e terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

O Conselho Acadêmico, Órgão Deliberativo e Consultivo em matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão tem a seguinte composição: Presidente; Vice Presidente; Diretor Administrativo; Diretor Acadêmico; Coordenador do Instituto Superior de Educação; Coordenadores de Curso; 02 (dois) professores dos cursos de graduação; 2 (dois) representantes da Comunidade; representação estudantil, na forma da legislação vigente; 1 (um) representante da Mantenedora.

O **CONSUP** e o Conselho Acadêmico reúnem-se, ordinariamente, uma vez em cada semestre, por convocação do seu presidente, para deliberarem sobre os assuntos em pauta, e extraordinariamente, quando convocados por seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos respectivos membros, com pauta de assuntos definida.

Os Colegiados superiores funcionam com a presença de no mínimo, dois terços de seus membros e decide por maioria simples, salvo nos casos em que se exija quórum especial. O Presidente do Colegiado participa da votação, e no caso de empate, possui o voto de qualidade. As reuniões de caráter solene são públicas e funcionam com qualquer número de membros. As reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no Calendário Geral, são convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo as de caráter de urgência, constando da convocação, a pauta dos assuntos. Após cada reunião, é lavrada a Ata, que será lida na mesma ou na seguinte, assinada a Lista de Presença. É obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade acadêmica o comparecimento dos membros do Colegiado às reuniões plenárias; as reuniões

dos Colegiados compreendem uma parte de expediente destinada à discussão e aprovação da Ata, às comunicações, e outra, relativa à Ordem do Dia.

O caráter participativo que inspira a formação da estrutura organizacional da Faculdade não deverá ser somente explicitado em seu Regimento, que legaliza as funções e ações realizadas na IES, mas, também, na cultura organizacional, que vislumbra permanentemente um equilíbrio adequado entre o pessoal ligado às funções administrativas e pessoais, advindo do corpo docente, que, ao ocupar os cargos de coordenação ou direção e deliberação dos órgãos colegiados ou executivos, evita a dissociação entre os interesses-fim e a atividade-meio.

3.5 Órgãos executivos

São órgãos executivos: a Direção Geral, Direção Acadêmica, Diretoria Administrativa, Coordenação do ISE e as Coordenações de Cursos, que contam com o auxílio do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

A Direção Geral, Órgão Executivo Superior de Coordenação e Supervisão da **Faculdade Seven**, é exercida pela Direção Geral, escolhido pela Entidade Mantenedora, para um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido. Auxiliam a Direção Geral, constituindo-a também: Diretor; Vice Diretor; Direção Administrativa; Direção Acadêmica; e Assessorias.

A Diretoria Acadêmica, órgão executivo para assunto de natureza acadêmica, subordinada à Diretoria Geral, é exercida por um Diretor Acadêmico, designado pela Diretoria Geral. A esta Diretoria cabe supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, a iniciação a pesquisa, a extensão, cursos técnicos e o acompanhamento da contratação de professores além de outras atividades desenvolvidas no âmbito acadêmico.

A Diretoria Administrativa tem a função de superintender, através das Coordenadorias, a ela subordinadas, o planejamento, a programação, a organização, a orientação, coordenação e controle da execução das atividades relacionadas com Serviços Gerais, Transporte e Administração interna da **Faculdade Seven**; estudar e registrar as propostas para locação de imóveis,

bem como acompanhar e controlar os Contratos firmados; planejar, programar, organizar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas com administração de pessoal; promover o recrutamento, a seleção, o treinamento e o aperfeiçoamento de Recursos Humanos, em articulação com as Coordenadorias, quando for o caso; supervisionar a administração do “Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo”; acompanhar e controlar os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial; planejar, programar, organizar e controlar a execução das atividades relacionadas com a Administração Financeira e Contábil, o Patrimônio, a Tesouraria, as Compras e o Almoxarifado (Regimento Geral da **Faculdade Seven**, p. 10)

As Coordenadorias de Cursos se constituem na menor fração da estrutura administrativa e como tal têm por finalidade dar a base de sustentação administrativa da Faculdade. São exercidas por um Docente, nela lotado, designado pelo Diretor Geral e vinculam-se funcionalmente à Direção Acadêmica.

É nos cursos e em sua integração que se imprimem as marcas dos projetos, sua dinâmica, sua avaliação, as inovações tecnológicas, pedagógicas e processuais compatíveis com o perfil profissional que se pretende atingir nos cursos.

Portanto, o profissional, responsável pelas ações da coordenação, deverá ter qualificação profissional na área do curso que coordenará, pertencendo, ao quadro docente da Instituição. Deverá apresentar um perfil que atenda às necessidades e interesses educacionais da IES e às exigências advindas do contexto social e histórico, sendo, a priori, definidas, como características relevantes para o cumprimento dessa função, as seguintes: liderança; autonomia; criatividade; compromisso e responsabilidade; facilidade de comunicação; estabelecimento de parcerias; ética; administração de conflitos; empenho para o crescimento do curso, entre outros.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE é uma instância de gestão instituída por regulamentação da CONAES, em 2010, de grande importância para cada Curso, por ser órgão consultivo responsável pela concepção,

consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso. O NDE é constituído pelo coordenador e por docentes do curso, e tem as seguintes atribuições: contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades regionais, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para os Cursos de Graduação.

É também atribuição do NDE: elaborar o PPC definindo sua concepção e fundamentos, de acordo com as diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional (PPI); revisar a atualização periódica do Projeto Pedagógico do Curso (PPC); supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado; analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares e sua articulação com o PPC, promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico; acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando à Direção as sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário; planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão; acompanhar o efetivo cumprimento das atividades teóricas e práticas propostas no PPC; planejar mecanismos de preparação para avaliações externas conduzidas no sistema SINAES; acompanhar e propor mecanismos e a forma de integralização das atividades complementares.

3.6 Atribuições e competências

3.6.1 Conselho Superior - CONSUP

São atribuições e competências do CONSUP:

➤ Exercer a jurisdição superior e a supervisão geral da Faculdade, assim como traçar a sua política;

- Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro de cada ano, encaminhada pelo Diretor Geral, submetendo-a à Entidade Mantenedora;
- Aprovar propostas internas de criação, desativação ou extinção de Cursos, presenciais ou à distância, bem como sobre número de vagas, de desdobramento e remanejamento de vagas, mudança de períodos de funcionamento de curso, alterações curriculares, criação e fusão de Coordenadorias de Curso ou de outros Órgãos da Estrutura Organizacional, ouvido o Conselho Acadêmico e obedecida a legislação em vigor;
- Aprovar alterações no Regimento por deliberação de dois terços de seus membros, submetendo-as, no que couber, à Entidade Mantenedora;
- Elaborar e/ou aprovar o Regulamento Interno para o seu próprio funcionamento e o dos demais Órgãos da **Faculdade Seven**;
- Aprovar o Plano Anual das Atividades Acadêmicas e respectivos orçamentos encaminhados pelo Diretor Geral, ouvido o Conselho Acadêmico;
- Decidir sobre propostas de concessão de títulos de Professor “Honoris Causa”, de Professor Emérito e de Estudante Emérito encaminhadas pelo Diretor Geral;
- Julgar recursos a ele encaminhados;
- Resolver, em grau de recurso, todos os casos que lhe forem submetidos;
- Aprovar, ouvida a Entidade Mantenedora, o “Plano Único de Cargos e Carreira do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo”, previamente apreciado pelo Conselho Acadêmico;
- Exercer as demais competências previstas em Lei e que, por natureza, recaiam no domínio de sua competência;
- Deliberar sobre os casos omissos ao Regimento da Faculdade.

3.6.2 Conselho Acadêmico

De acordo com o Regimento Geral, são atribuições e competências do Conselho Acadêmico:

- Estabelecer diretrizes para o Ensino, Pesquisa e Extensão, dentro da política definida pelo Conselho Superior;
- Analisar e emitir Parecer sobre o Plano Semestral das Atividades Acadêmicas com seus respectivos orçamentos, elaborados pelas Coordenadorias de Curso, e apreciados pela Direção Geral, para posterior aprovação pelo Conselho Superior;
- Propor ao Conselho Superior a criação, a extinção, a desativação ou a alteração de Cursos de Graduação, de Pós-Graduação e Coordenadorias de Curso;
- Estabelecer Normas gerais para o planejamento e o funcionamento dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Programas de Extensão Universitária e Pesquisa;
- Aprovar os trabalhos pertinentes à extensão de serviços à comunidade, ouvidas as Coordenadorias de Curso e os Órgãos afins;
- Aprovar os currículos e/ou funcionamento dos Cursos da Faculdade, obedecidos os requisitos fixados pela Legislação vigente, quando se tratar de Cursos de Graduação;
- Aprovar normas de ingresso nos Cursos da **Faculdade Seven** e de transferência de estudantes para a Faculdade ou entre os cursos desta;
- Aprovar normas de avaliação de trabalho acadêmico e de promoção de alunos;
- Julgar em grau de recurso, consoante suas Normas, os processos sobre transferência, trancamento e cancelamento de matrícula, adaptação e aproveitamento de estudos ou disciplinas, reanálise de dispensa de disciplinas, avaliação de trabalho acadêmico e de promoção de alunos, encaminhados pelas Coordenadorias de Curso;
- Aprovar o Calendário Geral e horário de aulas apresentado pela Direção Geral;
- Propor normas para ingresso de docentes, assim como, para os processos seletivos;
- Fornecer subsídios para a fixação do Quadro de Docentes da Faculdade;

- Aprovar Planos de Capacitação e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente, propostos por Órgãos competentes;
- Fixar critérios para a avaliação do desempenho do Pessoal Docente, em consonância com o “Plano Único de Cargos e Carreira Pessoal Docente e Técnico-Administrativo”;
- Manifestar-se sobre Projetos de Pesquisa, de Pós- Graduação e de Extensão;
- Articular a organização do Catálogo Geral da FAEME, e supervisionar a sua publicação e divulgação, bem como a sua atualização permanente;
- Deliberar, como instância de recursos, das decisões emanadas da Diretoria Geral e/ou das Coordenadorias;
- Elaborar Normas para o seu próprio funcionamento;
- Exercer as demais competências previstas em Lei e no Regimento que, por natureza, recaiam no domínio de sua competência;
- Deliberar sobre os casos omissos no Regimento.

3.6.3 Colegiados de Cursos

São atribuições e competências do Colegiado de Curso:

- colaborar para a definição do perfil profissiográfico característico do profissional a ser formado pelo Curso;
- apresentar propostas para a elaboração dos Currículos Plenos do Curso, com os programas das disciplinas que os compõem, bem como as convenientes reformulações, para serem encaminhadas para aprovação pelo Conselho Acadêmico;
- promover estudos de egressos dos Cursos no mercado de trabalho local e regional, com vistas à preocupação permanente de atualização;
- decidir sobre pedidos de reconsideração de resultados de avaliação de trabalho acadêmico e de promoção de alunos, convocando banca examinadora, se necessário, composta por três docentes, que justificarão, por escrito seus pareceres;

- avaliar e documentar, dentro das normas traçadas pelos Órgãos Superiores, o desempenho do Curso;
- desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino das disciplinas de sua competência;
- estimular e apoiar o aperfeiçoamento do Pessoal Docente, através de Cursos realizados pela própria Faculdade ou em Convênios com terceiros;
- estimular e apoiar a participação do Docente na sua formação acadêmica, mediante trabalhos de Pesquisas Acadêmicas e/ou Cursos de Mestrado e/ou Doutorado, no contexto do Plano de Capacitação Docente, bem como das políticas de Pesquisas Acadêmicas e Pós-Graduação da Faculdade;
- promover a avaliação e o desempenho individual dos Docentes, conforme critérios fixados pelo Conselho Acadêmico;
- propor e executar atividades articuladas em nível interno e em nível de relações de Cursos de Extensão e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- selecionar e indicar Monitores e alunos de Iniciação Científica, dentro das Normas estabelecidas pelo Conselho Acadêmico;
- responsabilizar-se pelo planejamento e pela execução do Plano de Trabalho das Monitorias;
- elaborar o Plano Semestral e Anual de Atividades Acadêmicas, com seus respectivos orçamentos, para apreciação da Direção Geral, e posterior aprovação pelo Conselho Superior, ouvido o Conselho Acadêmico.

3.6.4 Direção Geral

São atribuições e competências do Diretor Geral:

- administrar e representar a Faculdade junto à Comunidade, às Instituições Públicas ou Privadas;
- cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto da Mantenedora e no Regimento da Mantida;
- convocar e presidir o Conselho Superior - CONSUP e o Conselho Acadêmico, cumprindo e fazendo cumprir as suas deliberações;

- elaborar a proposta orçamentária e a prestação anual de contas, para aprovação pelo CONSUP, ouvida a Entidade Mantenedora;
- propor à Mantenedora a admissão e dispensa de pessoal da Faculdade, dentro dos limites fixados pelo “Plano Único de Carreira do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo”;
- superintender os serviços da Faculdade;
- exercer o poder disciplinar;
- constituir Grupos de Trabalho, Comissões Especiais ou contratar pessoas ou firmas especializadas, para assessorá-lo em assuntos específicos, inclusive na avaliação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo, ouvida a Entidade Mantenedora, no que couber;
- baixar Resoluções, Portarias, Atos, Instruções e Ordens de Serviço;
- encaminhar Relatório semestral das atividades da Faculdade à Entidade Mantenedora;
- vetar deliberações do CONSUP e/ou Conselho Acadêmico que firam o Regimento, o Estatuto da Mantenedora e a legislação em vigor;
- convocar e presidir as reuniões dos Colegiados, que integra como Presidente;
- participar de reuniões dos vários Órgãos da Estrutura Organizacional da Faculdade, quando julgar conveniente;
- conferir Grau e assinar Diplomas, Títulos e Certificados;
- assinar convênios ou protocolos, “ad referendum” da Entidade Mantenedora, quando implicar em despesas não aprovadas no Orçamento Anual;
- encaminhar o Calendário Geral e horário de aulas, ao Conselho Acadêmico;
- encaminhar o Plano Semestral das Atividades Acadêmicas aos Órgãos Colegiados de Deliberação Superior;
- autorizar os afastamentos de docentes, aprovados pelas Coordenadorias de Curso, para finalidades acadêmicas ou não, conforme normas específicas fixadas pelo Conselho Acadêmico;

- desempenhar outras atribuições conferidas por Lei, pelo Estatuto da Mantenedora e pelo Regimento da Faculdade;
- resolver os casos omissos no Regimento “ad referendum” dos Órgãos Colegiados.

3.6.5 Direção Acadêmica

Segundo o Regimento Geral da **Faculdade Seven**, são atribuições e competências do Diretor Acadêmico:

- superintender os serviços de Diretoria e das Coordenadorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, das Coordenadorias de Curso e da Secretaria Geral e de outros órgãos que forem criados e a ele subordinados;
- garantir a sistemática de coleta de dados, acompanhamento, controle e avaliação das atividades acadêmicas, pertinentes aos Corpos Docente e Discente, tais como: estágios, atividades complementares, iniciação científica e monitorias;
- apoiar as atividades de melhoria qualitativa e expansão do Ensino de Graduação;
- incentivar e promover estudos sobre métodos e técnicas pedagógicas para o Ensino Superior, que orientem o Corpo Docente no desenvolvimento de suas atividades;
- orientar e acompanhar os processos relativos para ingresso de alunos extra processo seletivo;
- elaborar o Calendário Geral da **Faculdade Seven**, em colaboração com as Coordenadorias de Cursos e com o Instituto Superior de Educação;
- providenciar até os dias 30 de abril e 30 de outubro de cada ano, através de catálogo, divulgação de oferta de cursos no processo de seleção de novos alunos;
- executar as atividades necessárias à análise de Currículo de Curso, com o Histórico Escolar do aluno;

- convocar docentes para formar Grupos de Trabalho para assessorá-lo em estudo de casos ou solução de problemas “ ad referendum “ da Direção Geral;

- desempenhar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser determinadas pelos Órgãos Superiores competentes;

- participar, como membro dos Órgãos Colegiados, Deliberativos e Normativos.

3.6.6 Diretoria Administrativa

São atribuições e competências da Direção Administrativa, dentre outras:

- superintender os serviços de sua Diretoria, através das Coordenadorias a ele subordinadas;

- participar, como membro dos Órgãos Colegiados, Deliberativos e Normativos.

3.6.7 Coordenação do Instituto Superior de Educação (ISE)

Compete ao Coordenador do ISE:

- dar apoio ao Diretor Acadêmico na coordenação e execução das atividades de Ensino de Graduação, aprovadas pelos Conselhos Superiores;

- garantir a sistemática de coleta de dados, acompanhamento, controle e avaliação das atividades acadêmicas dos cursos de Licenciatura, pertinentes aos Corpos Docente e Discente, tais como: estágios, atividades complementares e monitorias;

- apoiar as atividades de melhoria qualitativa e expansão do Ensino de Graduação, das Licenciaturas;

- incentivar e promover estudos sobre métodos e técnicas pedagógicas para o Ensino Superior e para a Educação Básica, que orientem os licenciados no desenvolvimento de suas atividades;

- orientar e acompanhar os processos relativos a ingresso de alunos extra processo seletivo;
- elaborar o Calendário Geral do Instituto, em colaboração com as Coordenadorias de Curso e em conformidade com o Calendário Geral da Faculdade;
- executar as atividades necessárias à análise de Currículos de Cursos e Históricos Escolares de alunos;
- convocar docentes para formar Grupos de Trabalho para assessorá-lo em estudo de casos ou solução de problemas “ ad referendum “ da Direção Acadêmica;
- desempenhar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser determinadas pelos Órgãos Superiores competentes;
- participar como Membro do Conselho Acadêmico, enquanto permanecer no cargo.

3.6.8 Coordenações de Cursos

Compete ao Coordenador de Curso de graduação da **Faculdade Seven**:

- convocar e presidir o colegiado do Curso;
- executar e fazer executar as decisões do Colegiado, no âmbito de sua competência, bem como as Resoluções e Normas emanadas dos Órgãos e Colegiados Superiores;
- acompanhar as atividades didáticas do Curso, determinadas pelo seu Colegiado, zelando pela fiel execução da Legislação de Ensino e Normas da Faculdade;
- controlar o cumprimento do regime escolar e a execução dos Programas e Cargas Horárias;
- zelar pela manutenção da ordem e da disciplina, no âmbito do Curso, e comunicando ao Diretor Acadêmico as ocorrências, respondendo por abusos ou omissões;
- responsabilizar-se pela orientação e aconselhamento dos alunos do Curso;

- elaborar o Calendário do Curso ouvido o seu Colegiado, sempre em obediência ao Calendário Geral da Faculdade;
- participar dos Conselhos Superiores;
- imediatamente à ocorrência, comunicar ao Órgão competente e ao Diretor Acadêmico, as infrações cometidas pelos Docentes e Funcionários Técnico-Administrativos sob sua coordenação;
- desempenhar outras atividades de sua área ou que lhe forem delegadas por Órgãos Superiores competentes;
- apresentar ao Colegiado do Curso e ao Diretor Acadêmico, o Relatório Semestral das atividades Acadêmicas da Coordenadoria;
- em casos de urgência, tomar as medidas que se fizerem necessárias, “ad referendum” do Colegiado, encaminhando-lhe para apreciação posterior.

3.6.9 Coordenações de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

São competências das Coordenações de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão:

- supervisionar, em termos globais, a programação de Cursos de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão da **Faculdade Seven**;
- acompanhar e apoiar o planejamento das atividades;
- manter e alimentar o sistema de informações;
- aprovar as propostas de atividades e Projetos e analisar os respectivos relatórios;
- elaborar relatórios sucintos, a partir das avaliações dos Cursos, destinados aos órgãos de administração da **Faculdade Seven**;
- divulgar as atividades em desenvolvimento e os resultados da Pesquisa e Extensão;
- expedir os certificados e certidões aos participantes, quando for o caso, via Secretaria geral;
- zelar pelo cumprimento das disposições em vigor.

É também atribuição das respectivas Coordenações: assegurar o suporte necessário à operacionalização das atividades, tais como divulgação, definição de local, processamento de inscrições, controle de frequência, emissão e registro de certificados entre outros.

À critério dos Cursos promotores e, sob sua responsabilidade, as atividades poderão incluir averiguação de aproveitamento, devendo o resultado constar no certificado a ser expedido.

É assegurada a IES a participação nos direitos decorrentes das atividades de Pesquisa e Extensão que permitam o registro de licenças, patentes e direitos autorais.

3.7 Órgãos de apoio às atividades acadêmicas

3.7.1 Secretaria Geral

A Secretaria Geral é o órgão encarregado de exercer as atividades operacionais, administrativas e acadêmicas na sua área de atuação. É subordinada à Diretoria Acadêmica e dirigida por um Secretário Geral, indicado pelo Diretor Geral, tendo como atribuições:

- organizar os serviços de secretaria e de apoio acadêmico;
- organizar o controle acadêmico, de modo que se garanta a segurança e correção desses registros e se assegure a preservação dos documentos escolares;
- superintender e fiscalizar os serviços da Secretaria, fazendo distribuição equitativa dos trabalhos entre seus funcionários;
- fazer expedir e subscrever a correspondência fundamentada nos registros acadêmicos;
- redigir e subscrever os editais de chamada para exames e matrículas, os quais serão publicados por ordem do Diretor;
- manter em dia a coleção de livros de leis, regulamentos, despachos e ordens de serviços;

- apresentar à Diretoria, em tempo hábil, todos os documentos a serem visados ou assinados;
- impedir a presença de pessoas estranhas ao serviço, no recinto da Secretaria;
- representar, por escrito, ao Diretor sempre que seus auxiliares não estejam cumprindo com seus deveres;
- subscrever e publicar, regularmente, o quadro de notas do aproveitamento de provas, exames e relações de faltas, para organizar o prontuário de funcionários e professores;
- manter atualizados os prontuários de alunos;
- opinar sobre os pedidos de afastamentos, licenças, assim como fazer comunicação de atrasos e retiradas antecipadas de funcionários da secretaria, encaminhando, no encerramento da frequência mensal, à consideração do Diretor Geral para despacho conclusivo;
- encaminhar mensalmente à Diretoria, para apreciação e envio à Mantenedora para providências, a estatística sobre a movimentação dos alunos (trancamento de matrícula, transferência, abandono, etc) e dos professores e funcionários (pedidos de rescisão, dispensa para participação em programas de qualificação, férias e outros afastamentos), bem como a relação de alunos matriculados e transferidos.

3.7.2 Biblioteca

A Biblioteca é organizada segundo os princípios modernos da biblioteconomia e, quanto ao seu funcionamento, tem regimento próprio. Seus serviços são dirigidos por bibliotecário, legalmente habilitado, e por seus auxiliares. Funciona diariamente durante períodos compatíveis com os trabalhos escolares.

Ao Bibliotecário compete:

- organizar e superintender os trabalhos da Biblioteca;
- zelar pela conservação dos livros, revistas e jornais e tudo quanto pertença à Biblioteca;

➤ propor à Diretoria Geral a aquisição de obras e assinaturas de publicações periódicas, de acordo com as necessidades dos campos de saber em que a **Faculdade Seven** atua, com base na Política de aquisição e ampliação do acervo da Faculdade;

➤ organizar catálogo anual de referência bibliográfica para as disciplinas dos cursos da Faculdade, remetendo-o aos membros do corpo docente;

➤ prestar à Diretoria e aos professores, informações sobre as novas publicações editadas, em nível nacional e internacional.

➤ solicitar, ao término de cada período letivo, aos professores, a indicação de obra e publicações necessárias às respectivas disciplinas, de acordo com a Política de aquisição e ampliação do acervo da Faculdade;

➤ organizar e remeter à Direção Geral, semestralmente, o relatório dos trabalhos da Biblioteca;

➤ viabilizar a interligação da Biblioteca com redes de tecnologia de informação e comunicação, para acesso a bancos de dados de instituições e demais centros de geração do saber e transferência de tecnologia;

➤ priorizar o atendimento ao corpo discente, motivando-o ao uso permanente da Biblioteca;

➤ elaborar e executar projetos que motivem a clientela externa à utilização da Biblioteca em suas necessidades de consulta;

➤ exercer as demais atribuições determinadas no Regimento da **Faculdade Seven**;

3.7.3 Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE e Núcleo de Apoio Psicopedagógico

A Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE, através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico realiza um trabalho amplo, procurando construir um espaço de identificação e superação de problemas de ordem de aprendizado, interacional ou afetiva, enfrentado por acadêmicos em sua vida na IES, para lhe possibilitar realizar, de forma eficaz, as tarefas e atividades inerentes à vida acadêmica.

No atendimento são acolhidas as situações onde o processo de aprendizagem pode ser maximizado, através da ressignificação das interações do aluno com seus grupos, com a família e com a Faculdade.

O trabalho do Núcleo é realizado em consonância com os propósitos da Instituição, visto que a reconstrução da identidade e descoberta de potencialidades dos alunos resulta no seu reconhecimento como pessoa integrada, cognitiva e emocionalmente, o que possibilitará um equilíbrio no processo de sua formação profissional.

Dentre as atividades do Núcleo Psicopedagógico, destacam-se:

- acolhimento do novo aluno e do novo professor - diferenciando da aula inaugural, com a contribuição de representantes do administrativo e das coordenações – manuais do aluno e do professor, aspectos legais relativos ao Regimento Interno, frequência, relação professor-aluno, avaliações, entre outros.

- apoio psicopedagógico a alunos e professores, objetivando a intervenção nas dificuldades referentes ao processo educativo, através do debate sobre a condução didático-metodológica, a relação professor-aluno ou a relação interpessoal entre colegas;

- encaminhamento de alunos a profissionais especializados a clínicas específicas, quando diagnosticada a necessidade de acompanhamento terapêutico prolongado (problemas de ordem afetiva, luto, isolamento social, desenraizamento geográfico, ansiedade, depressão, pânico, entre outros);

- contribuição para o aumento do nível de informação sobre meios e recursos à disposição do estudante, quer ao nível da comunidade universitária, quer no aspecto da sociedade civil e em geral;

- implementação de palestras, filmes e debates para desenvolver no alunado posturas proativas que favorecem o encontro consigo mesmo, bem como o estabelecimento de metas, propósitos de vida e definição de objetivos profissionais, sobre temas diversificados que incluem: princípios éticos, importância da família na busca da auto realização, relações interpessoais, saúde mental e trabalho, entre outros.

No âmbito do Núcleo de Apoio Psicopedagógico há o Núcleo de Relacionamento e Integração Estudantil, responsável por promover a interlocução inicial entre a Faculdade e o estudante, principalmente no que diz respeito a sua adaptação à nova realidade educacional em que se insere.

4 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), em seu artigo 12, inciso I, prevê que "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica", deixando explícita a ideia de que espaços de formação acadêmica não podem prescindir da reflexão sobre a intencionalidade educativa.

Tal proposta representa o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), documento que deverá conter as diretrizes pedagógicas que orientam as ações da IES e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve e que pretende desenvolver.

Segundo a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), o PPI deve explicitar uma visão de mundo contemporâneo e do papel da educação superior diante da nova conjuntura globalizada e tecnológica, ao mesmo tempo em que deve expressar, de forma abrangente, o papel da IES e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio das suas atribuições vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão como componentes essenciais à formação crítica do cidadão e do futuro profissional, na busca da articulação entre o real e o desejável (MEC/CONAES, 2005).

O Instrumento de Avaliação Institucional Externa das Instituições de Educação Superior, editado pelo INEP em 2005, reeditado em outubro de 2008, "o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, missão, visão e objetivos gerais e específicos".

A proposta pedagógica institucional deve abranger o histórico da instituição; seus mecanismos de inserção regional; sua missão; âmbitos de atuação; princípios filosóficos gerais; as políticas de gestão, de ensino, de pesquisa, quando for o caso, de extensão; perfil humano, perfil profissional; concepções de processos de ensino e de aprendizagem, de currículo, de avaliação de ensino e de planejamento e os diversos programas.

Os marcos regulatórios embasam a elaboração do PPI são, a Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Decreto nº 5773/2006; o Plano Nacional de Educação; as Diretrizes Curriculares Nacionais de formação específica, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); e as demais normas legais aplicáveis, como Pareceres e Resoluções do CNE, Resoluções, Portarias Normativas e Notas Técnicas do INEP.

Segundo o Artigo 16 do Decreto nº 5773/2006 (alínea II) o PPI deve integrar a estrutura do PDI, o qual é um documento mais abrangente que deve detalhar o planejamento estratégico institucional para um período determinado, convencionalmente, cinco anos, necessário à toda instrução processual no âmbito da supervisão, regulação e avaliação das instituições de educação superior (BRASIL, 2006)

4.1 Objetivos do PPI

Geral:

Definir um projeto de educação superior com foco na qualidade e eficiência do processo de ensino e aprendizagem, tendo por referência a concepção de ser humano, cultura e de sociedade que se pretende construir.

Específicos:

- buscar a qualidade de ensino, que deve ser a essência dos projetos pedagógicos dos cursos, seus programas, projetos e ações extensionistas e em seus projetos de pesquisa refletidos na iniciação científica;
- incentivar as atividades criadoras, estimulando vocações e organizando programas particularmente vinculados às necessidades regionais;
- estimular e incentivar a qualificação docente e do corpo técnico-administrativo;
- promover um ambiente de construção de conceitos, transmissão dos conhecimentos historicamente acumulados e de formação da cidadania de maneira crítica e atuante na sociedade;
- destacar a avaliação dentro de uma visão crítica, percebendo os resultados do trabalho pedagógico;
- - ser presença constante e significativa na comunidade, conservando sua democratização e sua autonomia;
- construir uma instituição inclusiva que compreenda os discentes e valorize a experiência docente;
- cooperar com a comunidade local, regional e nacional como organismo de discussão, consulta, assessoria e prestação de serviços para instituições privadas ou públicas, em matérias pertinentes aos seus fins e às suas atividades.

4.2 Referenciais éticos e políticos

A **Faculdade Seven** planeja fundamentar suas ações na ética social e humana, aplicadas a cada profissão e a todas as áreas de atuação humana e preconiza como referenciais éticos e políticos:

- enfatizar o serviço de extensão à comunidade, especialmente nas atividades que objetivem a eliminação da pobreza, violência, analfabetismo e fome;

➤ melhorar as relações com o mundo do trabalho que inclua parcerias efetivas com os agentes sociais envolvidos com a educação superior, a partir de uma harmonização da ação e da procura de soluções para os problemas do homem em sociedade, sempre dentro de um marco de autonomia responsável e de liberdade acadêmica;

➤ ser um local de aprendizagem da democracia, da formação dos cidadãos e do desenvolvimento individual;

➤ buscar permanentemente inovação, atualização tecnológica e a harmonização dos cursos;

➤ promover o ensino superior com base na autonomia e independência do pensamento, na busca da verdade e do rigor científico, que responda às necessidades econômicas, culturais e sociais do ambiente e, portanto, de um desenvolvimento humano sustentável;

➤ pautar-se pela qualidade de seus programas acadêmicos;

➤ preparar cidadãos capazes de construir uma sociedade mais justa e mais aberta, fundamentada na solidariedade, no respeito dos direitos do homem e na utilização compartilhada do saber e da informação;

➤ almejar que qualquer pessoa possa participar do ensino superior em diferentes épocas da vida;

➤ permear valores culturais em todos os currículos do ensino superior; especialmente no que se refere às considerações éticas;

➤ rever permanentemente e manter atualizados seus programas de ensino, prevendo mecanismos flexíveis que permitam antecipar os sinais de mudança do mundo do trabalho e das realidades regional e nacional.

4.3 Inserção regional

Partindo da compreensão de que a Educação Superior cumpre uma função estratégica no desenvolvimento econômico, social e cultural, a **Faculdade Seven**, tem como uma das prioridades institucionais a integração entre os diversos níveis e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, em que busca privilegiar projetos e programas de embate acadêmico e social, em

caráter local e regional, ou seja, a implantação dessa política para a compreensão da comunidade acadêmica e a expansão do ensino superior privado e de qualidade constitui um instrumento indispensável para superar situações de desigualdades sociais, sendo a **Faculdade Seven** a única instituição privada de educação superior do município de Coroatá, onde vivem aproximadamente 61 mil habitantes.

Distante da Capital e dos grandes centros, a cidade de Coroatá precisa de mão de obra qualificada para atuar nos diversos setores da sociedade, sobretudo na área educacional, com apropriação crítica de saberes, profissionais que vão além das competências técnicas.

4.4 Áreas de atuação acadêmica

As áreas de atuação acadêmica da **Faculdade Seven** são: ciências humanas e letras, ciências da educação, ciências naturais e tecnologia em gestão. Estas grandes áreas se subdividem em outras, segundo a classificação do CNPq, que é adotada pela CAPES (na pós-graduação) e pela OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que é usada pelo INEP (na graduação).

4.5 Diretrizes curriculares para o ensino de graduação

As Diretrizes Curriculares Nacionais definem para cada curso as competências e habilidades indispensáveis para a formação do egresso. Os Cursos de Graduação destinam-se à formação profissional em nível superior, estando abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e que tenham obtido classificação em processo seletivo ou que sejam portadores de diploma de graduação.

Sendo a organização curricular compatível com os valores sociais, culturais e científicos de diversos ambientes de estudos e aprendizagens,

organizadas de competências e habilidades em conformidade com as diretrizes para cada modalidade de ensino. Os Projetos Pedagógicos dos cursos devem contemplar seus contextos pedagógicos, conteúdos relacionados com a realidade local e regional, através da utilização de tecnologias inovadoras, que atendam nas diretrizes curriculares de cada curso.

Os cursos não se restringem a propor a validade de seus conteúdos, mas estabelecer desafios, exigências, possibilitar, proporcionar e contribuir com práticas que estejam de acordo com as habilidades e competências a serem desenvolvidas em cada disciplina proporcionando uma formação sólida nos conhecimentos de sua área de estudo, pautada em princípios da democracia, do respeito a cultura e a diversidade política e científica. Considerando que o ensino de graduação representa a maior área de interação de uma instituição superior com a sociedade, os objetivos institucionais coadunam-se nos objetivos estratégicos para a formação de profissionais críticos, reflexivos, responsáveis, criativos e capazes de competir em um mercado de trabalho cada dia mais competitivo. Para tanto os procedimentos metodológicos estão expressos em cada projeto pedagógico de curso onde a **Faculdade Seven** continuará a dedicar esforços no sentido de promover a melhoria do ensino de graduação, pós-graduação, extensão, com o desafio de potencializar a ocupação das vagas, reduzindo a taxa de evasão dos cursos e ampliando a oferta através da implantação de novos cursos de graduação.

4.5.1 Princípios Filosóficos e Metodológicos

A **Faculdade Seven** se empenha na prática do ensino, pesquisa e extensão com sólidos fundamentos filosóficos que norteiam sua ação. Consciente de que toda a filosofia possui, *a priori*, pressupostos epistemológicos firma-se em princípios e valores presentes no cristianismo. Baseada nesses princípios e valores desenvolve o seu percurso de raciocínio e ação, assumindo que os pontos, a seguir, são fundamentos para a consecução das práticas acadêmicas da instituição:

Não existe neutralidade, quer científica, quer filosófica. Toda instituição de ensino, pública ou particular, é confessional. A prática do ensino requer uma filosofia de educação, que, por sua vez, exige ideias, métodos e valores e se orienta para um ideal na educação. Por trás disso, e influenciando cada escolha que se faz, está uma concepção de vida, de mundo, do ser humano, que por fim irá determinar o método (LOPES, 2005).

O educador Paulo Freire confirma a impossibilidade da neutralidade afirmando que todo processo educacional é também um momento de intervenção (FREIRE, 2008, p. 111). Estar no mundo sem fazer ciência e teologia é impossível. Isto implica no entendimento de que todo o desenvolvimento cognitivo, desde a filosofia particular de vida do indivíduo, passando pela sua concepção a respeito da natureza do ensino, do professor, da aprendizagem, do papel do aprendiz e tudo que está envolvido no processo educacional e, de maneira específica, a teoria de aprendizagem, carrega os traços da filosofia escolhida como fundamento.

Os quatro pilares da educação, apresentados no Relatório da Comissão Internacional para a Educação no Século XXI: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, podem ser observados não só numa perspectiva puramente humanista, mas podem ser vistos e interpretados por uma óptica cristã reformada.

As implicações dessa compreensão são extensas: além dos fundamentos filosóficos antes explicitados, reconhece-se que é papel da Faculdade mostrar-se como agência de excelência educacional, não apenas fornecendo conteúdos e saberes isolados aos seus alunos, mas propiciando uma educação unificada que envolve a busca da verdade (por acreditar que a verdade existe), o comprometimento com a verdade (por acreditar que a verdade tem um referencial externo ao homem), o pleno desenvolvimento das pessoas (por acreditar no potencial humano criado por Deus), a comunicação da esperança (por acreditar que o homem não se limita a este mundo), e o envolvimento social pleno (por acreditar que o homem é responsável diante do Criador).

Para que tais resultados sejam alcançados, espera-se do professor uma postura que suscite desafios, promova o diálogo e experiências construtivas, que

valorize a pesquisa como modo de obter o conhecimento do mundo criado, organizando o conteúdo e o desenvolvimento das habilidades. O aluno, como aprendiz, não só deve receber conteúdos sistematizados, mas para aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser será orientado quanto à conduta pessoal no desenvolvimento da sua dignidade como criatura e no seu caráter, buscando integridade.

Como aplicação desses valores à vida comunitária, busca-se a aprendizagem do ser com os valores cristãos da lealdade, respeito mútuo, compreensão, honestidade e humildade. E, por fim, no exercício da atividade profissional, objetiva-se a demonstração clara da ética, competência, criatividade, disciplina, dedicação e disposição para o trabalho comunitário, virtudes amplamente incentivadas na **Faculdade Seven**.

A **Faculdade Seven** não deseja ser uma mera repetidora de conhecimento; quer, sobretudo, responder às demandas e às exigências da sociedade, colaborando na criação de conhecimento, de profissionais e de pesquisas na sua região. Possui, desde a sua implantação, objetivos e projetos definidos, que buscam, por meio da integração e harmonia entre direção, estudantes, professores e funcionários, atingir qualidade e excelência em produtos e serviços, procurando atender as necessidades de um mundo em transformação.

Este PPI expressa uma visão de mundo e da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da IES e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, na busca da articulação entre o real e o desejável.

Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, delineador do horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão. Fundamentada nestes pressupostos, a Faculdade formulou seu PPI, integrado ao PDI/2016-2020, definindo sua finalidade como IES e assumindo o papel que lhe cabe no desenvolvimento regional sustentável.

Na atualidade da educação superior brasileira, a formulação de um PPI

se traduz em tarefa de alto grau de complexidade, considerando-se a pretensão de:

- pensar global para agir localmente;
- proporcionar um sólido arcabouço de conhecimentos básicos e tecnológicos, articulados a valores humanísticos e às relações interpessoais;
- desenvolver os preceitos do empreendedorismo, visando o crescimento individual voltado ao desenvolvimento coletivo;
- estabelecer o critério da constante atualização tanto para atender as necessidades já postas pela sociedade, como para antever e fazer propostas tendo em vista as necessidades profissionais que advirão.

Assim, na concepção do PPI da **Faculdade Seven** estão presentes elementos que evidenciam a condução do estudante no aprender, prevendo a formação de um profissional construtor do conhecimento ao longo de sua vida profissional por ser capaz de entender e buscar a formação continuada; capacidade de empreender a partir de vivências que a educação superior proporciona; propriedade para atuar em equipes multidisciplinares indispensáveis para interferir no desenvolvimento de uma região; entendimento da necessidade das experiências, dos contatos com estudantes, professores e profissionais de outras regiões do País e do mundo.

Como visão de futuro a **Faculdade Seven** deseja ser uma instituição de ensino superior reconhecida pela qualidade nos serviços educacional, meios para que a sua comunidade acadêmica realize, em sua plenitude, as legítimas aspirações da pessoa humana atuando em perfeita sintonia com a sociedade apoiada em valores éticos inalienáveis, buscando sempre a racionalização de recursos e a otimização de resultados, comprometida com as transformações do seu tempo.

A **Faculdade Seven** é orientada, quanto à sua ação pedagógica e metodológica, pelas seguintes diretrizes:

- desenvolvimento de valores humanistas, de uma visão crítica da sociedade e do homem enquanto sujeito psicossocialmente constituído na integralidade das relações;

- contribuição para a melhoria das condições de empregabilidade dos educandos para o contexto de uma sociedade globalizada e em constante evolução, isto é, para as necessárias mudanças;

- impulsionamento de uma cultura de educação continuada;

- unidade teoria/prática.

A concepção metodológica da Faculdade contempla os seguintes pressupostos:

- desenvolvimento de práticas educativas interdisciplinares que possibilitem aos educandos referenciais que promovam o conhecimento integrado e significativo;

- preparação de profissionais capacitados para interpretar criticamente o mundo do trabalho e enfrentar as novas relações de trabalho oriundas das novas tecnologias globalizadas;

- desenvolvimento de padrões novos de gestão, que contemplem a participação e o compromisso social;

- valorização do saber acumulado através da experiência de vida de cada educando;

- busca de referenciais em vários campos do conhecimento.

4.5.2 Organização Didático-Pedagógica

A **Faculdade Seven** adota um modelo de gestão baseado em decisões colegiadas e organiza seus cursos de graduação em regime seriado semestral e, em cada período letivo, há a correspondente indicação das disciplinas que o compõem, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

As atividades desenvolvidas pela **Faculdade Seven** são elencadas em Calendário Acadêmico, no qual constam informações sobre o início e o encerramento das matrículas, os períodos letivos, contemplando o período preconizado em Lei, e as datas previstas para realização dos exames de verificação da aprendizagem, bem como a relação das atividades oficiais de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, inclusive os dias das reuniões ordinárias dos órgãos normativos e deliberativos.

O período letivo, independente do ano civil, tem a duração estabelecida na legislação vigente, duzentos (200) dias para regime anual ou cem (100) dias para o regime semestral, conforme preconiza o art. 47 da Lei nº 9.394/96, podendo ser prolongado, quando houver necessidade para que se cumpram os dias letivos previstos ou em atendimento à solicitação do Conselho Acadêmico por resolução do CONSUP.

A **Faculdade Seven** tem prerrogativa para funcionar em tempo integral. O horário de funcionamento das atividades institucionais vai de 08:00h as 22:00h, de segunda à quinta-feira, de 08 às 18h, nas sextas feiras e aos sábados das 18:00 as 22:00h onde as atividades de aula da graduação, que seriam noturnas, nas sextas feiras, acontecem no sábado, sem prejuízo de carga horária. Ademais, a reformulação do site da IES está em processo, para fins de inclusão de um ambiente virtual de aprendizagem e bibliografia digital de forma a permitir o desenvolvimento de atividades semipresenciais ao alunado, no limite de até 20% da carga horária de cada disciplina.

Durante os períodos letivos regulares são executados programas de ensino extracurriculares, programas de pesquisa e extensão, objetivando a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, respeitadas as condições didático-científicas, pedagógicas e administrativas, constantes do Regimento da IES. Sendo que em caso de necessidade pode haver em período especial podem ser ministrados estudos de disciplinas curriculares, mediante planos previamente aprovados pelo Conselho Acadêmico e obedecidos o mesmo programa, frequência e carga estabelecidos para a disciplina ministrada em período regular.

Em períodos regulares ou em períodos especiais podem ser ministrados cursos de recuperação de estudos, mediante plano aprovado pelas Coordenações de Cursos.

Os cursos de graduação são sustentados em propostas que envolvem a justificativa de sua implantação, histórico e relato institucional, bem como, o perfil profissional que é projetado. Os currículos dos cursos são previamente discutidos antes da aprovação pelo Conselho Superior, enfatizando uma dimensão mais universal com um componente mais propriamente

profissionalizante.

Também são explicitados os recursos e mecanismos que permitem a adoção de atividades inter e multidisciplinares, tendo em vista que eles devem ser compostos a partir de política curricular institucional, consubstanciada no princípio da flexibilização curricular.

Consciente do seu papel social a faculdade procura formar profissionais de qualidade, dotados de responsabilidade social, espírito público, éticos em suas atribuições e intervenções. Esses valores só podem ser assimilados se as práticas pedagógicas e as metodologias de ensino contemplarem temas, de forma harmônica com os conteúdos inerentes a cada disciplina ou atividade. Todas estas opções de cursos, programas e ações desencadeiam matrizes de desenvolvimento regional, que começam com as pessoas e se institucionalizam dentro de políticas públicas e atividades de caráter privado.

A admissão aos Cursos da **Faculdade Seven** é feita mediante classificação em processo seletivo, aberto a candidatos que tenham escolarização completa a nível médio ou equivalente, e a partir de 2016, o resultado do ENEM será adotado como processo seletivo para novos ingressantes dos cursos de graduação. O candidato classificado no processo seletivo deve requerer ao Diretor a matrícula inicial, no prazo fixado no calendário escolar. Caso o candidato que, embora classificado, não requeira a sua matrícula dentro do prazo, perde o direito a ela, sendo convocado o que vier logo abaixo do último classificado e assim por diante.

O processo seletivo, unificado para todos os Cursos ministrados na Faculdade, abrange os conhecimentos comuns às diversas formas de ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade. É organizado e coordenado pela Comissão Coordenadora, formada por pessoal docente e técnico-administrativo. É anunciado e disciplinado por Edital e divulgado em conformidade com a legislação pertinente em vigor e previsto no Calendário Geral.

Independentemente de processo seletivo, existindo vaga remanescente, poderá haver ingresso de candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, ou por transferências facultativas.

A **Faculdade Seven** poderá validar conhecimentos e experiência anteriores (aproveitamento de estudos), sobretudo as originárias de cursos integrantes do Programa de Extensão em Nível Superior (PRENS) ou outro Programa similar, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional da respectiva qualificação. Estes podem ser aproveitados de outros cursos ou situações de aprendizagem, o que dependerá de comprovações e de cuidadosa avaliação, de acordo com as exigências do curso.

Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências provenientes de: qualificação profissional; etapas ou módulos concluídos em outros cursos; trabalhos realizados, mediante avaliação; cursos reconhecidos em processos formais de certificação profissional e outros, desde que amparados por legislação educacional.

4.5.3 Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC)

A **Faculdade Seven** entende que o Projeto Pedagógico de cada Curso é mais que um instrumento que estabelece estratégias de ação para identificação de oportunidades de inserção do profissional egresso no mercado de trabalho, mais um instrumento, estruturado em torno de definições curriculares tradicionais, pois o concebe como instrumento básico da gestão de ensino e como instrumento propulsor dos objetivos fundamentais do perfil profissional que se pretende construir.

Sua elaboração exige uma reflexão acerca da concepção e das finalidades da educação e sua relação com a sociedade, bem como uma reflexão aprofundada sobre o tipo de indivíduo que se quer formar e de mundo que se quer construir.

Se o PPI se constitui num instrumento de orientação para a administração e gestão acadêmicas da IES, também é para cada um de seus cursos que, sob seu norte, propõe o PPC. O ponto de partida para o PPC é o comprometimento com a formação de profissionais éticos, tecnicamente competentes e politicamente responsáveis que possam influenciar positivamente o desenvolvimento da região, pautando-se nos seguintes princípios:

- a) exercício pleno da cidadania;
- b) defesa dos direitos humanos;
- c) liberdade no ensino e no desenvolvimento ético da produção do saber;
- d) liberdade na divulgação da cultura, da arte e do saber;
- e) pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;
- f) igualdade de acesso aos bens culturais e serviços prestados à comunidade;
- g) preservação do meio ambiente e seu desenvolvimento sustentável;
- h) participação no processo de desenvolvimento socioeconômico, artístico, cultural e científico do Estado e da Região.

O PPC de cada curso resultar da ação coletiva e reflexiva, sem esquecer a valorização da memória e da história da instituição. É a reflexão contínua de expressão das ideias sobre a Universidade e sua função social, sobre o curso, sobre a pesquisa e sua relação com o ensino; sobre a extensão e sua relação com o currículo; e sobre as estratégias que irão promover a desejada articulação entre pesquisa, ensino e extensão.

Portanto, é neste sentido que os projetos dos Cursos da **Faculdade Seven** objetivam contemplar com clareza, a intencionalidade do curso, refletindo sua imagem, criando sua identidade, delimitar o seu espaço de autonomia, e refletindo o perfil do profissional desejado, através dos conteúdos curriculares, suas competências e habilidades.

Assim, o PPC de cada curso deve ser adequado aos novos parâmetros de aprendizagem e baseado nas DCN, nos princípios da articulação entre teoria e prática, entre ensino, pesquisa e extensão, com observância à interdisciplinaridade e flexibilização curricular. O PPC tem, assim, a dupla dimensão de ser orientador e condutor do presente e do futuro.

Projetar um curso exige ações mais complexas do que a descrição de conteúdos básicos e complementares em torno dos quais se organizam disciplinas, distribuídas ao longo de um determinado período. Assim, o PPC, expressão dos compromissos de formação assumidos por um grupo, exige: reportar-se aos desafios do campo de conhecimento profissional e à atribuição

social da profissão; buscar, nas diversas dimensões curriculares, um novo papel para a ação docente; e adotar valores éticos e políticos fundamentais para o exercício da cidadania, da democracia e da responsabilidade coletiva.

Os PPCs devem ser de domínio docente para que ensejem estratégias pedagógicas voltadas para a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se pela interdisciplinaridade concebida como estratégia que possibilita a articulação conceitual entre os temas de conhecimento das diversas disciplinas. Na verdade, o PPC norteia os papéis do acadêmico e do professor, como também o perfil profissiográfico do egresso a ser formado, a concepção e os procedimentos de avaliação, vistos como mecanismos de qualidade.

O PPC deverá abranger, além da clara concepção do curso em questão, com suas peculiaridades, sua estrutura curricular e sua operacionalização, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais: Concepção e objetivos gerais do curso, contextualizadas em relação às suas inserções de natureza institucional, política, geográfica e social;

a) Condições objetivas de oferta e a vocação do curso;

b) Cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso;

c) Formas de realização da interdisciplinaridade;

d) Modos da integração entre teoria e prática;

e) Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

f) Modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;

g) Incentivo à pesquisa e à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;

h) Concepção e composição das atividades de estágio obrigatório, suas diferentes formas e condições de realização;

i) Concepção e composição das atividades complementares;

j) Inclusão obrigatória do Trabalho de Conclusão de Curso.

Em observância às DCN e em atenção às recomendações cotejadas no

bojo da legislação sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), o projeto pedagógico de cada curso contemplará conhecimentos integrantes de dois componentes: formação geral e formação específica.

No primeiro deverá ser evidenciada a compreensão de temas que possam transcender ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas. E no que se refere à formação específica, será dado ênfase aos seguintes aspectos: a) base cultural ampla, que possibilite o entendimento das questões específicas da área, no seu contexto histórico social; b) capacidade de tomada de decisões e de resolução de problemas inerentes a uma realidade diversificada e em constante transformação; c) capacidade analítica, visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos; d) domínio das habilidades relativas à comunicação e expressão escrita.

Independentemente das questões específicas de cada área, os conteúdos de formação geral do indivíduo deverão ser contemplados, de forma a possibilitar ao graduando a possibilidade de atuar na proposição de: ações de intervenção; soluções para situações-problema; elaboração de perspectivas integradoras e sínteses, bem como, administrar conflitos.

Portanto, a pauta geral de assuntos integrantes do componente de formação geral, engloba: ecologia; biodiversidade; arte, cultura e filosofia; mapas geopolíticos e socioeconômicos; globalização; políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável; redes sociais e responsabilidade: setor público, privado, terceiro setor; relações interpessoais: respeitar, cuidar, considerar, conviver; sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão; exclusão e minorias; relações de gênero; vida urbana e rural; democracia e cidadania; violência; terrorismo; avanços tecnológicos; inclusão/exclusão digital; relações de trabalho; tecnociência; propriedade intelectual; diferentes mídias e tratamento da informação.

Objetivando a formação geral do indivíduo, o PPC de cada curso deverá prever a avaliação da capacidade do formando em: ler e interpretar textos;

analisar e criticar informações; extrair conclusões por indução e/ou dedução; estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações; detectar contradições; fazer escolhas valorativas avaliando consequências; questionar a realidade; e argumentar coerentemente.

4.5.4 Perfil do Egresso

O desafio proposto ao estudante é torná-lo um profissional com formação generalista, crítica e reflexiva, que possa atuar de forma competente, qualificado para o campo de trabalho, com base no rigor científico e intelectual, elencado em princípios éticos, capaz de atuar e intervir, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, contribuindo com o desenvolvimento local e regional onde esta inserido, possibilitando a construção de novos paradigmas capazes de solucionar as questões de conflito oriundas da revolução tecnológica, também nas áreas de relações ambientais, indígenas, rurais, social, sem esquecer a necessidade de uma profunda formação ética.

Portanto, é requerida ao egresso da **Faculdade Seven**, a capacidade de:

- a) dominar conhecimentos que lhe favoreçam maior flexibilidade na sua atuação profissional; possuir capacidade de trabalhar em equipe;
- b) desenvolver e praticar atitudes que possibilite aprender a aprender aprendendo;
- c) exercer com ética e proficiência as atribuições que lhes são prescritas através de legislação específica de acordo com sua área de atuação;
- d) ter atitudes inovadoras e criativas;
- e) utilizar diferentes fontes de informações e recursos tecnológicos para construir/reconstruir conhecimento, em seu setor e, na medida do possível, em seu meio;
- f) saber intervir na realidade com consciência, espírito crítico positivo e autonomia, como indivíduo e como integrante de uma coletividade;
- g) integrar conhecimentos amplos e especializados, para aplicá-los em situações concretas;

h) atuar para além dos preconceitos culturalmente herdados e/ou impostos pelas formas de organização estabelecidas;

i) compreender a diversidade cultural para inserir-se no mundo internacionalizado, inclusive nas relações de trabalho;

j) compreender a importância de ampliar e atualizar o conhecimento e a prática da vida, do mundo e da profissão, de forma permanente e desenvolver meios ou integrar-se nos que lhe são oferecidos para aprender ao longo de toda vida;

k) desenvolver técnicas apropriadas à área de formação, visando ao acompanhamento e à avaliação constante, buscando interagir com o mercado de trabalho na perspectiva de continuidade de sua formação;

l) atuar como empreendedor de ações inovadoras que promovam o desenvolvimento econômico, político, social e cultural, no contexto local, regional e nacional.

4.5.5 Normas de Integralização Curricular

O sistema curricular adotado é o seriado semestral e a execução curricular é feita em dois períodos letivos por ano, cada um com duração de 100 dias de trabalhos escolares efetivos.

A integralização curricular é realizada após o cumprimento da carga horária de todas as disciplinas do Curso, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o Estágio Obrigatório, componentes do projeto pedagógico de cada Curso, elaborado em consonância com as DCN.

A integralização da carga horária está fundamentada na legislação que rege os cursos de graduação, compreendendo atividades acadêmicas sistemáticas de ensino-aprendizagem em sala e extraclasse, as quais estão diretamente vinculadas ao cumprimento dos requisitos curriculares específicos de cada curso. São classificadas em:

- **atividades de ensino**, formatadas conforme planejamento, cronograma e horário estabelecido no calendário acadêmico institucional, contemplando exposição de conteúdos, seminários e estudos dirigidos;

➤ **atividades integradoras** que, sob a orientação docente, são desenvolvidas pelos estudantes fora do ambiente físico da sala de aula, visando à apropriação de habilidades específicas e atitudes profissionais próprias;

➤ **estágio supervisionado** que, por meio de orientação e supervisão docente, proporciona ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de conhecimentos aplicados à sua formação;

➤ **atividades complementares** que, mediante orientação institucional, proporcionam o aprimoramento da formação profissional, pessoal e cidadã;

➤ **trabalho de conclusão de curso**, que objetiva a consolidação da competência na área de formação.

Em observância ao novo Plano Nacional de Extensão, no mínimo, 10% da carga de cada disciplina deverão ser constituídas de atividades de extensão. Portanto, a **Faculdade Seven** trabalhará, neste quinquênio, na adequação dos PPCs, visando o cumprimento deste dispositivo.

No âmbito de cada curso são adotadas estratégias específicas para operacionalizar a integração da carga horária curricular, por meio de práticas pedagógicas multi e interdisciplinares, de diversas modalidades, que colaborem para aquisição de conhecimento, habilidades, atitudes e valores, mantendo a integração dos seus componentes curriculares alocados em cada período letivo. O estudante é estimulado, assim, a ampliar a sua necessidade de saber e de compreender a realidade presente e as tendências da sua área de atuação, tornando-se coautor da sua formação.

A flexibilidade curricular permite que a Instituição acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão. Por outro lado, a flexibilidade garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Além de seus cursos regulares, a **Faculdade Seven** poderá oferecer cursos/atividades especiais e livres, abertos à comunidade, condicionando a

matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessidade ao nível de escolaridade.

Antes de cada período letivo, a Faculdade informará aos interessados os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critério de avaliação e o graduando matriculado se obriga a cumprir as respectivas condições.

O requerimento de matrícula inicial regulamentar deve ser instruído com os seguintes documentos: documento oficial de identidade - original e fotocópia; original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; original e fotocópia da Certidão ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar; comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade ou anuidade escolar; duas fotos 3 x 4, recentes. Para o candidato já diplomado em curso superior, o diploma do curso substitui o do ensino médio.

A verificação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, compreendendo a apuração do rendimento escolar e da assiduidade. O rendimento escolar é aferido por meio de avaliações parciais realizadas ao longo do ano letivo e pelo exame final. Nas avaliações para aferição do rendimento acadêmico, de acordo com a natureza da disciplina, poderão ser realizadas múltiplas formas, processos e técnicas adequadas a cada situação, conforme normas baixadas pelo Conselho Acadêmico da Instituição. Ao final de cada bimestre letivo será atribuída ao aluno uma média resultante de, pelo menos, duas avaliações.

A forma e o número de avaliações são determinados pela Coordenação de Curso, mediante aprovação pelo Conselho Acadêmico, e devem constar dos planos de ensino, apresentados aos alunos no início do período letivo. O resultado da avaliação bimestral é expresso em escala de zero a dez.

A assiduidade é aferida através da frequência às atividades didáticas programadas para cada período e o aproveitamento acadêmico é avaliado

através de acompanhamento contínuo do desempenho do aluno e, especialmente, dos resultados obtidos nos exames parciais e no final.

Será considerado aprovado, em cada disciplina, sem exame final, o aluno que, atendendo a exigência de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, obtiver média anual igual ou superior a 70 (setenta), resultante da média aritmética das notas atribuídas nos bimestres, passando esta média a constituir sua nota final na disciplina.

Será considerado aprovado, após o exame final, o aluno que obtiver média final 50 (cinquenta).

4.5.6 Monitoria

As atividades de Monitoria objetivam apoiar pedagogicamente os discentes, sendo o monitor um facilitador do processo ensino-aprendizado, junto aos demais estudantes. A monitoria proporcionará ao aluno-monitor experiências acadêmicas voltadas para os Cursos de Graduação e têm por objetivo propiciar ao estudante a experiência de atuação junto aos colegas, colaborando nas atividades de ensino. A Monitoria possibilita também a identificação de vocações para a docência. O professor da disciplina, para a qual será admitido o monitor, atuará também como professor orientador, no sentido de assegurar o sucesso do Programa do ponto de vista didático-pedagógico. Ao professor cabe orientar o plano de atividades do monitor, e realizar a sua posterior avaliação, em articulação com o Coordenador do Curso.

O monitor desenvolve as atividades inerentes à monitoria buscando o seu próprio aperfeiçoamento na função, e auxiliando o professor nas aulas, no preparo do material didático, nas experiências de laboratório e na fiscalização e acompanhamento de provas e trabalhos acadêmicos; como também auxiliar os estudantes, individualmente ou organizados em grupos de estudos, para o máximo aproveitamento da disciplina.

Como contraprestação pelo número de horas dedicadas às atividades de monitoria remunerada (10 ou 20 horas/atividades semanais), o monitor receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente sobre as mensalidades

escolares. Ademais o exercício das funções de monitor é avaliado pela Coordenação e constituirá título para a carreira do magistério na **Faculdade Seven**.

4.5.7 Estágio e Prática Profissional

Segundo a Lei 11.788/2008 o estágio “é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”

Esta lei integra legalmente o estágio ao PPC dos cursos de graduação, além de integrar o itinerário formativo do educando, considerando-se que, no bojo da citada legislação, o estágio objetiva o aprendizado de competências próprias da atividade profissional visando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio curricular supervisionado se caracteriza como o momento de efetivar o processo de formação de forma articulada com empresas e instituições, com supervisão dos professores envolvidos no processo de formação profissional no campo de estágio, as políticas desenvolvidas e a prática profissional indicam os critérios que nortearão o estágio de cada curso ofertado na **Faculdade Seven**, que estão mencionados nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

➤ De acordo com a legislação pertinente, o estágio curricular deve possuir as seguintes finalidades:

➤ Complementar o processo de articulação entre a teoria e a prática no processo de construção do conhecimento;

➤ Favorecer condições pedagógicas de exercício e articulação de habilidades e permitir a familiarização do estudante com a realidade social e econômica do trabalho, aproximando os conhecimentos acadêmicos da realidade da escola;

➤ Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais e das habilidades necessárias à construção da competência profissional, propiciando a formação de profissionais mais empreendedores e capazes de adotar métodos e processos inovadores, novas tecnologias e estratégias alternativas;

➤ Facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, adequando-os às constantes inovações educacionais, políticas e sociais.

Os estágios curriculares dos cursos são normatizados pela Lei nº 11.788/08 e pelo Regulamento de Estágio da **Faculdade Seven**. Os alunos do curso de Licenciatura em Filosofia podem realizar dois tipos de estágio:

a) Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, cuja carga horária constante no PPC do Curso, sendo requisito para aprovação e obtenção de diploma;

b) Estágio Curricular Não-Obrigatório, de caráter opcional, cuja carga horária será acrescida à carga horária regular do curso, podendo ser aproveitada como Atividade Complementar.

O Estágio Curricular Supervisionado é um conjunto de atividades de formação, articuladas com as demais atividades acadêmicas ao longo do curso, programados e diretamente supervisionados por Professor Orientador (Supervisor de Estágio), cujas atribuições estão descritas no Regulamento de Estágio.

Para fins de acompanhamento e avaliação, o aluno matriculado na disciplina de estágio curricular supervisionado deverá:

a) Apresentar relatórios de atividades, de acordo com a orientação e frequência estabelecida pelo supervisor de estágio;

b) Apresentar relatório avaliativo da unidade concedente sobre seu desempenho;

c) Apresentar relatório final, elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.5.8 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência e obedece a regulamento institucional próprio.

4.5.9 Atividades Complementares

As atividades permanentes de prática profissional, articuladas, enriquece o processo de ensino-aprendizagem, objetivando a qualidade do ensino superior buscando a integração entre teoria e prática, por meio de vivências de situações reais e concretas vinculadas à prática profissional dos discentes, visando os desempenhos técnico, humano e político, baseando-se nos princípios da valorização do profissional e da experiência, desenvolvendo assim, as aptidões para a vida profissional estão ligadas ao conceito de capacidade laborativa, na medida em que as competências geradas contribuem para a formação específica do estudante no que se refere à sua formação profissional.

Dentre os meios de operacionalizar a prática profissional se encontram as atividades complementares que possibilitam a real integração entre teoria e prática profissional, valendo como parte de um currículo expresso, de um lado, e oculto, de outro, que não se encontra totalmente explícito em estruturas curriculares regimentais; programas de ensino sustentados em concepções pedagógicas crítico-reflexivas, com orientação teórico-metodológica que articule ensino e trabalho e integre teoria e prática, adotando princípios da educação adequados ao "ser trabalhador" como "ser aprendiz".

As Atividades Complementares de Graduação são estratégias didáticos-pedagógicas que permitem aos alunos saberes e habilidades complementares necessários a sua formação onde possam articular a teoria e prática, estando previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionam oportunidades

diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

A **Faculdade Seven**, prever atividades complementares para os cursos da Instituição, visando a propiciar ao aluno a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular, no desenvolvimento do currículo.

As atividades complementares são desenvolvidas em três níveis, como instrumento de:

- ✓ integração e conhecimento do aluno da realidade social, econômica e do trabalho de sua área/curso;
- ✓ iniciação científica, fortalecedora do ensino;
- ✓ iniciação profissional.

As atividades complementares, na **Faculdade Seven**, possuem regulamento próprio aprovado pelo CONSUP e estão previstas nos PPC. As modalidades admitidas são divulgadas pela Direção e Coordenação de cada Curso, a fim de permitir a livre escolha pelo aluno. São computadas para efeito de integralização do total previsto para o curso não incluindo as horas dedicadas aos Projetos Integrados Multidisciplinares.

4.6.1 Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade é um dos pontos centrais da dinâmica curricular da **Faculdade Seven**, pois promove a ampliação de articulações de pensamento. Busca-se a compreensão da interdisciplinaridade pela via da interconexão entre conceitos e pela consolidação de uma rede conceitual que se firma a cada momento do desenvolvimento do curso como o foco a partir do qual o estudante guia sua formação.

A interdisciplinaridade é compreendida como um processo que envolve a conexão conceitual entre conteúdos de duas ou mais disciplinas e que exige um trabalho docente produto de interação no planejamento da prática pedagógica. Trata-se de um fator de estímulo à organização de currículos com destaque para a constituição de mapas conceituais de disciplinas que resultam nas redes ou

teias curriculares. Supõe permanente e efetiva articulação de conceitos subjacentes às disciplinas, com abordagem articulada pelo planejamento docente coletivo e diferindo substancialmente da multidisciplinaridade que é a abordagem simultânea e justaposta de diferentes disciplinas.

Para a **Faculdade Seven**, a interdisciplinaridade curricular corresponde a uma dimensão mais ampla capaz de abarcar a interdisciplinaridade didática, onde repousa a ideia de planejamento da organização, da prática e da avaliação de ensino-aprendizagem. Traduz-se para além da mera integração de conhecimentos e se consolida como foco que facilita a produção de sínteses integradoras, reforçando a relação dialética entre as diferentes dimensões do conhecimento: teoria/prática conteúdo/forma, ação/reflexão, homem/sociedade, etc.

4.6.2 Diretrizes para a Pós-Graduação

A pós-graduação *lato sensu* é um sistema de formação intelectual do segmento da educação continuada, destinado ao aprofundamento dos conhecimentos acadêmicos e técnico-profissionais, em campos específicos do saber. Integra as áreas de conhecimento vinculadas ou aproximadas aos cursos de graduação e destina-se a pessoal graduado em cursos de educação superior nas distintas áreas do conhecimento, auxiliando na dinamização dos cursos de graduação.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* obedecem à legislação específica do Conselho Nacional de Educação, normas do INEP e da Faculdade.

Além dos cursos oferecidos ao público em geral, a **Faculdade Seven**, em cooperação com empresas, proporciona programas de educação continuada modulada e preparada especificamente para os seus interesses profissionais. Desenvolve ainda atuações integradas com outras instituições, mediante convênios ou acordos de cooperação com IES do País.

Na **Faculdade Seven** a pós-graduação é gerida pela Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa.

4.6.3 Diretrizes para a Pesquisa e Extensão

As atividades de pesquisa e extensão da **Faculdade Seven** são geridas pelas respectivas Coordenadorias, responsáveis pelo estabelecimento das políticas de incentivo à pesquisa, pelo desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, pautando-se pelo trabalho coletivo.

As políticas institucionais para a pesquisa e extensão estão descritas no corpo do PDI. A extensão deve ver vista sob a perspectiva da produção do conhecimento, contribuindo para a relação transformadora entre IES e sociedade.

As atividades de extensão, inclusive as de natureza desportiva, artística e cultural, visarão valorizar e estimular a criação e difusão da arte e da cultura, particularmente aquelas patrocinadas pela comunidade, refletindo o potencial da Instituição no contexto social e sendo base para o desenvolvimento de programas de ensino e produção do saber, recolhendo insumos para a contínua revisão do fazer acadêmico.

A Instituição como prestadora de serviços educacionais, viabilizará a extensão através de cursos de treinamento de profissionais nas áreas pedagógicas e técnico-científicas, assumindo as formas de cursos de extensão, palestras, conferências, simpósios, jornadas, assistência a empresas e órgãos públicos, assessorias, consultorias, seminários, atendimentos à população carente em grupos de atividades e estudos onde, docentes e discentes possam formar diferentes equipes de trabalho teórico prático e oferecer serviços relevantes para a comunidade.

Ademais, em observância ao novo Plano Nacional de Extensão, no mínimo, 10% da carga de cada disciplina deverão ser constituídas de atividades de extensão com preocupação da IES em desenvolver atividades de extensão que atendam à comunidade regional em termos sociais, culturais, ambientais e outros. Estas ações ampliam o alcance do saber construído, contribuindo para a formação do aluno e com as demandas sociais, possibilitando o exercício da responsabilidade e do compromisso social do ensino superior.

O financiamento das atividades de pesquisa e extensão inclui recursos próprios da Instituição ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privados.

4.6.4 Educação ambiental

Em síntese a Lei nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, preconiza que a Educação Ambiental em seu:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

(...)

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual

e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

A **Faculdade Seven** introduziu a partir da Lei 9.795 na sua Matriz Curricular de seus cursos a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente.

4.6.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de Junho de 2004, a **Faculdade Seven** incluiu nas Matrizes Curriculares de seus Cursos o tratamento das relações étnico-raciais, bem como, o das questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

Desta forma, promove a divulgação e produção de conhecimentos, bem como, de atitudes, posturas e valores que eduquem os alunos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, o reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas, preservando desta forma, o respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

5 EIXOS 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A **Faculdade Seven**, compreender a importância do bom planejamento estratégico como uma ferramenta determinante para o alcance dos interesses das estratégias institucionais, não apenas para cumprir a legislação, mas como

condição de sobrevivência em um mercado cada vez mais competitivo que vem se produzindo ao longo dos anos. A IES, está devidamente capacitada a desenvolver seu Planejamento Estratégico, onde tem sido cada vez, mas eficiente no seu desenvolvimento e em sua capacidade de adaptar-se às mudanças.

Não obstante do desafio que é a gestão estratégica, que precisa ter efetividade e prática para o alcance dos objetivos organizacionais, e capacidade de gerir adequadamente a organização no sentido alinhá-la a sua proposta. Portanto a nova Direção da **Faculdade Seven** se propõe a repensar o seu planejamento estratégico, alinhado com a avaliação de suas atividades, tanto internas (autoavaliação) quanto a externa (avaliações externas) para que haja mais eficiência na condução das suas atividades, visando o cumprimento efetivo de sua missão institucional.

Assim, o planejamento para o desenvolvimento da **Faculdade Seven** pode ser ancorado em quatro pilares:

- a expansão acadêmica, com a consolidação dos cursos e criação de novos;
- adequação com novas infraestruturas física, envolvendo acervo bibliográfico e tecnologias da informação e comunicação;
- permanente qualificação do corpo docente;
- ações de gestão eficientes.

5.1 Evolução Institucional

A **Faculdade Seven** é uma instituição de educação superior que nasceu alicerçada numa experiência de educação básica. Isto foi um processo importante para a aquisição de experiência. A faculdade assumiu o compromisso de formar cidadãos socialmente responsáveis, profissionais qualificados para o processo de desenvolvimento, em áreas específicas de atuação, tendo em vista garantir sua participação de maneira democrática na sociedade, por meio do ensino de qualidade, de iniciação à pesquisa e das suas ações de extensão, focando em seu maior patrimônio o aluno.

Para fortalecer sua nova marca, a faculdade pauta-se na ética nas relações com o mundo científico, social e econômico, desenvolvendo parcerias, cultivando cidadania e envolvendo todos aqueles interessados no bom desempenho da IES.

Visando à qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão ofertados, a IES busca permanentemente integrar direção, docentes e colaboradores em um único propósito que é dedicar a seus discentes, o melhor possível em atendimento, para oferecer cursos de qualidade.

5.2 O contexto institucional

Para falar da **Faculdade Seven** é importante fazer alguns comentários sobre o Estado do Maranhão, visto que permite uma ideia geral sobre o contexto institucional.

O Maranhão é uma das 27 unidades federativas do Brasil, integrante da Região Nordeste, onde fica no extremo oeste, limitando-se com: Piauí (leste), Tocantins (sul e sudoeste) e Pará (oeste), e com o Oceano Atlântico (norte). Sua área é de 331 937,450 km², o Maranhão possui uma população aproximada de mais de 6.904.241 habitantes. Os dados são referentes a julho de 2015.

Com o resultado, o Maranhão é o quarto Estado mais populoso do Nordeste, atrás de Bahia (15.203.934 habitantes), Pernambuco (9.345.173) e Ceará (8.904.459). Ainda de acordo com o levantamento, a capital, São Luís, possui 1.073.893 habitantes, sendo a mais populosa cidade do Estado. Imperatriz, no oeste do Estado, fica em segundo lugar, com 253.123 habitantes; seguido de São José de Ribamar, segundo município mais populoso da Região Metropolitana da capital maranhense (174.267); Caxias (161.137); Paço do Lumiar, também na Região Metropolitana (117.877); Timon (164.869); Açailândia (109.685) e Bacabal (102.656).

Em todo o país, são 204.450.649 habitantes. No ano de 2015, o IBGE havia estimado a população brasileira em 202 milhões. Suas principais atividades econômicas são a indústria (de transformação de alumínio e alumina, alimentícia

e madeireira), os serviços o extrativismo vegetal (principalmente babaçu) e a agropecuária.

Segundo o IBGE, em termos de Produto Interno Bruto (PIB), é o quarto estado mais rico da Região Nordeste do Brasil e o 16º estado mais rico do Brasil.

Pela sua localização é considerado um Estado de transição entre as regiões Norte e Nordeste do Brasil. Possui uma grande diversidade de ecossistemas possuindo vasta extensão de praias tropicais, floresta amazônica, cerrados, mangues, delta em mar aberto e o único deserto do mundo com milhares de lagoas de águas cristalinas. Essa diversidade está organizada em cinco polos turísticos: de São Luís, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, o Parque Nacional da Chapada das Mesas, o Delta do Parnaíba e o Polo da Floresta dos Guarás, cada qual com seus atrativos naturais, culturais e arquitetônicos.

É subdividido em cinco Mesorregiões, 21 Microrregiões e 217 municípios. Possui um IDH médio (0,639). No contexto educacional o Estado do Maranhão, como a maioria dos Estados Brasileiros, trabalha em prol da melhoria dos indicadores educacionais em todos os níveis. O Plano Estadual de Educação (2013) explicita que é imprescindível para o Estado do Maranhão o fortalecimento das redes municipais na oferta do Ensino Fundamental e da rede estadual na oferta do Ensino Médio para que as metas do IDEB continuem sendo alcançadas.

O Plano Estadual de Educação (MARANHÃO, 2013) identificou a necessidade de ampliar o acesso ao ensino em seus diversos níveis e modalidades, de forma articulada e propositiva em relação à melhoria dos indicadores educacionais e ainda valorizar os professores, tendo em vista, a necessidade do fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados em favor dos financiamentos e do acompanhamento técnico.

Neste contexto, a proposta da **Faculdade Seven** de contribuir com o desenvolvimento educacional do Estado e da Região, encontram respaldo. Localizada numa região que enfrenta diversos problemas em relação ao meio ambiente, preservação do Patrimônio Cultural da Região, segurança,

desemprego, poluição dos rios e mananciais, crescimento desordenado de loteamentos e degradação do meio ambiente natural.

Como se verifica, essa é uma das razões pelas quais a **Faculdade Seven** tem dado, em seus Cursos, ênfase à questão ambiental, à poluição do rio Itapecuru, que fica no seu entorno, entre outros problemas. Há uma preocupação de toda a comunidade regional no que se refere à questão ambiental, razão pela qual é essencial agregar à proposta dos Cursos uma conotação de proteção ao ecossistema, que passa pela conscientização individual e coletiva e também pela atuação dos futuros profissionais egressos na salvaguarda do meio ambiente.

5.3 Avaliação Institucional

A Avaliação Institucional associadas às diretrizes na legislação vigente. Têm em vista as dificuldades e desafios enfrentados pela IES. A avaliação ganha especial atenção ao considerar o reconhecimento da análise da realidade institucional que leva os gestores a um olhar mais ampliado sobre a instituição que está sob sua gestão, ou seja, a avaliação deve ser um processo contínuo, pelo qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender o conjunto das suas atividades para melhoraria da qualidade nos serviços ofertados por ela e alcançar maior relevância social.

Entretanto, estruturar informações, analisar coletivamente a definição de suas realizações, ajuda a instituição a se organizar administrativamente e identificar pontos fortes, bem como seus pontos fracos, e estabelecer a partir da avaliação interna, estratégias de superação de problemas e reestruturação de suas atividades.

Para Meyer (1993) o objetivo da avaliação é produzir informações para tomada de decisões, na busca do aperfeiçoamento do trabalho de forma geral, respeitando fatores culturais da instituição. Portanto não há outro meio de se emitir um juízo de valor sobre a qualidade de um trabalho e de seus produtos, do desempenho organizacional que não seja por meio da avaliação.

A avaliação Institucional da **Faculdade Seven** é um processo que se materializa a partir da prática de ações sequenciadas, consequentes e

evolutivas, da sua ampla divulgação e da participação de todas as instâncias envolvidas.

O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), instituído em 2004, pela Lei através da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, tem o objetivo de “assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes [...]”, sob a coordenação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior –CONAES (BRASIL, 2004).

Segundo o SINAES o processo avaliativo externo é sustentado em três pilares: a instituição, os cursos e o desempenho dos estudantes e toma como referência a avaliação interna ou autoavaliação, realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A **Faculdade Seven** aderiu às novas diretrizes e dimensões propostas pelo Ministério da Educação, que indicam que as IES devem promover o aprofundamento de seus compromissos e responsabilidades sociais, bem como dos valores democráticos, afirmando sua autonomia e identidade, com respeito às diferenças e à diversidade com a finalidade de melhorar a qualidade do ensino e dos processos de gestão. É algo que interessa a toda comunidade – corpo docente, discente, colaboradores, gestores e a própria sociedade – e, portanto, deve ser encarada como uma atividade prioritária e envolver todos os interessados de forma consequente e relevante.

5.3.1 Autoavaliação

De acordo com as Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior (CONAES, 2004), a autoavaliação tem como objeto de análise o conjunto das várias dimensões da Instituição de Ensino Superior, centradas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, em estreita concordância com o perfil e missão da instituição.

No âmbito dessa avaliação, acham-se inseridos: a gestão, a responsabilidade e compromissos sociais e a formação acadêmica e profissional. Os sujeitos da avaliação são representados pelo conjunto de

professores, estudantes, técnico-administrativo e membros da comunidade externa, especialmente convidados e designados para este fim.

Parte essencial do planejamento das atividades **Faculdade Seven** diz respeito à continuidade e aprofundamento do processo de autoavaliação, entendido como a base e o ponto de partida para uma reflexão permanente sobre as mudanças necessárias e, principalmente, sobre o enfoque na qualidade do ensino e da aprendizagem.

Cabe à Comissão Própria de Avaliação (CPA) o ato de planejar, programar e executar as ações constituintes do processo auto avaliativo, mas é do envolvimento de toda a comunidade acadêmica e do compromisso com os seus resultados que são obtidos os referenciais para o crescimento e fortalecimento da Instituição.

O Coordenador da CPA é responsável por todos os atos e iniciativas da Comissão e atuar como seu interlocutor junto à administração superior da Faculdade. Em função da complexidade e extensão dos processos de avaliação, aos participantes da comissão é garantida a possibilidade de dedicarem parte de seu tempo de trabalho, desonerando-os, parcialmente ou totalmente, de outros encargos acadêmicos e administrativos.

O Plano de Avaliação elaborado pela CPA apresenta elementos que asseguram a adequada realização do processo: compromisso das autoridades; liderança, consenso, motivação e participação; clareza e transparência; qualidade e pertinência da informação; consequência da avaliação com o uso efetivo dos resultados.

A operacionalização da autoavaliação envolve: organização dos processos e instrumentos avaliativos, coleta e análise de dados, coordenação dos debates, acompanhamento de sua execução, busca de unidade entre os diversos setores, garantia de rigor, edição final dos documentos, auxílio na identificação dos problemas, potencialidades e ações que devem ser empreendidas, promoção de estratégias de sensibilização e de informação permanente, divulgação dos resultados para a comunidade acadêmica, envolvendo a conscientização do sentido e alcance do processo e do compromisso institucional com a melhoria permanente da qualidade.

O instrumento de autoavaliação usado pela CPA da **Faculdade Seven** foi concebido de modo a possibilitar, de forma orgânica, a construção de correlações entre meios e fins. Dentro das dimensões de avaliação, ele contempla a coleta de dados sobre a gestão, a organização administrativa, o planejamento institucional, as políticas de incentivo e benefício, os cursos de graduação e de educação continuada, as atividades de pesquisa, a extensão e as relações entre docentes e discentes, o pessoal técnico-administrativo, os egressos, a biblioteca, os laboratórios, os serviços de manutenção e conservação, a sustentabilidade financeira e os aspectos que caracterizam a responsabilidade social com que a Instituição atua.

Desta forma, proporciona a obtenção de uma gama de elementos qualitativos e quantitativos, que precisam ser desdobrados em informações, necessária para o processo analítico, que permite a visão das dimensões de avaliação no que tange ao suprimento dos meios para o desejável cumprimento da missão da IES.

5.3.2 Avaliações externas

A **Faculdade Seven** recebeu, na vigência do último PDI **2010-2014**, visitas de comissões de especialistas do INEP-MEC, objetivando proceder a avaliação da instituição de seus cursos.

5.3.2.1 Recredenciamento institucional

O processo de recredenciamento da **Faculdade Seven** foi protocolado no sistema e-MEC sob número 200806221, em 15.06.2009. A visita da comissão de avaliação institucional externa do INEP ocorreu no período de 06 a 10/11/2011. A Avaliação teve código 496825, Relatório emitido com conceito final “3”. Considerando a demora na publicação do documento regulatório a **Faculdade Seven**, a faculdade foi informada, que foram constatadas fragilidades, sobretudo na sustentabilidade financeira (fato que gerou mudança de mantenedora), além do baixo desempenho de seus cursos nas avaliações

anteriores do ENAD houve a necessidade de celebração de Termo de Compromisso de superação das dificuldades, o qual foi elaborado e postado em 2015, para conclusão após um ano.

5.3.2.2 Avaliações de Cursos

Na vigência do PDI/2010-2014 ocorreram visitas de avaliação externa para os dois cursos de graduação, sendo: o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em processos gerenciais e renovação do reconhecimento de Filosofia.

Quadro 7 - Avaliação de Cursos da FAEME realizadas na vigência do PDI/2010-2014						
Ano	Curso	Objeto	Processo n	Período	Código da Avaliação	Conceito do (CC)
2012	CST em Processos Gerenciais	Reconhecimento	201205644	24 a 27/02/13	97669	3
2014	Filosofia	Renovação	201217179	02 a 05/02/14	105418	3

Fonte: INEP (sistema e-MEC).

5.4 Indicadores de Qualidade

5.4.1 ENADE e CPC

O ENADE avalia os alunos com relação aos conteúdos fornecidos pelas orientações curriculares dos seus respectivos cursos de graduação. Também avalia a adequação a novos requisitos decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender tópicos relativos a questões brasileiras e internacionais e outras áreas de conhecimento. É aplicado a alunos concluintes, comparando-os ao desempenho dos ingressantes, em todos os cursos, sendo aplicado trienalmente a cada curso.

Após a liberação anual dos resultados do ENADE são divulgados o CPC (Conceito Preliminar do Curso) e o IGC (Índice Geral dos Cursos).

O CPC é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. As medidas utilizadas são: o Conceito ENADE (que mede o desempenho dos

concluintes), o desempenho dos ingressantes no ENADE, o Conceito IDD e as variáveis de insumo.

Os dados “variáveis de insumos” (que considera o corpo docente, infraestrutura e a organização didático-pedagógica) são formados por informações do Censo da Educação Superior (que é realizado anualmente pelo INEP, através do qual as IES informam a quantificação de seus alunos, a quantificação e qualificação do seu corpo docente, além do detalhamento da sua infraestrutura para o atendimento aos seus distintos cursos e programas) e das respostas ao questionário do estudante do ENADE.

Para as IES que não ofertam pós-graduação *stricto sensu*, o IGC é formado pela média ponderada dos CPCs.

No momento atual, apenas dois cursos de graduação estão sendo ministrados na **Faculdade Seven**: Filosofia, que participou do ENADE em 2011 e 2014. Em ambas as avaliações curso ficaram com conceito insatisfatório. Em 2015 o curso de Tecnologia em Processos Gerenciais participou do ENADE, mas ainda teve seu resultado divulgado. A IES empenhou-se em diagnosticar os motivos pelos quais esses conceitos foram insuficientes e constatou que não decorreram de ineficiência de qualidade do Curso e sim de uma divergência entre alunos e gestores não relacionados diretamente ao Curso e sim a um subsídio financeiro para a solenidade de colação de grau, o que gerou indisposição e boicote por parte do alunado.

Vale ressaltar que o conceito do Curso (CC) obtido na avaliação *in loco* foi “3”, conforme mostra a Figura 1, que é um “print” da página do sistema e-MEC.

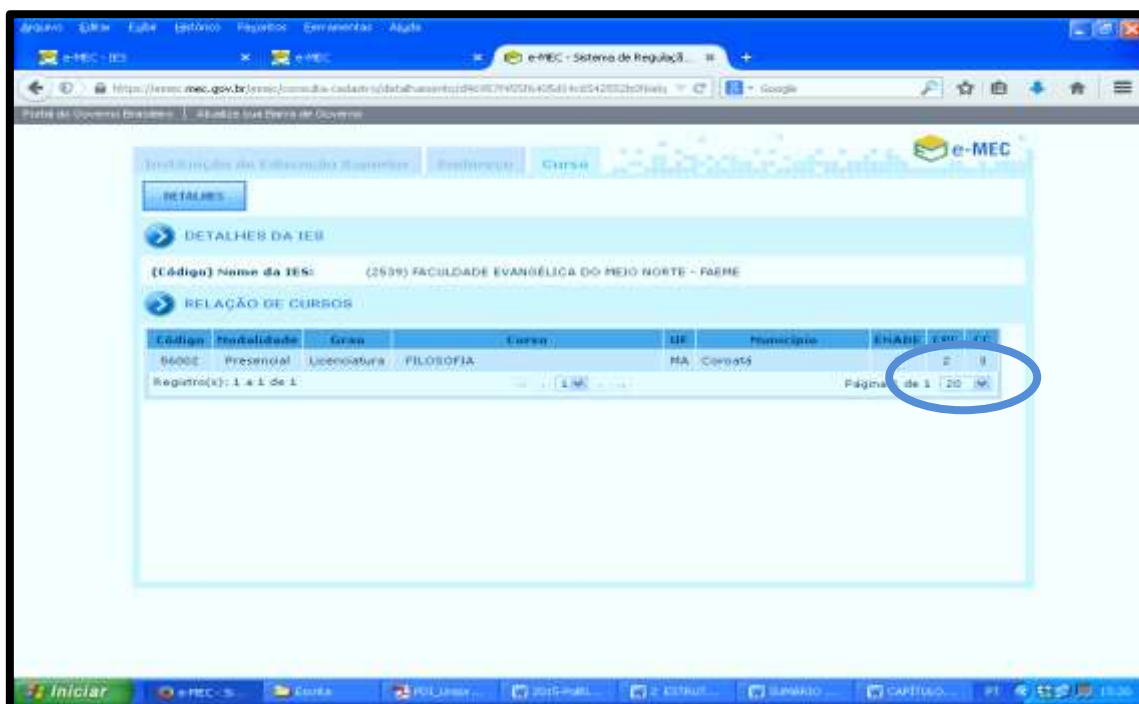


Figura 1 - Conceitos ENADE e CPC de Filosofia da FAEME, 2015.

O CST em Processos Gerenciais ainda não tem conceito CPC e obteve conceito “3” (satisfatório) na avaliação in loco.

5.4.2 Índice Geral de Cursos

O Índice Geral de Cursos (IGC) corresponde ao indicador de “ranking” das Faculdades, sendo formado pela média ponderada dos conceitos dos cursos de graduação (denominado Conceito Preliminar do Curso - CPC). É divulgado anualmente no ato da liberação dos resultados do ENADE pelo INEP.

O IGC de uma IES é calculado ponderando-se a média dos conceitos CPC dos cursos de graduação (esta também ponderada pela quantidade de alunos matriculados em cada curso) pelo “peso” da graduação na instituição.

Como cada área do conhecimento é avaliada pelo ENADE de três em três anos, o IGC leva em conta sempre um triênio. Para classificação das IES, o IGC contínuo é transformado em conceito.

Considerando que o resultado do ENADE 2014 foi divulgado em dezembro de 2015, o IGC da **Faculdade Seven** continuou baixo.

Todos os esforços institucionais estão sendo empreendidos no sentido de elevar os indicadores de qualidade da Faculdade, vale ressaltar que a nova gestão da **Faculdade Seven** terá muito trabalho, no sentido de buscar melhorar a qualidade de seus cursos, e alavancar seus índices.

6 EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

6.1 Histórico da implantação dos Cursos da FAEME

6.1.1 Filosofia

A história de implantação de cursos de Filosofia no Maranhão está interligada a história do próprio Estado, pois remete à tradição jesuíta, cujo marco inicial data de 1622, com a fundação do Colégio Jesuíta. Em linhas gerais, no Brasil os jesuítas se dedicaram à pregação da fé católica e ao trabalho educativo. Perceberam que não seria possível converter os índios sem que soubessem ler e escrever. De Salvador, onde iniciou em 1549, a obra jesuítica estendeu-se para o Sul em 1570, vinte e um anos após a chegada já era composta por cinco escolas de instrução elementar (Porto Seguro, Ilhéus, São Vicente, Espírito Santo e São Paulo de Piratininga) e três colégios (Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia). Em 1622, chegaram ao Maranhão.

Todas as escolas jesuíticas, incluindo a do Maranhão, eram regulamentadas por um documento escrito por Inácio de Loyola, chamado de *Ratio Studiorum* ou Plano de Estudos da Companhia de Jesus. Os jesuítas não se limitaram ao ensino das primeiras letras; além do curso elementar mantinham os cursos de Letras e Filosofia, considerados secundários e o curso de Teologia e Ciências Sagradas, de nível superior, para formação de sacerdotes. No curso de Letras estudava-se Gramática Latina, Humanidades e Retórica; e o curso de Filosofia estudava-se Lógica, Metafísica, Moral, Matemática e Ciências Físicas e Naturais. Os que pretendiam seguir as profissões liberais iam estudar na Europa, na Universidade de Coimbra, em Portugal, a mais famosa no campo das Ciências Jurídicas e Teológicas, e na Universidade de Montpellier, na França, a mais procurada na área da medicina (NEGRAO, 2000).

Os jesuítas permaneceram como mentores da educação brasileira durante duzentos e dez anos (até 1759), quando foram expulsos de todas as colônias portuguesas por decisão de Sebastião José de Carvalho, o marquês de Pombal, primeiro ministro de Portugal, de 1750 a 1777. No momento da expulsão, os jesuítas tinham 25 residências, 36 missões e 17 colégios e seminários, além de seminários menores e escolas de primeiras letras instaladas

em todas as cidades onde havia casa da Companhia de Jesus. A educação brasileira, com isso, vivenciou uma grande ruptura histórica num processo já implantado e consolidado como modelo educacional.

A partir desse momento, o ensino da filosofia restringiu-se aos Seminários Maiores (e menores), de orientação Católica naquele contexto, especificamente nos cursos de Teologia, espalhados por todo o Brasil e nos cursos de Latim. Há um período de “busca da identidade perdida” com a saída dos jesuítas em todo o Brasil, inclusive no Maranhão.

A Filosofia só retoma um lugar de destaque aqui em 1953, quase duzentos anos depois da saída dos jesuítas, com a fundação da Faculdade de Filosofia de São Luís do Maranhão, criada por iniciativa da Academia Maranhense de Letras, da Fundação Paulo Ramos e da Arquidiocese de São Luís. Embora inicialmente sua mantenedora fosse aquela Fundação, por força da Lei Estadual nº. 1.976 de 31/12/59, dela se desligou e, posteriormente, passou a integrar a Sociedade Maranhense de Cultura Superior – SOMACS, criada em 29/01/56 com a finalidade de promover o desenvolvimento da cultura do Estado, inclusive criar uma Universidade Católica.

A Universidade então criada, fundada pela SOMACS em 18/01/58 e reconhecida como Universidade Livre pela União em 22/06/61, através do Decreto nº. 50.832, denominou-se Universidade do Maranhão, sem a especificação de católica no seu nome, congregando a Faculdade de Filosofia, a Escola de Enfermagem “São Francisco de Assis” (1948), a Escola de Serviço Social (1953) e a Faculdade de Ciências Médicas (1958).

Nesse contexto da existência de apenas um Curso de Filosofia no Maranhão e da necessidade contemporânea de se aprofundar o debate político social no Brasil, de se pretender a participação efetiva de um povo politizado e consciente dos ideais democráticos nas grandes decisões do país e, sobretudo, do Maranhão, é que a FAEME foi criada, em 2002, originária da vocação filosófica de seu idealizador de pretender contribuir para o processo de conscientização crítica do povo maranhense.

Com a oferta do Curso de Filosofia, a **Faculdade Seven** contribui para o crescimento cultural de todas as cidades circunvizinhas, oportunizando uma

formação profissional do Licenciado em Filosofia para o pronto atendimento das exigências educacionais na sociedade atual.

6.1.2 Tecnologia em Processos Gerenciais

O município de Coroatá, pertencente à região dos Cocais, é impulsionada pelo setor de serviços. Constitui-se, geograficamente, um ponto estratégico para a oferta de Ensino Superior, pois se encontra no num eixo de conexão com vários municípios próximos que não ofertam cursos superiores. Considerando as demandas da sociedade local, apontadas em estudo de viabilidade, a **Faculdade Seven** buscou a implantação do CST em Processos Gerenciais com o objetivo de formar profissionais capacitados para atuar na área da Gestão, de forma a contribuir com a melhoria da produtividade das indústrias da região, das empresas privadas e públicas, impulsionando a competitividade e a qualidade dos serviços.

Nos Cocais maranhenses, especialmente no município de Coroatá, há um ambiente próprio para que os empreendedores locais possam fechar bons negócios. Dessa forma, o curso de Tecnologia em Processos Gerenciais da **Faculdade Seven** tem se consolidado como um dos grandes fornecedores de mão de obra qualificada na área gerencial às empresas dos mais variados ramos de atividade, inserindo, no mercado de trabalho, profissionais condizentes com a realidade socioeconômica regional e, principalmente, conscientes do seu papel como profissional e cidadão responsáveis pelo processo de crescimento e de ajuste social da sua própria realidade.

Os setores de serviços e comércio estão entre os principais consumidores de recursos de gerenciamento e administração financeira, orçamentária e organizacional, bem como da integração do conhecimento e dos processos utilizados em suas organizações. Para adequar-se a essa realidade, a administração das organizações empresariais vem evoluindo da simples integração e do simples funcionamento de seus subsistemas operacionais para um processo mais complexo de diagnósticos e análises gerenciais. O custo crescente dos procedimentos, a incorporação contínua de tecnologia de ponta e

a demanda por qualidade de serviços têm obrigado as instituições a selecionar quadros com grau de conhecimento especializado maior a cada instante, esgotando tal demanda nas grandes capitais e tornando dispendioso o investimento na formação direta de tais colaboradores.

A grande variedade de conhecimentos que se fazem obrigatórios aos funcionários já é tanta que impossibilita às empresas o treinamento do pessoal de que necessita. A velocidade do desenvolvimento das inovações não permite que amadores sejam aproveitados, como se fazia no passado.

Sendo assim, é função social da **Faculdade Seven** formar profissionais competentes técnica e politicamente em suas áreas de atuação profissional, que se comprometam com o a melhoria das condições de vida do povo, dentro do contexto educacional em que está inserida, pois o desenvolvimento regional só se torna viável se os profissionais dos diversos campos do saber contribuírem com suas potencialidades, cooperarem com os projetos regionais e se capacitarem adequadamente para solucionar os problemas que desafiam Instituições públicas e privadas orientando a comunidade empresarial no desenvolvimento de suas potencialidades, em consonância com políticas públicas integradas ao contexto.

6.1.3 Outros Cursos a serem implantados

A fim de cumprir sua função social a **Faculdade Seven** solicitou ao INEP a autorização do Curso de Pedagogia, a qual se preparou e recebeu a Comissão avaliadora, a qual avaliada com conceito satisfatório, mais que até o momento guardando portaria para iniciar a oferta do curso.

Ademais, desejando consolidar o seu planejamento ainda realizado no quinquênio passado, pretende concretizar, neste novo quinquênio, a implantação de outros cursos nas grandes áreas de Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Gestão de Serviços de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável.

6.2 A Missão, Visão e Valores e O PDI

6.2.1 Missão

Proporcionar serviços educacionais com excelência e responsabilidade sociocultural, mantendo a oferta de serviços educacionais em áreas estratégicas, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuindo assim para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento social.

6.2.2 Visão

Ser uma faculdade de referência no Norte e Nordeste, reconhecida pela qualidade dos serviços que presta nos níveis de educação em que atua.

6.2.3 Valores

Ética, desenvolvimento humano, integração social, inovação, qualidade e sustentabilidade.

6.2.4 Objetivos e Metas

6.2.4.1 Descrição dos objetivos e quantificação das metas

Criar alternativas para aumento do número de alunos nos cursos de graduação existentes e a criação de novos cursos, direcionados ao desenvolvimento técnico científico da região.

Estratégias:

- Estabelecer uma política institucional para Educação à Distância;
- Realizar estudos para identificação das necessidades de criação de novos cursos que estejam inseridos dentro de sua região geo-econômica de atuação.
- Criar e implantar novos cursos de graduação;
- Estudar a viabilidade de um programa de ensino à distância, com vistas a ampliação de seu universo de atendimento.

OBJETIVOS	METAS	PRAZO
------------------	--------------	--------------

Fortalecer a imagem da IES	Estruturar conforme as diretrizes de ensino contemporâneo	Permanente
Consolidar a pedagogia de projetos, respeitando os princípios institucionais.	Introduzir no calendário acadêmico, projetos que contemplem: cultura, leitura e escrita, linguagem de sinais, comunicação e sustentabilidade	Permanente
Apoiar o desenvolvimento da educação integral do cidadão nos seus aspectos sociais, emocionais, cognitivos, pessoais e profissionais.	Implantar sistema de atendimento psicológico individualizado e quando indicado, em grupo.	Permanente
Dar acesso à comunidade ao ambiente educacional	Implantar sistema de atendimento comunitário com acessibilidade ao acervo bibliográfico e ao sistema de ensino lúdico da IES	Permanente
Promover programas de formação continuada destinados a atualização de profissionais da educação superior em diversos níveis e modalidades	Implantar o sistema de acolhimento e facilitação de acesso com intercâmbio de informações para que possam ser utilizados os programas de educação continuada	Permanente
Oferecer cursos de extensão em áreas de interesse da comunidade	Implantar procedimento conforme as necessidades locais	Permanente
Firmar com instituições públicas e privadas, convênios para a prestação de serviços de qualificação profissional.	Promover parcerias conforme o modelo educacional estabelecido pela legislação aplicáveis	Permanente

Incentivar a pesquisa e estimular o desenvolvimento de atividades científicas.	Criação do grupo de estudos e iniciação científica e demais seguimentos dentro do conhecimento.	Permanente
Trabalhar em prol da inclusão sócio educacional	Implantar o sistema de colaboração e por meio da empresa júnior e entidades culturais por entidades não governamentais	Permanente
Ter estrutura física própria e adequada ao ensino, oferecendo acessibilidade e sustentabilidade.	Implantação de sistemas fotovoltaica para geração de energia solar. Aquisição de prédio próprio com ampliação.	Permanente
Instituir laboratório de informática com equipamentos suficientes e programas atualizados, condizentes com as necessidades de alunos e professores	Implantar upgrade no sistema de informática com ampliação e aquisição de programas informáticos para o desenvolvimento do conhecimento.	Permanente
Ampliar a Biblioteca e o sistema de acesso as informações	Ampliar e atualizar o acervo de títulos na forma digital e físico.	Permanente

6.2.5 O PDI da Faculdade Seven

A reconstrução do PDI da **Faculdade Seven** e as alterações do mesmo, não se encerram no ato da tramitação escrita, mas de um processo dinâmico que envolve a ativa consulta e participação fundamental e efetiva do comprometimento de esforços de todos os atores da comunidade, gestores, docentes e corpo técnico profissional e acadêmico.

A mudança de mantenedores e de gestores deve proporcionar um retrabalho em toda a esfera institucional, revalidando expectativas e culminando resultados para o alcance dos objetivos da IES. A adequação deste documento à legislação vigente é imprescindível para garantir o trabalho institucional, uma vez que a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), preconizou a necessidade de elaboração de planejamento estratégico, na forma de um documento intitulado “Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)”.

Considerado sua vigência para um período de cinco anos, a estrutura do PDI deverá contemplar, segundo o Artigo 16 do Decreto 5773/2007 (com alterações subsequentes), pelo menos, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela

condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII - infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

- a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;
- b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;
- c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;

IX– oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado (se for o caso); e

X -demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras”.

Ademais deve conter o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações da Instituição, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade; o

perfil do corpo docente; do discente; dos servidores técnico-administrativos e dos egressos.

Em função da aprovação do novo Instrumento de Avaliação Institucional, em abril de 2016, houve necessidade de acrescentar alguns tópicos, visto que a avaliação institucional se ancora em cinco eixos utilizados no novo Instrumento, contemplando as dez dimensões do SINAES, enfocando: Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional; Eixo 3 – Políticas Acadêmicas voltadas para o ensino, pesquisa e extensão; Eixo 4 – Políticas de Gestão, envolvendo gestão de pessoal e organizacional e Eixo 5 – Infraestrutura.

Sendo a educação uma prática social, concreta e histórica, e ainda mais uma atividade eminentemente humana determinada no bojo das relações sociais, não sendo um documento rígido e inflexível, nenhum PDI é um documento acabado, mas estará sujeito a alterações que o momento histórico e o contexto social e educacional demandarem.

6.4 A responsabilidade social da Faculdade Seven

A responsabilidade social de uma Instituição de Ensino Superior é caracterizada e consolidada como o conjunto de estratégias que contribuem para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e sustentável, em seus múltiplos aspectos.

A **Faculdade Seven** entende que um ponto importante para a responsabilidade social consiste em possibilitar à sociedade conhecer as atividades que realiza seu nível de abrangência e relevância e os resultados obtidos.

As atividades de pesquisa e extensão da **Faculdade Seven** têm papel importante, tendo em vista a produção acadêmica, que desenvolve e aproxima a cultura e valores dos atores sociais locais com o conceito de desenvolvimento sustentado e sustentável com ênfase em questões relevantes para o meio ambiente, entre outros. Esses projetos e ações potencializadas contribuirão com o crescimento sócio econômico e cultural de Coroatá e da região e por

potencializar a geração de novos empreendimentos e oportunidade de emprego, envolvendo a comunidade.

A pesquisa e extensão exercem sua função social contribuindo com a região, a inclusão social, pessoal e a responsabilidade social, por isso, deve ser compartilhado socialmente, para dar sentido à missão e aos valores por ela defendidos.

A **Faculdade Seven**, busca a intensificação das ações direcionadas à visibilidade pública de sua atuação, por meio do site institucional (www.faeme.edu.br) e da abertura de suas atividades a toda a sociedade.

Neste quinquênio 2016-2020 a **Faculdade Seven** demonstrará ser uma instituição socialmente responsável através da:

1) elevação do padrão educacional e técnico-científico da população com a oferta de cursos e serviços de qualidade;

2) democratização do acesso ao ensino superior de qualidade com oferta de cursos voltados para as necessidades sociais e de desenvolvimento regional;

3) produção e socialização do saber através do desenvolvimento de atividades voltadas para a construção do conhecimento que proporcione o suporte e a sustentação para o ensino de graduação.;

4) fortalecimento e ampliação das relações da Faculdade com a sociedade, atendendo as suas demandas sócio educacionais com o desenvolvimento de projetos e serviços cooperados apoiados no binômio: faculdade-empresa;

5) Atendimento às demandas locais e regionais, de acordo com as competências internas da **Faculdade Seven**;

6) Implementação de política de incentivo as atividades artísticas, culturais e esportivas;

7) atualização dos currículos dos cursos em consonância com as tecnologias empregada pelos concedentes de estagio/emprego aos estudantes/egressos da Instituição;

8) promoção e apoio as atividades extensionistas, levando as comunidades locais e regionais a produção acadêmica desenvolvida pela

Faculdade Seven como forma de contribuição a emancipação econômica e social dessas localidades.

7 EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

A gestão da **Faculdade Seven** estimula o querer aprender, a busca de novas ideias e métodos que colaboraram com o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável. Está intimamente relacionada com a comunidade, pela sua influência no desenvolvimento, gerada pelos estudos estratégicos de assuntos de interesse da região e pela contribuição de seus egressos na matriz de desenvolvimento regional. Participa ativamente do cotidiano regional, eventos comunitários e festas populares.

Nas dependências da **Faculdade Seven** são realizados seminários, palestras, oficinas pedagógicas e eventos de interesse comunitário. Considerando que o conhecimento é dinâmico, plural, coletivo e transitório, procura-se proporcionar ao alunado, além de uma formação profissional de qualidade, uma formação que visa à integralidade do homem, considerando-se as práticas sociais democráticas, o respeito à identidade individual e coletiva, a construção da solidariedade, o respeito ao ambiente natural e, sobretudo, busca-se uma formação ética e cidadã.

7.1 Políticas Institucionais para o ensino de graduação

A admissão aos Cursos de Graduação é feita mediante classificação em Processo Seletivo, aberto a candidatos que tenham escolarização completa a nível médio ou equivalente e aproveitamento dos resultados do ENEN, a partir do ano de 2016. As competências e habilidades requeridas em cada curso de graduação são definidas no respectivo PPC, autorizado pelos órgãos competentes do Sistema Federal de Ensino.

As políticas para o ensino de graduação da **Faculdade Seven** se baseiam nos princípios de “educação ao longo de toda a vida” organizada em torno de quatro aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a viver juntos, Aprender a ser.

Focada nessas premissas norteadoras, a política de ensino da FAEME é pautada nas seguintes diretrizes:

- Estímulo à formação generalista e pluralista, respeitada a especificidade do conhecimento;
- Incentivo à sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- Fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios, as atividades complementares e a participação em atividades de extensão;
 - Articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
 - Avaliação periódica das atividades desenvolvidas;
 - Acompanhamento dos egressos.

As políticas para o ensino de graduação são, pois, articuladas com o objetivo da formação para o trabalho científico e tecnológico e com a ética. Para atingir os pressupostos da política para o ensino, a operacionalização das atividades didáticas está alicerçada no arcabouço de características, diretrizes, normas e procedimentos descritos neste PDI, PPI, PPC, Regimento Interno da **Faculdade Seven**, Regimento da CPA, Regulamento da Biblioteca, dos Laboratórios e Regimento de TCC, Planos de desenvolvimento Acadêmico.

Aqui cabe nos enfatizar que o arcabouço das políticas de ensino estará sempre em constante processo de reflexão, em resposta ao permanente processo de avaliação da instituição e suas respectivas dimensões. Este mecanismo de avaliação, atualização e aprimoramento das políticas de ensino será subsidiado pelos instrumentos de avaliação (interna e externa) e permitirá o alinhamento da gestão da **Faculdade Seven** com a missão, visão, valores, planejamento e objetivos, de forma que os indicadores de desempenho indiquem e monitorem o alcance da qualidade da política da Faculdade sempre sobre a ótica da satisfação do alunado, do desempenho operacional, do desempenho financeiro e do clima organizacional.

Para este quinquênio 2016-2020, serão priorizadas estratégias especialmente ligadas ao ensino e também que o influenciam, ressaltando-se:

➤ Reformulação permanente do PPCs, com ênfase à organização didática pedagógica, de forma que atendam às especificações do SINAES, Plano Nacional de Extensão, demandas da sociedade e atualização dos perfis profissionais;

➤ Enfoque na qualidade e disseminação de cultura de avaliação conforme as normas do SINAES, valorizando a importância dos processos, sobretudo do ENADE, do cálculo dos insumos, participação na autoavaliação e divulgação dos seus resultados, mecanismos para a correção de fragilidades e enfoque nas potencialidades;

➤ elevação do IGC da **Faculdade Seven** e do CPC de seus cursos;

➤ otimização da ocupação das vagas existentes no ensino de graduação;

➤ ampliação do acesso à educação superior, mediante a implantação de novos cursos, conforme detalhamento no cronograma 01 (a seguir), atendendo ao lema “educação para todos”;

➤ efetivação do processo de autorização do curso de Pedagogia (protocolo e-MEC nº 201354027);

➤ minimização do processo de evasão escolar, por meio de atividades de estímulo à continuidade do curso;

➤ apoio permanente ao trabalho da CPA;

➤ incentivo ao trabalho dos NDEs, no constante aprimoramento dos PPCs;

➤ capacitação permanente do corpo docente e qualificação dos técnicos;

➤ adequação da estrutura física à situação vigente, em curto prazo (primeiro e segundo anos de vigência do PDI) e construção da sede própria da faculdade;

➤ aprimoramento permanente da biblioteca, com intensificação da política de atualização do acervo, tanto impresso, quanto no formato digital;

➤ expansão do arsenal de informática/tecnologias de informação e comunicação, com atualização de máquinas e *softwares*;

➤ adequação das normas institucionais ao que é requerido nos requisitos legais do novo Instrumento de Avaliação Institucional e a outros dispositivos educacionais que forem editados;

➤ parcerias com outras IES para ampliar a oferta de serviços educacionais (ensino de graduação presencial e a distância, pós-graduação, pesquisa e extensão)

7.2 Cronograma para implantação de novos cursos de Graduação

A fim de cumprir meta projetada desde longa data (PDI anterior) a **Faculdade Seven** projetou os cursos a serem implantados neste quinquênio, os quais estão detalhados no Cronograma 01.

Cronograma 01 – Projeção da implantação de novos cursos de Graduação para a Faculdade Seven					
Curso a ser implantado e grau	Ano de implantação				
	2016	2017	2018	2019	2020
Pedagogia, Licenciatura***	x				
Enfermagem Bacharelado*		x			
Serviço Social Bacharelado			x		
Fisioterapia			x		
Psicologia				x	
Direito, Bacharelado					x
Sistema de Informação				x	
Outros (em função de políticas educacionais) **				x	x
*Em processo (protocolado no e-MEC, aguardando a visita da comissão);					
**Em parceria com outra IES.					
***Aguardando Portaria					

7.3 Políticas Institucionais para o ensino de pós-graduação

A **Faculdade Seven** estrutura suas políticas de pós-graduação em dois grandes eixos de atuação:

1) Geração e divulgação de conhecimentos novos que possam ser aplicados ao ensino e à ciência, por meio da:

➤ expansão integrada dos cursos que devem atender às demandas social e econômica crescentes, com avaliação sistemática de modo a garantir a manutenção dos padrões de qualidade e assegurar o atendimento das necessidades da sociedade;

➤ estímulo à educação continuada, permitindo que os estudantes concluintes de graduação tenham acesso a uma formação complementar que lhe garanta maior possibilidade de ascensão profissional permeado por uma formação consciente de seu papel cidadão no seio social;

➤ manutenção e melhoria da qualidade acadêmica dos cursos que atendam aos padrões nacionais com referência ao corpo docente, possibilitando inclusive intercâmbio com instituições nacionais e internacionais;

➤ desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e da ampla articulação didático-científica com retorno para o aperfeiçoamento e atualização dos currículos dos cursos de graduação;

➤ integração dos estudantes de graduação em programas de iniciação à investigação científica, buscando despertar vocações e incentivar, entre os estudantes da graduação, talentos potenciais para pesquisa e, em consequência, para a produção científica e para o ensino;

➤ criação de mecanismos de apoio à infraestrutura para a melhoria dos cursos de pós-graduação, incluindo tecnologias aplicadas à educação, base de dados e biblioteca, ampliando-os e mantendo-os atualizados;

2) Promoção da integração da Instituição com a comunidade local, numa articulação entre o ambiente produtivo e o social, de modo competitivo e cooperativo:

➤ criação de programas e cursos de pós-graduação diferenciados, que tenham como perspectiva o atendimento do mercado e relevância social;

➤ formação de profissionais qualificados para a docência, investigação e atuação no mercado de trabalho, fomentando cursos de pós-graduação, bem como contribuindo com o desenvolvimento regional e nacional de forma integrada;

➤ promoção e o desenvolvimento de parcerias, intercâmbios e outras formas de associação com outras instituições acadêmicas locais, nacionais e internacionais, setor empresarial, setor público e terceiro setor;

✓ busca de alternativas de financiamento para programas de pesquisa e de pós-graduação, identificando áreas de interesse e vocação institucional para criar linhas de pesquisa coerentes e articuladas;

✓ criação de programas de extensão que possibilitem a inserção dos estudantes em projetos sociais que estimulem a responsabilidade e a participação cidadã;

✓ realização de eventos de divulgação científica, prestação de serviços comunitários pelos estudantes e atividades de iniciação científica;

✓ criação de estratégias pedagógicas e administrativas que proporcionem o intercâmbio da comunidade acadêmica da **Faculdade Seven**, com pesquisadores e instituições científicas de outras localidades e nacionalidades.

Enfim, propõe-se que o modelo tradicional de educação em nível de pós-graduação seja associado a uma estrutura mais flexível, com a criação de cursos que atendam às demandas do mercado e formação de profissionais mais preparados para lidar com novos cenários políticos, econômicos e sociais. Essa flexibilização nas práticas de ação, além de fortalecer a qualidade acadêmica, garantir a identidade institucional, sintoniza-se com as exigências do mundo contemporâneo e reflete na capacidade da **Faculdade Seven** em dar respostas às demandas sociais emergentes.

7.3.1 Planejamento dos cursos de pós-graduação

O planejamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* a serem implantados neste quinquênio, está detalhado no Quadro 19 e 20.

Cronograma 02 - Programação da implantação de Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>, em grau de Especialização					
Curso implantado e a ser implantado	Ano de implantação				
	2016	2017	2018	2019	2020
EJA	X				
Empreendedorismo	X				
Fisiologia do Exercício em Biomecânica		X			
Rede de Computadores			X		
Direito Digital				X	
Saúde Pública			X		
Direito Penal e Processual					X
Filosofia da Educação	X				
Higiene Ocupacional			X		
Direito do Trabalho e Sindical		X			
Conciliação e Mediação – CNJ			X		
Estética e Saúde			X	X	
Alfabetização e Letramento	X				
Pesquisa Aplicada à Educação	X				
Pesquisa Aplicada à Saúde	X				
Fonte: FAEME, 2016					

Cronograma 03 - Programação da implantação de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>, em grau de Mestrado					
Curso implantado e a ser implantado	Ano de implantação				
	2016	2017	2018	2019	2020
Mestrado Profissional em Educação		X			
Fonte: SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN, 2016					

O Mestrado Profissional em Educação da Sociedade Educacional Seven está em implementação, o projeto do referido curso será protocolado junto a CAPES no segundo semestre de 2017.

A Sociedade Educacional Seven trabalha em outros projetos de Mestrado Profissional na área da saúde e direito, projetos estes que fazem parte do processo de expansão na pós graduação *stricto sensu* da Faculdade.

7.3.2 Políticas Institucionais para a Pesquisa e Iniciação Científica

De acordo com o seu Regimento, a **Faculdade Seven** incentiva a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, principalmente através: do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica; da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica; da formação de pessoal em cursos de pós-graduação; da concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos; da realização de convênios com entidades patrocinadoras de pesquisa; do intercâmbio com instituições científicas; da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

É, pois, missão da **Faculdade Seven** desenvolver a pesquisa como função indissociável do ensino e da extensão, como fim de ampliar o acervo de conhecimentos ministrados nos cursos de graduação e nos demais cursos que ministrará.

As atividades de pesquisa são permanentemente estimuladas, especialmente para:

- formação de pessoal docente em cursos de pós-graduação próprios e de outras instituições similares, nacionais ou estrangeiras que se tornarem parceiras;
- concessão de auxílio para projetos específicos;
- realização de convênios com instituições vinculadas à pesquisa;
- divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em periódicos institucionais e em outros, nacionais ou estrangeiros;
- concessão de bolsas de trabalho a pesquisadores;

➤ manutenção de intercâmbio com instituições científicas, buscando incentivar contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;

- realização de simpósios destinados ao debate de temas científicos;
- implantação de núcleos temáticos de do acervo da biblioteca; e,
- adoção de regime de trabalho especial para pesquisadores.

É priorizada a pesquisa vinculada aos objetivos do ensino e inspirada em dados da realidade regional e nacional, sem detrimento da generalização dos fatos descobertos e de suas interpretações.

Procurando cumprir os objetivos da interdisciplinaridade e da multidisciplinaridade, a **Faculdade Seven** trabalhará em núcleos temáticos e, por meio destes, propiciar:

- estímulo ao desenvolvimento da pesquisa científica através aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores;
- treinamento de técnicas de alto padrão face ao desenvolvimento nacional;
- criação de condições favoráveis ao trabalho científico;
- aprimoramento da qualidade do ensino como a elevação do perfil acadêmico dos seus docentes;
- criação de adequadas condições de trabalho a pesquisadores de diferentes áreas, que integrem o núcleo;
- integração espaço físico/recursos humano, racionalizando o trabalho e a produção científica;
- oferecimento de planos integrados de ensino de pós-graduação (*lato sensu*), em nível de especialização;
- prestação de serviços à comunidade nas diferentes áreas;
- promoção de intercâmbio cultural e científico com instituições congêneres, entidades governamentais e órgãos interessados.

Cada Curso tem autonomia para definir suas linhas de pesquisa, considerando as áreas de concentração definidas pelo CNPq e/ou outras de interesse local e/ou regional. As atividades e suas linhas de pesquisa são desenvolvidas dentro de um espírito verdadeiramente científico, crítico e

formativo, organizado a partir de uma interrogação sobre a dimensão política, as implicações socioeconômicas e a natureza ideológica de toda e qualquer ordem jurídica. Quanto da definição das linhas de pesquisa com seus coordenadores e áreas afins, são submetidas à Coordenação de Pesquisa, que possui Regulamento para este fim e esta, ao Conselho Superior.

A formulação das linhas e os projetos deverão ser formatados com os dados da: identificação, cursos envolvidos, justificativa, objetivos, referencial teórico ou fundamentação e bibliografia.

Considera-se que Linha de Pesquisa agrega temas aglutinadores de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidades entre si. A concepção orientadora de Linha de Pesquisa na **Faculdade Seven** é entendida como um campo de estudo disciplinar ou interdisciplinar numa área de conhecimento, numa área temática ou numa área de concentração que desencadeia e agrega pesquisas e disciplinas para produção de conhecimentos e sua aplicabilidade.

A Linha de Pesquisa vincula pesquisadores, seus projetos de pesquisa, pessoal de apoio técnico, discentes, estruturas e metas de desenvolvimento da pesquisa institucional. A consistência de Linha de Pesquisa advém da capacidade de provocar a aderência e o vínculo entre projetos de pesquisa e seus protagonistas e de fomentar questões que se transformam em projetos e estes podem se desenvolver individualmente ou de forma articulada. Considerando-se a vocação institucional, as grandes áreas prioritárias são:

➤ Educação:

Formação de professores, ensino, processos e práticas educativas;

➤ Filosofia:

Filosofia e história da educação;

➤ Ciências Sociais:

Cultura escrita, linguagens e aprendizagem;

➤ Saúde e Políticas Públicas;

➤ Comunicação e Artes;

➤ Administração de Negócios:

Empreendedorismo e Gestão de organizações.

➤ Poderão participar no desenvolvimento de projetos das linhas de pesquisa:

a) Docentes pesquisadores dos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, tanto próprios como conveniados, bem como pesquisadores com função técnica administrativa da **Faculdade Seven**. O coordenador do mesmo deverá possuir, pelo menos, título de mestre.

b) Auxiliares de pesquisa: Bolsistas de Iniciação Científica: alunos dos cursos de graduação, regularmente matriculados nas disciplinas, em dia com suas obrigações perante a Instituição e com bom aproveitamento acadêmico; Bolsistas de Aperfeiçoamento Científico: alunos de pós-graduação, regularmente matriculados, em dia com suas obrigações perante a Instituição e com bom aproveitamento acadêmico.

Dado o caráter educativo e o preparo científico que a participação em pesquisa propicia, é conveniente que cada projeto contenha, pelos menos, um aluno bolsista, regularmente matriculado e cursando disciplinas. O projeto de pesquisa para integrar determinada linha, deverá ser apresentado à Coordenadoria de Pesquisa para apreciação, pelo menos quatro (04) meses antes do início previsto no cronograma estipulado pela equipe pesquisadora.

Só serão protocolados os projetos que apresentarem toda a documentação necessária para solicitação de bolsa, sendo que a duração para a execução de cada projeto de pesquisa será de até doze (12) meses. Ao final de cada três (3) meses deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Pesquisa, relatório parcial circunstanciado das atividades até então desenvolvidas, dos resultados parciais, se já obtidos, e das atividades desenvolvidas pelos auxiliares de pesquisa.

Exclusivamente, poderá ser solicitada a renovação de prazo de pesquisa por mais um período, devendo ser encaminhado à Coordenadoria de Pesquisa solicitação neste sentido, devidamente justificada, acompanhada de relatório com as atividades até então desenvolvidas e descrição dos resultados parciais alcançados.

Ao término da pesquisa deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Pesquisa o relatório final de pesquisa e de atividades que deverão ser entregues

até no máximo 30 dias após a conclusão. O não encaminhamento dos relatórios de pesquisa e de atividades impede o apoio a novos projetos aos pesquisadores envolvidos.

Os principais critérios que são considerados para a avaliação dos projetos, pela Coordenadoria de Pesquisa, são os seguintes:

- mérito; oportunidade e importância do estudo para o avanço da ciência e/ou para o interesse da comunidade acadêmica e/ou daquelas que com ela se relacionam; consistência interna do documento e da proposta como um todo; adequação teórico-metodológica; forma e apresentação geral do projeto;
- viabilidade da proposta (adequação dos cronogramas físico e financeiro); documentação completa no ato da entrega do projeto;

Neste sentido, caso a pesquisa envolva a aquisição de material e/ou equipamento ou ainda, de outros elementos que representem custos para a **Faculdade Seven**, o formulário de demonstrativos de custos deverá ser rubricado pelo responsável do setor ao qual o material adquirido ficará vinculado. Caso o projeto necessite utilizar laboratórios, maquetarias, ambulatórios, centros experimentais, estações meteorológicas, rádios, tele centros, agências experimentais, estúdios gráficos, quaisquer outros setores de apoio próprios ou de outras instituições parceiras, é necessária a autorização do responsável como consta no formulário de encaminhamento de projetos. A escala de horários das atividades a serem desenvolvidas nestes setores de apoio ou instituição deverá ser estabelecida de comum acordo entre o responsável pelo respectivo setor/instituição e o professor pesquisador.

O projeto será considerado concluído com a apresentação de um artigo (segundo as normas editoriais da revista para a qual será encaminhada com vistas à publicação) e dos relatórios de atividades. O número total de projetos a serem financiados e os recursos financeiros para a compra de equipamentos e materiais para o desenvolvimento da pesquisa são fixados pelo Conselho Superior, com base em proposta encaminhada pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão até, no máximo, janeiro de cada ano acadêmico.

As atividades dos bolsistas a serem desenvolvidas (planos de trabalho), deverão ser explicitadas no projeto. A indicação dos bolsistas deverá ocorrer por ocasião da entrada do projeto na Coordenadoria de Pesquisa ou, no máximo, até trinta (30) dias após o início das atividades da pesquisa, através do encaminhamento do formulário de identificação do aluno, escolhido mediante processo público de seleção.

O bolsista de Iniciação Científica, como incentivo, poderá receber uma bolsa de estudos equivalente a até cinquenta por cento (50%) em desconto do valor das mensalidades e o Bolsista de Aperfeiçoamento Científico receberá como incentivo uma bolsa de estudos equivalentes a até cinquenta por cento (50%) em desconto do valor das mensalidades a serem pagas referentes ao curso em que está matriculado. É vedada a participação de um mesmo bolsista em mais de um projeto em períodos de tempos justapostos e também é vedado o acúmulo de duas ou mais bolsas/financiamento mesmo que concedidas por organismos financiadores diferentes.

O professor pesquisador receberá, a título de remuneração, por hora/pesquisa, horista (hora de sessenta (60) min.), o valor igual ao da hora/aula. Tal remuneração não será incorporada aos seus vencimentos e/ou salários, não gerando qualquer tipo de direito oriundo ou decorrente de suas atividades aqui regulamentadas. O número de horas/pesquisa a ser atribuído ao professor pesquisador é fixado pela Coordenadoria de Pesquisa de acordo com critérios que observam a complexidade do estudo, a experiência do professor, à sugestão deste contida no projeto, entre outros.

São atribuições da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão:

- Analisar, aprovando ou não os projetos de pesquisa e tornar pública a relação daqueles aprovados;
- Enviar os nomes dos professores pesquisadores ao setor de pessoal para inclusão em folha de pagamento, explicitando o período de execução do projeto em número de horas semanais que lhe serão atribuídas;
- Comunicar ao setor financeiro o nome dos bolsistas de Iniciação Científica e de Aperfeiçoamento que receberão bolsa bem como o número de créditos correspondentes;

- Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- Avaliar o relatório do professor;
- Convocar os professores pesquisadores e bolsistas para apresentarem os resultados das pesquisas durante os eventos patrocinados por esta Instituição;
- Resolver casos omissos e especiais.

O Professor Pesquisador tem as seguintes atribuições:

- Executar a pesquisa por ele proposta, até a conclusão;
- Elaborar e encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa, a cada doze (12) meses, relatório parcial das atividades de pesquisa em realização;
- Elaborar os relatórios finais de pesquisa e de atividades a serem entregues à Coordenadoria de Pesquisa até trinta (30) dias após o término da pesquisa;
- Sintetizar os resultados em forma de artigo, apresentado em CD, com vistas à divulgação da pesquisa em periódicos especializados na área e enviar o trabalho para comitês organizadores de eventos científicos indicando a **Faculdade Seven** como entidade fomentadora da pesquisa;
- Apresentar os resultados da pesquisa no Colóquio Interno de Professores Pesquisadores da Instituição ou evento similar;
- Comunicar, com antecedência, à Coordenadoria de Pesquisa, qualquer alteração na equipe de trabalho.

São atribuições do bolsista:

- De *Iniciação Científica*: cumprir a carga horária de vinte (20) horas semanais através da realização das atividades previstas no cronograma do projeto;
- De *Aperfeiçoamento*: cumprir a carga horária de trinta (30) horas semanais através da realização das atividades previstas no cronograma do projeto;
- Entregar a ficha de efetividade até, no máximo, no 5º dia útil de cada mês;

Ambos devem:

- Representar a **Faculdade Seven** em eventos científicos, quando solicitado;
- Apresentar os resultados do trabalho científico em plenária, através de seminários, workshops e/ou similares, em como quando indicado pela Coordenadoria de Pesquisa em outras instituições.
- Prestar relatório de atividades ao professor pesquisador.

Caso a Coordenadoria constate que o professor pesquisador não está cumprindo as atividades previstas no projeto, sem justificativa adequada, ele será responsabilizado financeiramente. E, em caso de impossibilidade, por grave motivo, de o professor pesquisador continuar o desenvolvimento das atividades relativas à pesquisa, ele deverá encaminhar pedido de rescisão, acompanhado das justificativas e do relatório das atividades já realizadas.

A **Faculdade Seven** tem participação, segundo a legislação pertinente, sobre qualquer produto resultante de pesquisa financiada por este programa.

A **Faculdade Seven**, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, se reserva o direito de indicar projetos a serem submetidos a outras Instituições e/ou eventos devendo ser identificada a **Faculdade Seven** como órgão financiador da pesquisa.

7.3.3 Políticas Institucionais para a Extensão

Segundo o Plano Nacional de Extensão Universitária - ProExt (2011-2020) a Extensão Universitária “é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade”.

No ProExt, om objetivo, deve a extensão universitária ter como ênfase na inclusão social. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como conseqüências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da instituição.

Neste sentido, a instrumentalização deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. Assim, as atividades de extensão deverão primar por ações que capacitem à comunidade, pois, à medida em que a mesma se apropria do conhecimento produzido na instituição refuta-se uma extensão apenas assistencialista ou de oferecimento de serviços que não promovam a articulação entre ensino, pesquisa e a educação da comunidade para autonomia (ProExt, 2011).

Como processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Instituição e a sociedade, dissemina conhecimento e informação àqueles que dele necessitam, seja ao meio acadêmico e a comunidade em geral.

Entende-se a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como a produção de novos conhecimentos que vão ser passados em sala de aula através do ensino. Paralelamente, a extensão divulga o conteúdo aprendido à comunidade, prestando-lhe os serviços e a assistência e, por fim, utiliza esse contato com a sociedade para coletar dados e informações para realizar estudos e pesquisas.

A Extensão da **Faculdade Seven**, como ambiente privilegiado do saber, é aberta à população e às exigências da realidade, local e regional. É entendida como um serviço (remunerado ou não) à comunidade, estabelecendo uma relação de troca e uma forma de comunicação entre a Instituição e seu meio, sempre associada das atividades de ensino e de pesquisa.

A **Faculdade Seven** atua na área da extensão identificando as situações-problemas na sua região de abrangência com vistas à otimização do ensino e da pesquisa, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população.

A Política de Extensão da **Faculdade Seven** é a da inserção da instituição no contexto, como instrumento ativo no processo de construção e desenvolvimento socioeconômico, político, cultural e ambiental regional, zona que integra o Maranhão e parte do Piauí; a integração com escolas, empresas e instituições comunitárias para a produção de conhecimento e tecnologia da

região, o “estímulo à criatividade e à originalidade e a consciência da mudança e da necessidade de uma educação permanente”.

É preciso, também, remontar aos compromissos assumidos com a região, destacando aqueles que mais se afinam com a ação extensionista de contribuir para o esforço de ordenação do crescimento regional e para a preservação ambiental, de estimular o desenvolvimento cultural da região e de promover a difusão cultural, de contribuir para a melhoria da educação básica na região.

Estes pressupostos e compromissos, advém políticas institucionais relacionadas à extensão: Política de Apoio às Ações do Desenvolvimento Comunitário e Política de Desenvolvimento Cultural. Para que essas políticas se expressem em programas e cursos foi necessário traçar as linhas mestras para a institucionalização da extensão e orientação à comunidade acadêmica sobre programas, projetos e atividades de caráter extensionista, tais como:

a) Política de Apoio às Ações de Desenvolvimento Comunitário, a ser viabilizada em programas permanentes, projetos e atividades, fundamenta-se num diagnóstico dos problemas regionais, nas áreas de saúde, educação, jurídica, administrativa, tecnológica, meio ambiente, bem como nos aspectos sócio-políticos e econômicos. Esse diagnóstico tem caráter permanente e será mantido atualizado.

b) Políticas de Apoio às Ações do Desenvolvimento Comunitário e de Desenvolvimento Cultural, idealizando uma série de ações nesse sentido. Tais ações se concentram, sobretudo, nas áreas tecnológica, de gestão, jurídico-administrativa, educacional e cultural.

Entendendo que a extensão é o mecanismo mais eficaz da **Faculdade Seven** desenvolver a sua política de responsabilidade social, a **Faculdade Seven** investe fortemente nas atividades pertinentes, na forma da legislação vigente.

São consideradas atividades de Extensão:

➤ consultoria, assessoria, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, encontros, fóruns, debates, palestras, atividades comunitárias e outras, considerados cursos as atividades a partir de uma carga horária mínima de vinte (20) hora/aula.

As atividades de Extensão são sob a responsabilidade conjunta das coordenações de cursos e de Extensão, visando a inter complementaridade das abordagens e dos recursos.

A Coordenação de Extensão mantém arquivo atualizado, onde constam cópias dos projetos, respectivos pareceres, relatórios e outras informações relativas às atividades em andamento, concluídas ou interrompidas.

Como forma da **Faculdade Seven** cumprir a sua responsabilidade social, mantém permanentemente um Programa de Extensão, articulado ao ensino, na forma do artigo 44, da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996 (que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) denominado PROENS, o qual visa atender estudantes que tenham interesse em se aperfeiçoar (qualificar) em diferentes áreas do saber, realizando cursos de média e longa duração.

Atualmente, estão bem consolidados projetos integrantes do PROENS **Faculdade Seven**, na forma de cursos com carga horária superior a 300 horas, destinados a portadores de formação em nível médio ou superior, que visam ampliar conhecimentos em uma determinada área do saber, na forma de educação continuada, e que conferem ao(a) aluno(a) que concluir o curso com nota e frequência adequadas e que tenha atendido a todas as obrigações detalhadas no contrato, o Certificado de Extensão universitária. Tais estudos poderão ser objeto de avaliação para a verificação de conhecimentos anteriores, na forma do Art. 47, §2º da Lei 9394, de 20/12/2006 - LDB.

Cursos e atividades integrantes do PROENS **Faculdade Seven** poderão ser validados como aproveitamento de estudos em cursos de graduação. Para tanto, o aluno deverá ingressar via processo seletivo e solicitar que os estudos realizados no PROENS, sejam homologados.

Na **Faculdade Seven** são designadas Bancas Examinadoras especialmente constituídas (LDB, art. 47, § 2º) para o julgamento do processo do aluno em relação ao domínio do conteúdo que ele julga ter extraordinário saber.

Novas ações nas áreas de pesquisa e extensão se darão em consonância com a contratação de docentes após a implantação de novos cursos de

graduação e pós-graduação, gerando a ampliação das linhas, favorecendo a captação de recursos externos para execução dos projetos.

7.3.4 Políticas de atendimento aos discentes

O atendimento ao discente efetivado na **Faculdade Seven** envolve medidas de apoio ao acesso, permanência e conclusão da educação superior.

A política adotada leva em consideração o ser humano social e integral, além de atendê-lo nas necessidades pedagógicas intelectuais e profissionais. A **Faculdade Seven** busca também a superação das necessidades psicológicas de lazer, saúde, qualidade de vida e cultural na medida exata, determinada pelas condições institucionais.

São processadas estratégias de acolhimento e incentivo ao ensino, pesquisa e extensão mediante concessão bolsas de estudo na graduação, financiamento estudantil (FIES) e de auxílios para a execução de projetos de pesquisa, formação em nível de pós-graduação, participação em evento, congressos e congêneres, intercâmbio com outras instituições, divulgação dos resultados das pesquisas realizadas e outros.

O atendimento ao acadêmico é inicialmente realizado pela Coordenação do Curso e Secretaria Acadêmica que orientam quanto às questões didático-pedagógicas e informações sobre de documentos e outros trâmites pertinentes.

Especificamente para atendimento estudantil a **Faculdade Seven** implantou o **Núcleo de Apoio ao Discente**, no âmbito do qual são desenvolvidos os programas de apoio ao alunado.

7.3.4 Programa de Apoio Psicopedagógico

É coordenado por um profissional com formação em Psicopedagogia e trata-se de um programa de apoio ao estudante, a partir de ferramentas da área, na superação de qualquer problema de ordem de aprendizado, interacional ou afetiva, enfrentado por acadêmicos em sua vida na **Faculdade Seven**.

Além de o próprio aluno buscar diretamente o auxílio do Núcleo, o encaminhamento pode ser indicado por qualquer membro da comunidade acadêmica. No entanto, a maior responsabilidade de vislumbre dos possíveis atendidos pelo apoio psicopedagógico fica a cargo da Coordenação de Curso.

São objetivos do Apoio Psicopedagógico:

- Atender as demandas dos alunos da **Faculdade Seven**, buscando soluções para problemas presentes nas relações do processo ensino aprendizagem;
- Avaliar as situações relacionadas com problemas e dificuldades de aprendizagem;
- Promover a elevação da autoestima do aluno, da autoconfiança e maturidade necessárias à autorregulação do processo ensino aprendizagem, fazendo-o perceber suas potencialidades;
- Auxiliar na recuperação de seus processos internos de apreensão da realidade nos aspectos cognitivo, afetivo-emocional e dos conteúdos acadêmicos;
- Despertar o potencial criativo, cooperativo e motivacional dos alunos da Instituição, durante o tempo em que permanecerem na **Faculdade Seven**;
- Apoiar o estabelecimento de relações de convívio salutar no ambiente acadêmico, oportunizando o desenvolvimento de soluções através de ações participativas no processo ensino aprendizagem;
- Atender e encaminhar a psicoterapias em outras instituições, alunos e ou seus familiares, bem como professores que necessitem destes serviços, através da indicação de clínicas ou Postos da rede estadual e municipal e outros serviços de saúde;
- Subsidiar a gestão universitária da **Faculdade Seven** sobre a adoção de medidas administrativas e ou realização de eventos que contribuam para a solução de problemas pertinentes a relação ensino – aprendizagem e potencializem valores e competências discentes e docentes.

O Apoio Psicopedagógico da **Faculdade Seven** se constitui como um espaço por excelência de contato e debate, com um Psicopedagogo, em segurança e num contexto de confidencialidade.

O serviço é mantido gratuitamente pela **Faculdade Seven** e, a partir do acolhimento e queixa inicial do aluno ou do professor, o psicopedagogo deverá orientar de acordo com a necessidade do usuário e ou encaminhar questões à Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica para resolução de problemas dessa ordem. O atendimento poderá ser individualizado ou em grupo.

A demanda poderá ser espontânea ou encaminhada pelos dirigentes e ou docentes da **Faculdade Seven**. Os atendimentos são realizados em pré aula ou durante o expediente, em local específico e divulgado semestralmente aos alunos. Cada sessão de apoio deve durar no máximo uma hora, realizadas com regularidade ou não, de acordo com a especificidade de cada área de intervenção em que se enquadre.

O serviço de apoio tem contribuído para a melhoria das relações dos alunos e professores com a academia, despertando-lhes para a importância da sua participação no processo ensino-aprendizagem, bem como do equilíbrio intrapsíquico e desenvolvimento de competências individuais para a excelência profissional.

Há que se destacar que a partir dos relatórios do Núcleo de Apoio Psicopedagógico enviados semestralmente à Direção Acadêmica da IES, faz-se possível a constituição de uma excelente ferramenta de gestão administrativo-acadêmica.

7.3.5 Programa Relacionamento e Integração Estudantil

As experiências durante os primeiros dias na **Faculdade Seven** são muito importantes para a permanência no ensino superior e para o sucesso acadêmico dos estudantes. O modo como os alunos se integram ao contexto do ensino superior faz com que eles possam aproveitar melhor as oportunidades oferecidas pela instituição, tanto para sua formação profissional quanto para seu desenvolvimento psicossocial.

Os Estudantes que se integram acadêmica e socialmente desde o início de seus cursos têm possivelmente mais chances de crescerem intelectual e pessoalmente do que aqueles que enfrentam mais dificuldades na transição ao ensino superior.

Há que se destacar que a experiência universitária não se resume à formação profissional e para aqueles jovens que concluem o ensino médio e ingressam logo em seguida em um curso superior, a vida acadêmica tem um impacto que vai além da profissionalização, pois o ingresso em uma Faculdade é, ao menos potencialmente, uma experiência estressora para os jovens estudantes, principalmente por ser hoje o ingresso no Ensino Superior uma tarefa de desenvolvimento típica da transição para a vida adulta, dentre outros anseios que dificultam a sua adaptação. Além das informações prestadas nos primeiros dias da vida acadêmica, dentre as ferramentas constituídas para esse apoio, destaca-se a Semana de Ambientação Acadêmica que acontece durante os primeiros dias do período letivo.

Os alunos ingressantes participam de uma série de eventos a fim de integrá-los já de início à Faculdade, desde as “boas-vindas” nos portões da **Faculdade Seven**, o encaminhamento às salas de aula, até a explicitação dos aspectos que são inerentes ao ensino superior e que dificultam a adaptação dos alunos no ambiente acadêmico.

Dentre as ações inerentes à Semana de Ambientação Acadêmica, destacam-se:

- indicações das salas de aula;
- visita aos órgãos da Faculdade, desde a biblioteca até as coordenações de curso;
- palestras magnas com professores e profissionais das áreas pública e privada que transmitem um pouco da experiência e da motivação de escolha profissional de cada um; leitura e indicação do Manual do aluno para os novos alunos da graduação;
- explanações acerca das normas acadêmicas; apresentação do vídeo institucional;
- apresentação dos gestores dos órgãos;

➤ explicações acerca do Programa de Nivelamento, Projetos Interdisciplinares, site da **Faculdade Seven** e atividades Complementares;

7.3.6 Programa de Nivelamento

O Programa de Nivelamento é um dos programas de apoio aos discentes mantidos pela **Faculdade Seven** que propicia ao aluno da Instituição o acesso ao conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos universitários.

O propósito principal do nivelamento é oportunizar aos participantes uma revisão de conteúdo (s), proporcionando, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos. Dessa forma, durante todos os semestres são oferecidos cursos na seguinte área: Língua Portuguesa; Matemática e Inglês.

7.3.7 Programa de Bolsas e Incentivos: Monitoria e Iniciação Científica

Como contraprestação pelo número de horas dedicadas às atividades de monitoria remunerada (dez (10) ou vinte (20) horas/atividades semanais), o monitor receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente sobre as mensalidades escolares.

A função de monitoria visa despertar, no corpo discente, o interesse pela carreira de magistério, além de colaborar para a integração os corpos discente e docente, concretizando os objetivos educacionais estabelecidos pelo PPI da **Faculdade Seven**.

O Programa de Iniciação Científica tem por finalidade:

➤ Incentivar a participação dos estudantes de cursos de graduação da **Faculdade Seven** no Programa Institucional de Iniciação Científica, para que desenvolvam o pensamento e a prática científica sob a orientação de Professores Pesquisadores;

➤ Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes dos cursos de graduação nas atividades de iniciação científica;

7.3.8 Programa de Responsabilidade e Sustentabilidade

É voltado à promoção da gestão ética dos relacionamentos com nossos públicos. Para a **Faculdade Seven**, o conceito de responsabilidade e sustentabilidade é compreendido como um compromisso organizacional que leva em conta o impacto de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente. Para isto, o programa de Responsabilidade e Sustentabilidade articula um conjunto de arranjos institucionais e gerenciais que pretendem estimular valores e atitudes a favor de uma economia global, inclusiva e sustentável.

7.3.9 Programas de Esportes, Arte e Cultura

O Programa de Esportes da **Faculdade Seven** tem por atribuição a promoção e a organização do esporte universitário, de modo a oferecer atividades esportivas a todos os alunos da Instituição, nas modalidades: futsal, voleibol, basquetebol, handebol, futebol, natação, capoeira, defesa pessoal, Clube da Corrida e Clube do Xadrez.

O Programa de Arte e Cultura viabiliza projetos de teatro, dança e artes visuais, promovendo espetáculos, exposições, mostras institucionais, seminários, debates, publicações e intercâmbios.

O desenvolvimento destas atividades pode ocorrer em: exposições, mostra de artes visuais, projeções de vídeo, shows de música, teatro, workshops, oficinas, palestras, debates, cursos e programas educativos, desenvolvimento de produções culturais junto a instituições públicas e privadas.

7.4 Programa de Empreendedorismo

O Programa de Empreendedorismo da **Faculdade Seven** tem como objetivo principal atuar como incubadora de projetos inovadores que possam ajudar a desenvolver a cidade de Coroatá e a região dos cocais, preocupando-se com a sustentabilidade do projeto e a sua viabilidade financeira.

Acompanhado e coordenado pela Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE), este programa objetiva proporcionar ao corpo discente da faculdade vivências da teoria e prática da área de administração, tendo como base principal a Inovação, Empreendedorismo e Criatividade.

Dentro do contexto deste Programa, neste quinquênio 2016-2020 será priorizada:

- Implantação da Empresa Júnior;
- Criação do Banco de Empregos;

Como estratégias destes programas, ressaltam-se:

- Inserir nas práticas de gestão processos, políticas, instrumentos e indicadores consistentes com o desenvolvimento sustentável, com a qualidade de vida e o bem estar da sociedade;
- Considerar os interesses e as expectativas dos *stakeholders* nas práticas de negócio;
- Zelar pelo cumprimento de requisitos legais e regulamentação aplicável;
- Promover a integração por toda organização de princípios, diretrizes e valores fundamentais e internacionalmente aceitos;

7.4.1 Organizações Estudantis

Cada turma na Instituição conta com seus representantes que são, entre outros, mediadores nas reivindicações dos alunos à administração. Também são estimulados à criação de agremiações, tais como centros de estudos e/ou diretórios centrais até porque os acadêmicos estão representados nos conselhos deliberativos da **Faculdade Seven**.

Em relação aos espaços para convivência, a Instituição áreas para que os alunos tenham a possibilidade de maior integração e de harmoniosa permanência na **Faculdade Seven**.

Além do espaço destinado à alimentação existem áreas livres e espaços cobertos e, mediante convênio firmado (enquanto será construída a sede própria), a **Faculdade Seven** disponibiliza áreas para a prática esportiva.

7.4.2 Políticas de educação inclusiva

As ações institucionais são fundamentadas nos princípios e diretrizes que respeitem e incluam as diferenças em todos os sentidos, sejam elas culturais, de diversidade e formas de conhecimento, de pluralidade nas formas e ritmos de aprender.

Norteadas por esse princípio plural, a **Faculdade Seven** tem como meta promover ações que incluam pessoas em geral, de forma garantir pleno desenvolvimento profissional de todos que busquem educação superior.

Em atendimento a essa premissa, a **Faculdade Seven**, estabelece como premissas:

- Estruturar política de educação inclusiva;
- Promover constante debate sobre as formas de inclusão e integração dos grupos excluídos;
- Ficar atenta às necessidades educativas especiais (constatar o efetivo de alunos, docentes e servidores com algum tipo de deficiência) para propiciar os meios adequados de minimizá-las;
- Articular vivências pedagógicas de respeito à diversidade sociocultural e a convivência humana;
- Elaborar a reprodução de material pedagógico de orientação para acessibilidade e formação, através de cursos e seminários.

A educação inclusiva também será viabilizada por meio de:

- geração de estágios internos e externos.
- contratação de pessoas com deficiência.
- disponibilização dos recursos necessários pra atender aos alunos com de necessidades especiais.
- desenvolvimento de projetos sociais e comunitários voltados para as populações de baixa renda.

➤ implementação de programas relacionados à arte, cultura, entretenimento e informática.

➤ convênios com diversas instituições, que favoreçam o processo de inclusão social.

➤

7.4.3 Políticas de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Educacionais Especiais

Atenta ao disposto no Dec. N° 5.296/2004, sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, a Mantenedora da **Faculdade Seven** determinou a instituição de políticas que reconhecem as necessidades diversas dos alunos, acomodando os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos produtivos, uso de recursos diversificados e parceria com as organizações especializadas.

Atenta à sua responsabilidade social, a **Faculdade Seven** vem priorizando a adoção de políticas para os portadores de necessidades especiais, conforme legislação em vigor.

Para o quinquênio 2016-2020 a **Faculdade Seven** primará por efetivar pela acessibilidade às instalações físicas, equipamentos e mobiliários da Faculdade, de modo a permitir.

Primará também pela livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo, com a eliminação de barreiras arquitetônicas assegurando o acesso aos espaços de uso coletivo, para que o deficiente possa interagir com a comunidade acadêmica.

Importante, a **Faculdade Seven** prima pela acessibilidade promove a adequação das portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas, barras de apoio nas paredes dos banheiros e rampas com corrimãos, facilitando a livre circulação de cadeira de rodas.

Com relação a comunicabilidade, promove a instalação de telefones públicos para uso de deficientes; móveis que possam ser usados por deficientes

físicos na praça de alimentação; e vagas em estacionamentos nas proximidades da **Faculdade Seven**.

Sem prejuízo de acessibilidade às demais dependências da infraestrutura física, estas adaptações privilegiarão o acesso de deficientes à biblioteca, laboratórios e espaços de convivência, e serão implementadas conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos por parte da Mantenedora.

Para os alunos portadores de deficiência visual, proporcionará, caso seja solicitada e conforme a legislação em vigor, sala de apoio, disponível do ingresso à conclusão do curso, contendo: material em Braille; fotocopidora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, como: lupas e régua de leitura.

Para os alunos portadores de deficiência auditiva, oferecerá, caso seja solicitada e conforme a legislação em vigor, estrutura disponível do ingresso à conclusão do curso, contendo: intérpretes da língua dos sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando-se o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita; materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para os professores, alunos e funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, a **Faculdade Seven** envidará esforços para proporcionar, além de ajudas técnicas, programa de capacitação para a educação inclusiva, cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas; cursos para o aprendizado da língua dos sinais (LIBRAS).

Direcionado à comunidade, a oferta de:

- Campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;
- Parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe com o objetivo de ações integradas Escola/Empresa/Sociedade Civil para

o reconhecimento dos direitos dos portadores de necessidades sociais como Direitos Humanos Universais;

➤ Integração Escola/Empresa para a oferta de estágios profissionais, incluindo empregos permanentes, com adequadas condições de atuação para os portadores de necessidades especiais.

A organização de salas com recursos multifuncionais também se constitui como espaço de promoção da acessibilidade curricular aos alunos dos cursos, onde se realizem atividades da parte diversificada, como o uso e ensino de códigos, linguagens, tecnologias e outros aspectos complementares à escolarização, visando eliminar barreiras pedagógicas, físicas e de comunicação.

Nestas salas, os alunos podem ser atendidos individualmente ou em pequenos grupos, sendo que o número de alunos por professor no atendimento educacional especializado deve ser definido, levando-se em conta, fundamentalmente, o tipo de necessidade educacional que os alunos apresentam.

São exemplos de atividades educacionais especiais que podem ser desenvolvidas, conforme a necessidade:

- Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS), tradução e interpretação de Libras, ensino de Língua Portuguesa para surdos;
- Sistema Braille; orientação e mobilidade, Soroban, escrita cursiva;
- Tecnologias Assistidas e Ajudas Técnicas;
- Atividades cognitivas que desenvolvam as funções mentais superiores;
- Enriquecimento e aprofundamento curricular;
- Atividades de vida autônoma e social.

7.5 Comunicações com a Sociedade

7.5.1 Comunicação externa e interna

A **Faculdade Seven** possui como meta essencial a melhoria da qualidade de sua oferta educacional e de prestar melhores serviços à sociedade. Neste sentido, a melhoria da qualidade da oferta está apoiada na ampliação de serviços. No que se refere à sociedade, a melhoria ocorre a partir do seu envolvimento com as empresas, com outras instituições de ensino, com o setor público e com o terceiro setor.

A **Faculdade Seven** pretende intensificar, neste quinquênio, o processo de cooperação e parcerias com instituições e empresas, incluindo outras Instituições de Educação Superior para desenvolver ações inclusivas e de relacionamento maior com a sociedade.

A **Faculdade Seven** legalmente autorizadas a ministrar educação a distância, de forma que as instalações possam ser usadas como Polo de Apoio Presencial, considerando que a parceria irá fortalecer setores específicos da instituição, sobretudo o acervo da Biblioteca (físico e *online*), além de ampliar o leque de seus serviços prestados.

A **Faculdade Seven** conta com a disponibilização de correio eletrônico para estudantes, professores e funcionários e de página na Internet que possibilita o acesso às principais informações institucionais.

Além dos meios tecnológicos que a **Faculdade Seven** utiliza, a mesma desenvolve mecanismos de comunicação interna e externa por meio de:

- Quadro Mural exclusivo para informações das Direções Acadêmica e Administrativa;
- Quadro Mural das Coordenações de cursos de graduação, Coordenadorias de pós-graduação, Pesquisa e Extensão;
- Banners e cartazes (conforme a necessidade);
- Mídia (radio, TV e Jornal escrito), mediante matéria paga;
- Serviço de Ouvidoria.

Assim, para este quinquênio (2016-2020), a **Faculdade Seven** se propõe a:

- Criar a assessoria de comunicação;

- Reestruturar a *home page*, de forma a fortalecer a comunicação e implantar um ambiente virtual de aprendizagem, que permita a adoção de práticas pedagógicas semipresenciais;
- Implementar o boletim informativo como instrumento de comunicação contínuo;
- Ampliar relacionamento da Instituição com a mídia local;
- Realizar Semana de Integração Acadêmica;
- Elaborar Catálogo de Cursos (publicação obrigatória instituída pela MEC);
- Editar Manual de cada curso;
- Editar o Guia Acadêmico, destinado a orientação dos alunos a respeito dos seus deveres e direitos.

7.5.2 Ouvidoria

A Ouvidoria é uma instância que estreita o relacionamento entre o cidadão e a administração da **Faculdade Seven**, colaborando para que esta possa, mais rapidamente e com mais efetividade, atender à justa demanda da população por serviços de qualidade.

No âmbito da **Faculdade Seven**, a Ouvidoria visa facilitar o diálogo entre o cidadão e a Instituição. O trabalho da Ouvidoria impacta no fortalecimento da credibilidade institucional, atuando para que se desenvolva uma consciência crítica das ações relativas às atividades da **Faculdade Seven**. É, pois, um órgão de promoção e defesa dos direitos de servidores docentes e técnico-administrativos, alunos e comunidade externa em suas relações com a **Faculdade Seven**, em suas diferentes instâncias administrativas e acadêmicas, assim como na prestação de serviços.

A Ouvidoria não tem caráter administrativo, executivo, judicativo ou deliberativo, exercendo papel mediador nas relações envolvendo as instâncias universitárias e os integrantes das comunidades, interna e externa. São seus objetivos: a defesa dos direitos dos servidores docentes e técnico-administrativos, alunos e comunidade externa em suas relações com a

Faculdade; a promoção, junto às várias instâncias acadêmicas e administrativas, dos direitos de grupos vulneráveis ou discriminados; o desenvolvimento, junto às várias instâncias acadêmicas e administrativas, de medidas que favoreçam a participação da comunidade interna e externa na garantia dos direitos cidadãos e na promoção da melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição; a sistematização e divulgação de informações relativas às demandas recebidas, inclusive através de relatórios, que contribuam para o monitoramento e aperfeiçoamento das normas e procedimentos acadêmicos, administrativos e institucionais.

No exercício de suas funções, o (a) Ouvidor (a) tem as seguintes atribuições: organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados; orientar os interessados no encaminhamento e tramitação de suas manifestações; receber de servidores docentes e técnico-administrativos, alunos e da comunidade externa solicitações de esclarecimentos, reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias, encaminhando-as aos setores responsáveis para conhecimento e providências, quando necessário; dar atendimento presencial periódico em todos os setores. Acompanhar a tramitação das manifestações recebidas e dar ciência aos interessados das providências adotadas; documentar, de maneira padronizada, todas as demandas apresentadas; cooperar com as demais ouvidorias públicas, no sentido de salvaguardar os direitos dos cidadãos e garantir a qualidade das ações e dos serviços públicos prestados; sugerir a expedição de atos normativos e de orientações, com o intuito de corrigir situações inadequadas ao serviço prestado pela **Faculdade Seven**, elaborar o relatório anual das manifestações recebidas na Ouvidoria, contendo descrição das atividades desenvolvidas, incluindo sugestões visando à melhoria das relações com a comunidade, a qualidade dos serviços prestados e o respeito dos direitos dos cidadãos.

No cumprimento de suas atribuições, a Ouvidoria poderá contar com a colaboração de servidores docentes e técnico-administrativos. À equipe da Ouvidoria da **Faculdade Seven** é exigido comportamento ético, zeloso, transparente, sigiloso, íntegro, digno e respeitoso, compatível com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal.

7.5.3 Parcerias com outras Instituições

A **Faculdade Seven** entende que a responsabilidade pela construção de uma sociedade mais justa seja de todos. A atuação das instituições educacionais é estratégica para tal, ao lado da participação de entidades filantrópicas, ONGs, movimentos sociais, institutos de origem empresarial, empresas e órgãos governamentais.

Neste sentido está sendo efetivada pela **Faculdade Seven** a instrumentalização de ações que tem por objetivo viabilizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade de educação a distância (EaD), que pode incluir parcerias com outras instituições para atingir essa finalidade.

Sabe-se que a ética nos negócios é a base da responsabilidade social e se expressa por meio de princípios e valores praticados pela organização. A **Faculdade Seven** transmitirá conduta ética no cumprimento de contratos e no relacionamento com Instituições Parceiras, independentemente da finalidade de seu convênio/parceria, além de incentivar a adoção de práticas socialmente responsáveis pelos seus parceiros, inclusive exigindo dos trabalhadores terceirizados ética semelhante à de seus funcionários.

7.6 Políticas de Acompanhamento dos Egressos

A **Faculdade Seven** tem envidado esforços administrativos no sentido de institucionalizar o Programa de Acompanhamento de Egressos, por meio do cadastro de ex-alunos, a fim de definir seu perfil profissiográfico e mantê-los informados sobre eventos científicos, como congressos, palestras e outros, promovendo a atualização de sua formação.

Ademais, é necessário conhecer a opinião dos empregadores sobre o perfil do profissional por ela formado, suas potencialidades e deficiências, objetivando a retroalimentação dos currículos dos cursos de graduação.

É importante que os egressos, por meio do questionário de autoavaliação institucional, expressem as suas opiniões sobre a formação recebida, possíveis carências ou qualidades nos vários setores da **Faculdade Seven** o que muito contribuirá para a melhoria institucional.

Este quinquênio, conjugado ao trabalho de reformulação do seu sítio eletrônico, a **Faculdade Seven** instituirá o repositório do Banco de Egressos. No ato da colação de grau o aluno efetiva o seu cadastramento de e-mail para permitir o constante inter-relacionamento com a instituição. De um lado receberá informações sobre educação continuada e, de outro, fornecerá os contatos de seus superiores, no âmbito das empresas onde estão vinculados, para facilitar o trabalho da **Faculdade Seven** acerca do exame dos PPC sob a ótica da sociedade.

8 EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

A **Faculdade Seven** adota uma gestão colegiada, democrática e participativa, constituída por uma equipe diretiva, composta dos seus Diretores, Coordenadores dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e Extensão. Os projetos institucionais são planejados, discutidos e aprovados, com posterior aprofundamento, junto às demais instâncias e no CONSUP são submetidos à aprovação.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão.

Os órgãos de deliberação e de execução são concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação, exige menor controle burocrático, facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento dos corpos docente e discente e técnico-administrativo. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com a participação dos diferentes segmentos que constituem a comunidade acadêmica, possibilitando aos setores autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

A **Faculdade Seven** acredita na concepção de gestão compreendida no âmbito da reflexão e ação, nutridas de uma visão política, social, econômica, administrativa e jurídica.

O modelo desenhado para a gestão acadêmica da **Faculdade Seven** envolve uma organização formal com estrutura simples, que visa propiciar agilidade e flexibilidade para responder às exigências do mundo moderno. Os cursos de graduação contam com coordenações específicas e dispõem de coordenadores próprios que dão cumprimento às diretrizes curriculares, controle de frequência de professores e alunos, distribuição de cargas horárias, avaliação do cumprimento da proposta pedagógica e outras questões essenciais na vida dos cursos, conseqüentemente, da gestão acadêmica.

8.1 Organização e gestão institucional

A partir dos próprios valores constatados em sua Visão e Missão, a **Faculdade Seven** preza por políticas de gestão que considerem a participação da coletividade, democracia e correção nos processos decisórios e em todas as ações de seus gestores. As inovações e mudanças deverão fazer parte de processos de avaliação, levantamento de situações importantes e relevantes para o processo decisório, planejamento e acompanhamento por meio de avaliação continuada, inclusive pela CPA.

No planejamento e avaliação serão sempre considerados os critérios estabelecidos em estatutos e regimentos, o planejamento estratégico da Mantenedora, bem como os princípios e valores que regem a Instituição.

Neste sentido, a **Faculdade Seven** volta seu olhar para o futuro com novas maneiras de pensar, de modo a tornar-se mais solidária na construção de uma sociedade justa, fraterna, ética, formando recursos humanos com o mais recente pensamento em liderança, gestão e inovação.

A **Faculdade Seven**, como qualquer instituição e/ou organização, é construída por pessoas que nela trabalham e/ou estudam, pois elas fazem o diferencial no que tange ao desenvolvimento institucional. Assim, vem empreendendo uma política de desenvolvimento humano e social voltada aos docentes, aos servidores técnico-administrativos e alunos, os quais interagem lado a lado no cotidiano acadêmico para um melhor nível de qualidade de vida. Esse cotidiano é marcado por anseios, desejos e necessidades vivenciadas diariamente no âmago de suas unidades administrativas e acadêmicas. O corpo social da **Faculdade Seven** é subdividido em docentes, discentes, técnico-administrativos e egressos.

8.2 Políticas direcionadas ao pessoal docente

O objetivo estratégico da **Faculdade Seven** é a formação de seus estudantes, garantindo-lhes um ensino de qualidade, em todos os cursos e em

todas as modalidades de ensino de acordo com as diretrizes dispostas em seu PPI e as normativas governamentais.

As demandas emergentes da educação superior brasileira, associadas às discussões pedagógicas e inovação tecnológica constante, exigem da Faculdade uma postura diferenciada em relação à formação continuada de seus docentes.

Segundo Pimenta e Anastasiou (2002, p. 188) é necessário “*ensinar de um modo diferente de como foram ensinados por seus mestres [...] desenvolver a capacidade de mudar, arriscar e pesquisar, [e construir] nas escolas, organizações de aprendizagem*”.

Nessa perspectiva, o docente da **Faculdade Seven** assume o desafio de promover a aprendizagem e profissionalização dos estudantes, bem como manter-se sempre em constante processo de autoaprendizagem sobre novas formas ensinar e aprender. Por isso, para contribuir com o enfrentamento desse desafio definem-se as seguintes políticas institucionais de formação pedagógica:

- garantia da disseminação dos princípios teórico-metodológicos que norteiam o PPI e a sua inserção empírica na dinâmica educativa dos cursos;
- criação de núcleo(s) de formação, orientação, planejamento e acompanhamento de ações pedagógicas docentes com foco na melhoria contínua da prática educativa e seus reflexos no processo de aprendizagem significativa dos estudantes;
- formação de educadores aptos a participar e interferir na realidade educacional, social, política e econômica e, mais especificamente, no fortalecimento do contato entre docentes de todos os níveis e modalidades de ensino de forma a proporcionar o intercâmbio e difusão de saberes docentes;
- promoção de ações de notório valor acadêmico e social que repercutam positivamente na prática pedagógica do docente, no aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e na valorização do egresso da **Faculdade Seven** no mercado de trabalho.

Ao assumir esse posicionamento a **Faculdade Seven** promove a formação pedagógica continuada de seus docentes e, ao mesmo tempo, a estreita articulação com as dimensões epistemológica, pedagógica e política,

como base para a formação de estudantes críticos, criativos, sujeitos do processo de aprendizagem e capazes de transformar a realidade.

O Corpo docente da **Faculdade Seven** é formado pelos seguintes níveis:

- Professor Especialista;
- Professor Mestre;
- Professor Doutor;

Também pode ser integrado pelas seguintes classes especiais:

- Professor Colaborador;
- Professor Visitante;

Ilustrando, o Professor Especialista é o profissional da área de ensino que possua, além do curso de graduação, pós-graduação *lato sensu* de conformidade com as normas Ministério da Educação. O Professor Mestre é o profissional da área do ensino que possua, além do curso de graduação, pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado devidamente reconhecido pela CAPES. O Professor Doutor é o profissional da área do ensino que possua, além do curso de graduação, pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e doutorado devidamente reconhecido pela CAPES.

Os ingressos nas respectivas classes são exigidos: os títulos pertinentes à classe e nível, ou seja: Especialização (pós-graduação *lato sensu*) para o professor Especialista; Mestrado para o Professor Mestre; e Doutorado para o professor Doutor, na área de atuação ou correlata e aprovação em processo seletivo.

Em relação a idoneidade profissional, a capacidade didática, a integridade moral e a boa conduta pública e privada são condições fundamentais para o ingresso e permanência no corpo docente da **Faculdade Seven**.

A admissão de Pessoal Docente ocorre mediante contrato de trabalho celebrado com a mantenedora da **Faculdade Seven**, observando-se os critérios estabelecidos na legislação vigente, no Regimento e no PCCS.

O perfil do atual corpo docente da **Faculdade Seven** está resumido no Quadro 07.

Quadro 07 - Perfil do Corpo docente da Faculdade Seven

Detalhamento	Quantidade
Especialistas	6
Mestres	8
Doutores	3
Total	17
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2016.	

Importante ressaltar que, existe muita dificuldade de obtenção de mão de obra docente qualificada e por este motivo a **Faculdade Seven** faz um esforço grande em oferecer condições para que docentes se desloquem de outros municípios, com o intuito de manter professores com o melhor nível de qualificação possível.

8.3 Políticas direcionadas ao pessoal técnico-administrativo

O Corpo Técnico-Administrativo da **Faculdade Seven** é constituído pelos funcionários que prestem serviços de apoio técnico, administrativo e operacional, bem como de assessoramento a todos os órgãos e níveis hierárquicos da Instituição, que desempenhem as seguintes funções: atividades técnicas de assessoria e suporte à administração superior ou intermediária que demandem análises, pareceres, procedimentos e execução; atividades de apoio administrativo; atividades de apoio operacional e logístico em execução de serviços gerais, necessários ao bom desempenho institucional.

O corpo Técnico-administrativo é constituído por três (03) categorias: Técnicos de Nível Básico; Técnicos de Nível Médio; Técnicos de Nível Superior, sendo que estes últimos poderão obter ascensão profissional, mediante obtenção de título de pós-graduação lato sensu; obtenção de título de pós-graduação stricto sensu; e tempo de permanência na instituição.

Os profissionais do nível básico e médio, que não possuem níveis de ascensão, terão incentivo salarial nas seguintes situações: obtenção de certificado de nível médio; obtenção de título de graduação; obtenção de título

de pós-graduação lato sensu; obtenção de título de pós-graduação stricto sensu; tempo de permanência na instituição.

Os integrantes do corpo Técnico-Administrativo poderão, também, ser promovidos por merecimento para nível superior ao que ocupa em sua categoria por relevantes serviços prestados à Instituição, a critério da Mantenedora e mediante manifestação da Direção Geral da Faculdade, ou por decisão unânime do Conselho Superior.

O Pessoal Técnico-administrativo é contratado pela Entidade Mantenedora e sujeito à prestação de serviços semanais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas em vigor.

O perfil do atual corpo técnico-administrativo da **Faculdade Seven** está resumido no Quadro 08.

Quadro 08 - Perfil do Corpo Técnico-Administrativo da Faculdade Seven	
Detalhamento	Quantidade
Com formação de ensino fundamental	01
Com formação de ensino médio	06
Com formação superior	10
Total	17
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2015.	

8. 4 Plano de carreira e gestão do corpo docente e técnico-administrativo

A **Faculdade Seven** instituiu e protocolou, junto à Delegacia Regional do Trabalho do Maranhão (DRT/MA), o seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), nos termos da legislação vigente, em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhistas e da atual Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos da Rede de Ensino da Rede Particular do

Estado do Maranhão, o qual regula as condições para admissão, promoção, progressão, desenvolvimento profissional e ascensão profissional.

São objetivos do citado PCCS: definir as atividades do corpo docente e corpo técnico-administrativo com suas respectivas classificações e fixação de níveis, estabelecer critérios para ingresso, regime de trabalho, remuneração, progressão e o incentivo dos corpos docente e técnico-administrativo, assegurar a transparência do processo de ascensão e valorização profissional dos corpos docente e técnico-administrativo da **Faculdade Seven**; permitir o ingresso de profissionais competentes e o desenvolvimento da carreira como um instrumento efetivo de gestão estratégica.

O PCCS prevê que a Carreira do Pessoal Docente, integrante do quadro permanente do corpo docente da **Faculdade Seven**, será constituída por três (03) categorias de docentes de exercício permanente, cada uma com quatro (04) níveis: Professor Auxiliar; Professor Assistente; Professor Titular, cada uma com os níveis I, II, III e IV.

As progressões de categorias somente ocorrerão mediante titulação, porém, dentro de um mesmo nível poderão ser promovidos por merecimento para nível superior ao que ocupa em sua categoria, por relevantes serviços prestados à Instituição, a critério da Mantenedora e mediante manifestação da Direção Geral da Faculdade, ou por decisão unânime do CONSUP.

O Corpo Docente é contratado pela Entidade Mantenedora sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas em vigor e está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes de trabalho. O Tempo integral, de 40 horas semanais, o Tempo parcial, com quantitativo mínimo de doze (12) horas, obedecendo ao percentual mínimo de vinte e cinco por cento (25%) para horas administrativas com o atendimento de discentes na **Faculdade Seven**, Horista, nos termos da Convenção Coletiva ou Sentença Normativa Trabalhista e ainda da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

O regime de tempo integral pode ser exercido por professores das Categorias: Auxiliar, Assistente e Titular, e será atribuído ao docente que se obriga a prestar quarenta (40) horas semanais de trabalho à **Faculdade Seven**

no desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ao docente de tempo integral será atribuída à dedicação mínima de dez (10) horas-aula semanal, em disciplina(s) de sua especialidade e em oferta no semestre.

O docente em regime de tempo parcial será contratado para o desempenho de atividades de ensino podendo, eventualmente, exercer atividades de pesquisa e extensão aprovadas pelo Conselho Superior.

As horas de trabalho não utilizadas como carga didática do docente serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, iniciação científica, orientações de trabalhos de conclusão de curso e funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão a se desenvolverem na **Faculdade Seven** ou em local que for determinado pela Direção.

As progressões profissionais do corpo docente poderão ser horizontais e verticais. A progressão vertical consiste na ascensão profissional do docente, implicando, automaticamente, na mudança de categoria, obedecendo a critérios específicos do PCCS, e a progressão horizontal consiste na ascensão profissional do docente implicando em alteração de nível na categoria que ocupa, também obedecendo a critérios específicos do PCCS.

Integram a pontuação para a mudança de nível: publicações científicas, participação em cursos e qualificações, participação em programas de extensão, de pesquisa e/ou iniciação científica, a participação em processos avaliativos, de concursos e bancas examinadoras de TCC, especialização, entre outros.

A remuneração do corpo docente está prevista, como inicial, por hora-aula, fixando o valor/base conforme titulação docente, cuja valoração se altera ano a ano, em conformidade com a anuidade financeira do curso, da seguinte maneira:

TABELA DE PAGAMENTO DE HORAS AULAS

TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	ANO BASE
Especialista	R\$ 28,00	2016
Mestre	R\$ 40,00	2016
Doutor	R\$ 60,00	2016

TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	ANO BASE
Especialista	R\$ 30,00	2017
Mestre	R\$ 45,00	2017
Doutor	R\$ 65,00	2017
TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	ANO BASE
Especialista	R\$ 32,00	2018
Mestre	R\$ 50,00	2018
Doutor	R\$ 70,00	2018
TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	ANO BASE
Especialista	R\$ 32,00	2019
Mestre	R\$ 55,00	2019
Doutor	R\$ 75,00	2019
TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	ANO BASE
Especialista	R\$ 35,00	2020
Mestre	R\$ 60,00	2020
Doutor	R\$ 80,00	2020
Fonte: Sociedade Educacional Seven 2016		

8.5 Plano de expansão e qualificação docente

Os tempos atuais, com todo o dinamismo na evolução da ciência e tecnologia, exigem das Instituições de Educação Superior, um espaço privilegiado de criação do saber e postura adequados a essa situação, uma vez que preparam os futuros cidadãos responsáveis pelo desenvolvimento do País.

Dentro desse contexto e com a preocupação de estar à frente de seu tempo, a **Faculdade Seven** instituiu um Plano de Qualificação, Capacitação e Aperfeiçoamento Docente, acreditando que certamente vai garantir a eficácia e eficiência de seu pessoal e promover a consecução dos objetivos propostos pela Instituição em seu Projeto Pedagógico Institucional.

A **Faculdade Seven** primará pela constante qualificação e formação do Corpo Docente. Para isto manterá convênio de Cooperação Técnica com outras Instituições, para cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, além de

incentivar e apoiar a participação em seminários, simpósios, congressos, palestras e Workshop, sempre com vistas à atualização.

O Plano Institucional de Qualificação, Capacitação e Aperfeiçoamento Docente visa:

- Qualificar docentes da Instituição, e da comunidade local e regional quando de interesse, para constituir o quadro de pessoal, visando à melhoria da qualidade do ensino, integrando a pesquisa e a extensão;

- Oportunizar condições de atualização e aperfeiçoamento dos professores da Instituição;

Para atingir estes objetivos, a **Faculdade Seven** desencadeará diversas ações entre as quais se destacam:

- Concessão de Bolsas pela própria Instituição para cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;

- Concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais, etc., como forma de intercâmbio e atualização de conhecimentos;

- Concessão de auxílio financeiro para promoção de treinamentos específicos, para os docentes dos cursos mantidos pela **Faculdade Seven**;

- Manutenção de infraestrutura adequada (biblioteca, laboratórios, escritórios, salas especiais, computadores, etc.) para dar suporte aos estudos de pós-graduação, bem como as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Considerando a sua programação de oferta de novos cursos, há necessidade de admissão de professores, cujo processo obedecerá aos seguintes princípios, além daqueles expressos no Regimento e na legislação em vigor:

- além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, assim como experiência docente e/ou profissional, relacionados com a disciplina a ser por ele ministrada;

- diplomas de graduação e pós-graduação, correspondentes à área de conhecimento em que atuará;

A expansão proposta para o corpo docente está detalhada no Quadro 09.

Quadro 09 - Plano de Expansão do Corpo Docente						
Titulação	Quantidade					
	Situação Atual	2016	2017	2018	2019	2020
Especialistas	6	6	5	4	3	2
Mestres	8	8	9	9	10	10
Doutores	3	3	3	4	4	5
Total	17	17	17	17	17	17
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2016.						

8.6 Sustentabilidade Financeira

O planejamento econômico-financeiro para funcionamento da **Faculdade Seven** é anualmente elaborado a partir das análises do comportamento da inflação nos últimos anos e reajustes salariais, segundo acordo firmado na convenção coletiva dos Sindicatos. A decisão dos reajustes das mensalidades também se baseia nesses índices.

Os recursos financeiros da Faculdade Seven são provenientes de:

- I – encargos educacionais cobrados pelos serviços que presta nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do ensino superior;
- II - doações que lhes são atribuídas no orçamento da Mantenedora;
- III – subvenções de entidades privadas ou públicas;
- IV – doações e legados.

Para prover a Faculdade, a Mantenedora capta recursos financeiros junto ao corpo discente, pela cobrança de mensalidades, taxas e outras contribuições escolares geradas pelos atos e fatos das atividades escolares, sendo fixadas em função da necessidade de custeio e de melhoramento da **Faculdade Seven**.

Para assegurar o funcionamento regular da **Faculdade Seven**, serão adotadas, neste quinquênio, as seguintes medidas:

➤ oferta de pós-graduações *lato sensu* como instrumento de ampliação da receita a partir de receitas originadas nos cursos de especialização e extensão.

➤ mensalidades com valores acessíveis para seus Cursos como medida de captação de mais alunos, considerando principalmente a potencialidade da região do meio norte;

➤ expansão dos programas de pós-graduação para as áreas mais específicas atendendo a várias cidades da região mais próximas de Coroatá (Timbiras, Codó, Peritoró, Vargem Grande, Pirapemas, Bacabal, São Mateus, Barra do Corda e Alto Alegre do Maranhão).

Para assegurar exequibilidade ao planejamento econômico-financeiro para o período, serão utilizadas estratégias para: reduzir a evasão e a inadimplência a partir da implantação do sistema de gerenciamento acadêmico, com rotinas de rematrícula, minimizando a inadimplência, considerando que o ciclo de matrículas ficará restrito a seis (06) meses; implantar um regime de incentivo financeiro, com abatimento no valor das mensalidades para aqueles discentes que efetuarem o pagamento das mensalidades até o vencimento da prestação.

A mantenedora se compromete a garantir os investimentos em publicidade e propaganda necessários à expansão proposta no plano de sustentabilidade econômica, viabilizando, com recursos próprios, estes investimentos proverá um plano estratégico de negócios, focado em investimentos na captação de recursos e alunos.

É assegurada à **Faculdade Seven**, por sua Mantenedora, a autonomia didático-pedagógica da Faculdade, de forma que possa exercer todas as atividades componentes de sua missão.

Administrada de forma responsável e coerente com sua missão, a **Faculdade Seven**, promove um ensino diferenciado, sem dissociá-lo da pesquisa, extensão e responsabilidade social.

9 EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

9.1 Instalações acadêmico-administrativas

Os cursos de graduação funcionam no Prédio Sede da **Faculdade Seven**, que é locado e contém uma área de 1.141 m², sendo 950 m² de área construída.

O espaço ocupado pelos cursos está assim dividido:

➤ Sala da Direção Acadêmica; computador, ligado às redes de computadores interna e externa, impressora, telefone;

➤ Recepção equipada com mobiliário adequado, computador pessoal, ligado às redes de computadores interna e externa, com acesso às Centrais de Atendimento ao Aluno e ao Docente, impressora, telefone – 19,40 m²;

➤ Sala da Coordenação de Cursos, impressora;

➤ Sala do Núcleo de Docentes Estruturantes (NDE), da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), do Programa de Atendimento Psicopedagógico - Sala 2 – 54,55m²

➤ Sala de Administração Financeira e Tesouraria e Gestão de Pessoas – 12 m²; computadores, ligado às redes de computadores interna e externa, com acesso às Centrais de Atendimento ao Aluno e ao Docente, impressora, telefone;

➤ Sala dos Professores com computador com acesso à Internet; uma mesa com cadeiras, uma mesa redonda para até 06 pessoas, mural de avisos – 12m²;

➤ Sanitários separados em masculino e feminino e para funcionários – WC feminino 10,62m²; WC masculino: 10,42m² e WC PPDF: 5,51m²;

➤ Área de convivência e alimentação - 65,59m²;

➤ Biblioteca com uma área de 89,21m²;

➤ Cantina e copa para funcionários com geladeira, microondas e fogão -5,87m²;

➤ Laboratório de Informática com 35,29m²;

➤ Secretaria acadêmica com computadores, ligado às redes de computadores interna e externa, com acesso às Centrais de Atendimento ao Aluno e ao Docente, impressora, telefone com uma área de 29,04m²,

➤ Almoxarifado com uma área de 11m²;

➤ Salas de Aula: 09 de cerca de 50m² (capacidade para aproximadamente 50 pessoas). Todas as salas de aulas possuem quadro branco, mesa e cadeira para o professor: Todas climatizadas para maior comodidade de seu público.

➤ Auditório, com capacidade para 200 pessoas.

No PDI 2016-2020 foi projetada a expansão e melhoria da infraestrutura, em consonância com a autorização de novos cursos. Porém, a **Faculdade Seven** implantou em sua estrutura de rampa de acessibilidade do prédio que é locado, no entanto seus Mantenedores optarão pela compra de terreno para a construção da sua sede própria, mesmo que, enquanto finalize a construção, continue a trabalhar na melhoria de suas instalações físicas, laboratórios, no intuito de melhor atender a comunidade acadêmica e a sociedade civil.

Assim, a Mantenedora da **Faculdade Seven** tem a pretensão de adquirir o prédio e ampliá-lo. Considerando a proposta de ampliação de oferta, com a autorização do Curso de Pedagogia e outros que estão projetados.

A **Faculdade Seven** dispõe de agentes de vigilância que trabalham em regime de alternância, bem como auxiliares de serviços gerais que mantêm e conservam as instalações físicas.

9.2 Biblioteca: descrição, acervo, pessoal e serviços

A Biblioteca da **Faculdade Seven** está em permanente reforma, objetivando a sua melhoria. Atualmente, está com quatro (04) computadores e um acervo de novecentos e quinhentos e setenta e nove (9.579) livros, mais quatrocentos e quarenta e nove (449) periódicos, duas (02) assinaturas eletrônicas, oitocentos e dezesseis (816) obras de referência, trinta e nove (39) DVD, quatrocentos e dezessies (416) CD Roms monográficos, oito (08) VHS.

Possui também, uma (01) sala de estudos em grupo com uma área de 10m², com três (03) mesas e doze (12) cadeiras, um (01) quadro branco; três (03) cabines de estudos individuais, três (03) mesas e doze (12) cadeiras para estudo.

Para a descrição e catalogação de publicações utiliza o AACR2 e o sistema de classificação usado é a CDU (Classificação Decimal Universal).

Para a notação de autor utiliza-se a Tabela Cutter. Em maio de 2011, a **Faculdade Seven** realizou uma parceria com a UFMA- Universidade Federal do Maranhão para: aquisição de periódicos impressos; atualização e expansão do acervo por compras e intercâmbios.

O horário de Funcionamento da Biblioteca: é das 14:00h às 21:00 horas, visto que, atualmente, não há cursos matutinos.

Os serviços oferecidos são Consulta, Empréstimo e orientação.

O acervo da Biblioteca está detalhado no Quadro 10.

Quadro 10 – Detalhamento do Acervo da Biblioteca da Faculdade Seven						
Descrição	Livros		Periódicos		Multi-meios	TCC e outros
	Títulos	Exemplares	Títulos	Fascículos		
Acervo impresso	1919	9579	02	449	453	125
Obras de referência	-	816	-	-	-	-
Acervo digital	280	280	-	-	-	-
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2016.						

O quadro de pessoal da Biblioteca está demonstrado no Quadro 11.

Quadro 11 - Quadro de Pessoal da Biblioteca da Faculdade Seven	
Descrição	Total de Servidores
Bibliotecário Chefe	01
Auxiliar de Biblioteca	01

Total de Funcionários	02
Fonte: Sociedade Educacional Seven, 2015	

O processo de aquisição de livros para a Biblioteca envolve etapas:

- Cada professor faz um levantamento dos livros necessários para sua disciplina;
- Este levantamento é apresentado ao Coordenador do Curso que o encaminha primeiramente à biblioteca para conferência da existência ou não dos livros no acervo;
- Posteriormente, o Coordenador do Curso apresenta a listagem dos livros que necessitam ser adquiridos à Diretoria Acadêmica, que faz uma nova análise;
- Por último, a Coordenação Administrativa e Financeira é consultada sobre a disponibilidade de recursos financeiros para aquisição dos mesmos; e encaminha para a Direção Geral que autoriza a compra, semestralmente.

A **Faculdade Seven** mantém um programa de constante aquisição e atualização do acervo bibliográfico, disponibilizando semestralmente recursos financeiros para tal.

Está em andamento o processo de Informatização da Biblioteca, cujos objetivos são: obter um melhor controle na utilização das informações e maior rapidez no acesso às mesmas, que se refere à catalogação, recuperação e circulação do acervo bibliográfico; possibilitar intercâmbio com outras Bibliotecas e Acesso Remoto e Bases de Dados Nacionais e Internacionais; oferecer um atendimento de maior qualidade aos seus usuários.

Para informatização da Biblioteca, foi implantada uma rede local Ethernet com barramento lógico em uma topologia física em estrela, utilizando rede wireless, com sistema operacional Windows 8 ou superior (terminais), Plataforma do sistema, três (5) terminais instalados para os Serviços da Biblioteca, dos quais 3 estão à disposição dos usuários.

O projeto está dividido em subprojetos:

- Fase 1: Atualização do Acervo Bibliográfico

- Levantamento das referências bibliográficas das disciplinas oferecidas, com a conseqüente aquisição de novos títulos e substituição de título por edições atualizadas;
- Assinatura de periódicos nacionais e internacionais para áreas de graduação e pós-graduação;
- Convênio com o COMUT, para oferecer ao usuário, após a localização, o empréstimo ou cópia de títulos e artigos disponíveis em outras bibliotecas integradas.
- Fase 2: Implementação do Acesso a Informações via Multimídia (CD-ROM)

Através de recursos de multimídia (Leitora de CD-ROM, placa de som e caixas acústicas), em alguns dos terminais de computador da Biblioteca, está disponível para consulta “online”, CD-ROM de referências de todas as áreas de conhecimento, tais como Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Psicologia, Psiquiatria, Artes, Música, etc., CD-ROM de Informações (Atlas, Enciclopédias, etc.) e CD-ROM de entretenimentos (Jogos, Música, etc.).

Estações de Consulta Internet com Multimídia – para alunos.

- Serviços de impressão;
- Impressão simples;
- Fase 3 – Implantação de bibliografia no formato digital;

9.3 Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática conta com 25 computadores, 01 impressora e 08 projetores, e dispõe de um técnico em informática responsável pelo laboratório de informática que contém dez computadores conectados à internet para a realização de pesquisa e deveres afins.

A manutenção dos equipamentos do Laboratório e material de apoio é realizada por técnicos responsáveis da própria Instituição e também por técnicos contratados por meio de convênio com empresas da região. A manutenção externa é realizada, regularmente, duas vezes por ano, mediante solicitação por

escrito feita pelos monitores e responsáveis pelo laboratório e sempre que se fizer necessário, pela equipe interna.

Os procedimentos de manutenção são divididos em: manutenção preventiva, corretiva e de emergência, incluindo as atividades de: substituição de peças ainda em condições de uso ou funcionamento cujo tempo de uso esteja próximo ao final do tempo de vida útil; reformas de instalações e equipamentos, de forma a minimizar a possibilidade da ocorrência de incidentes e interrupções nas rotinas de trabalho; reformas necessárias à implementação de novas atividades; reformas necessárias para a ampliação e/ou aumento da capacidade das atividades já existentes; consertos e reformas necessárias após a ocorrência de acidentes e/ou incidentes; reformas que atendem a minimização e/ou eliminação de riscos de acidentes de alta probabilidade.

9. 4 Brinquedoteca

A **Faculdade Seven** dispõe de uma brinquedoteca com área média de 13,5m², a qual tem por objetivos:

- propiciar um espaço onde professores e alunos do Curso de Pedagogia possam realizar práticas interdisciplinares e dedicar-se à exploração do brinquedo tendo como foco o desenvolvimento infantil;
- formar profissionais que valorizem o lúdico;
- possibilitar às crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental de escolas do entorno institucional, momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, propiciando a interação e a troca entre adultos e crianças;
- contribuir para a conceituação de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância na educação.

Para atendimento às atividades há uma pedagoga responsável pelo espaço que contém duas prateleiras com brinquedos, mesinhas de atividade com quatro cadeiras cada, um tapete com almofadas e diversos brinquedos.

A Brinquedoteca da **Faculdade Seven** é disponibilizada à comunidade local, atendendo crianças da rede municipal de educação da Educação Infantil e

Séries Iniciais do Ensino Fundamental, sempre que solicitada à direção da Faculdade, com o fim de proporcionar momentos lúdicos onde a criança é estimulada a (re)construir seus conceitos e seu mundo.

9.5 Áreas de convivência

As áreas de convivência da sede da **Faculdade Seven** são a seguir descritas:

- Cantina e copa para funcionários: equipada com geladeira, microondas e fogão, área de-5,87m²;
- Área de convivência e alimentação: espaço destinado a alimentação e lazer, com 65,59m².
- Áreas existentes no prédio locado.

9.6 Gabinetes de trabalho para docentes

Para atender a legislação vigente estão sendo implementados os gabinetes individuais para docentes em tempo integral. Enquanto ficam prontos, o atendimento ao alunado é feito em salas de aula e salas de coordenação, sob agendamento.

Atualmente, há na sede da **Faculdade Seven**, uma sala dos Professores com computador com acesso à Internet; uma mesa com cadeiras, armário e mural de avisos, com doze metros quadrados (12m²).

9.7 Expansão e Melhoria da Infraestrutura

Desde a criação da **Faculdade Seven** têm sido priorizadas medidas que visam à melhoria de suas instalações físicas, laboratórios, etc., com as quais certamente se elevará a qualidade de ensino.

A implantação de novos cursos e o aumento do número de matrículas exige modernas e adequadas instalações. O investimento em readaptação de ambientes, aquisição e mobiliário e equipamentos torna-se condição

indispensável para o alcance da melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

A **Faculdade Seven** terá seu espaço ampliado, a partir do segundo semestre do ano 2016, com a reestruturação de gabinetes para os docentes em tempo integral; ampliação da central de ar-condicionado; melhoria da segurança com a colocação de grades de segurança nas janelas; implementação do projeto de acessibilidade com instalação de corre mãos nos corredores na área de entrada da faculdade a implantação da rampa de acessibilidade e colocação de faixas antiderrapantes;

Visando o bem-estar dos alunos, professores e funcionários, a **Faculdade Seven** manterá um permanente e rigoroso serviço de conservação das instalações, além de, constantemente estar realizando reparos e reformas.

9.8 Plano de acessibilidade

O termo “acessibilidade” tem sido objeto de intensas reflexões e debates por parte dos profissionais da área da educação e afins. Isso por que, entendida em seu amplo espectro (acessibilidade atitudinal, física, digital, nas comunicações, pedagógica, nos transportes, etc.), pressupõe medidas que extrapolam a dimensão arquitetônica e abrangem o campo legal, curricular, das práticas avaliativas, metodológicas, entre outras.

Os princípios da inclusão educacional implicam em assegurar não só o acesso, mas condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes. Portanto, é requerido pelo INEP/MEC que as IES possuam adequadas condições de acessibilidade.

As políticas públicas voltadas para este tema ainda são escassas. Dados do Censo da Educação Superior - Censup do ano de 2015 demonstram que 0,35% das matrículas nacionais envolvem alunos PNE, o que traduzido em números significa: 22.160 com deficiência, 137 com Transtornos Globais do Desenvolvimento e 953 com Altas Habilidades (INEP resumo técnico, 2013). Assim, para fazer avançar a política de inclusão, é fundamental que a evolução das matrículas se dê acompanhada de políticas públicas que garantam não só a

acessibilidade aos estudantes já matriculados, mas a disseminação da informação e sensibilização da comunidade acadêmica para o desenvolvimento da educação inclusiva, dando consequência aos dispositivos legais, às orientações dos organismos internacionais e à política de democratização do ensino instituída pelo governo federal.

A discussão frequente acerca da sobre a responsabilidade social das IES permite lembrar observar que: há um relação intrínseca entre responsabilidade social e extensão universitária, a responsabilidade social ultrapassa a esfera do compromisso para se tornar dever e parte constitutiva da natureza e da essência da universidade, e, a necessidade de que a responsabilidade social se traduza em ações concretas que rompam com o elitismo das instituições de educação superior e atendam às necessidades da população que as financia.

O documento intitulado “Referenciais de acessibilidade para a educação superior, editado pelo INEP, em 2013, esclarece que uma IES socialmente responsável é aquela que: identifica as potencialidades e vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais, de sua realidade local e global a fim de promover a inclusão plena; b) estabelece metas e organiza estratégias para o enfrentamento e superação das fragilidades constatadas; c) pratica a intersectorialidade e a transversalidade da educação especial; 4) reconhece a necessidade de mudança cultural e investe no desenvolvimento de ações de formação continuada para a inclusão, envolvendo os professores e toda a comunidade acadêmica; e 5) promove acessibilidade, em seu sentido pleno, não só aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, mas aos professores, funcionários e à população que frequenta a instituição e se beneficia de alguma forma de seus serviços.

Consciente do seu papel socialmente e responsável, a **Faculdade Seven** propõe para o quinquênio 2016-2020 a implantação do Núcleo de Acessibilidade, a ser concretizado conjuntamente com a construção de novas instalações da sede própria.

O memorial do projeto, em fase de elaboração, prevê que o bloco será composto de um pavimento térreo, construído em estrutura de concreto armado,

com fechamento em alvenaria e laje nervurada de concreto armado, cobertura em telha metálica termo acústica sobre estrutura metálica.

O projeto arquitetônico obedecerá aos critérios de acessibilidade NBR 9050/2004, NBR 9077/1993, NBR 11785 e as exigências feitas pelo MEC.

A **Faculdade Seven** prepara-se para atender, por meio do seu Núcleo de Acessibilidade, aos casos enquadrados no Quadro 12, a seguir, conforme exigências do INEP.

Quadro 12- Atividades Próprias do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos Núcleos de Acessibilidade ou outro Locus Específico para esse Atendimento nas IES	
Atendimento a:	
Estudantes com deficiência mental (intelectual)	Atividades para desenvolvimento dos processos mentais superiores (controle consciente do comportamento, atenção e lembrança voluntária, memorização ativa, pensamento abstrato, raciocínio dedutivo, capacidade de planejamento, entre outros).
Estudantes com deficiência auditiva ou surdez	As atividades se desenvolvem em três momentos didático-pedagógicos: AEE em Libras (exploração em Libras do conteúdo trabalhado em sala); AEE de Libras (ensino de Libras, incluindo a criação de sinais para termos científicos conforme a necessidade, em analogia a conceitos já existentes), ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua.
Estudantes com deficiência visual ou cegos	Sistema Braille, Sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos, atividades de vida autônoma; software de ampliação de tela e de leitura de texto, com ampliação flexível em vários tamanhos e sem distorção, ajuste de cores, otimização de foco, ponteiro e cursos; entre outros
Estudantes com surdocegueira	Ensino do método de linguagem Tadoma, Libras adaptada ao surdo-cego (utilizando o tato), alfabeto manual, alfabeto

Quadro 12- Atividades Próprias do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos Núcleos de Acessibilidade ou outro Locus Específico para esse Atendimento nas IES	
	moon (substitui as letras por desenhos em relevo), sistema pictográfico, que usa símbolos e figuras para designar os objetos e ações, entre outros.
Estudantes com transtornos globais de desenvolvimento	Uso do computador como auxílio à aprendizagem; PECS (sistema de comunicação através da troca de figuras); Método TEACCH (tratamento e educação para crianças autistas e com distúrbios correlatos da comunicação), entre outros.
Estudantes com altas habilidades/superlotação	Programas de enriquecimento curricular ⁵ , (intracurricular e extracurricular); aceleração de estudos; compactação curricular; PIBIC, Programa Intensivo de Treinamento, bolsas de pesquisa, estágios em salas de recursos multifuncionais, projetos de pesquisa, entre outros.
Fonte: INEP, 2013.	

Conforme o Documento Orientador do Programa Incluir (MEC, 2013), os núcleos de acessibilidade deverão ser estruturados com base nos seguintes eixos:

1. **Infraestrutura.** Os projetos arquitetônicos e urbanísticos das IES são concebidos e implementados, atendendo os princípios do desenho universal;

2. **Currículo, comunicação e informação.** A garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem dá-se por meio da disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; de equipamentos de tecnologia assistida e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras;

3. **Programas de extensão.** A participação da comunidade nos projetos de extensão é assegurada a todos, por meio da efetivação dos requisitos de acessibilidade. Além disso, disseminar conceitos e práticas de acessibilidade por intermédio de diversas ações extensionistas, caracteriza-se em compromisso institucional com a construção de uma sociedade inclusiva;

4. **Programas de pesquisa.** O desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento tem sido importante mecanismo para o avanço da inclusão social quando se fundamenta no princípio da transversalidade, do desenho universal e no reconhecimento e valorização da diferença humana. Assim, é possível, dentro das especificidades de cada programa de pesquisa, articular, ressignificar e aprofundar aspectos conceituais e promover inovação, ao relacionar as áreas de pesquisa com as áreas de tecnologia assistiva.

5. **Docentes.** Para atuar no atendimento educacional especializado, o perfil do professor deve contemplar curso de graduação, pós-graduação ou formação continuada que o habilite a atuar em áreas da educação especial para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos estudantes.

10 .REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** *Diário Oficial República Federativa do Brasil*, Brasília, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.** *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, n. 72, seção 1, p. 3-4, 15 jan. 2004.

BRASIL. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação.** 5. ed. ampl. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009, 328 p.

BRASIL. **Ministério da Educação.** Decreto 5773/2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm. Acesso em 20.11.2014.

BRASIL. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década. Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação.** Brasília, 2014, 63p.

CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2013: **resumo técnico.** – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2015. 80 p. : il. Acesso em 10.10.2015

FREIRE, P. **Educação e mudança.** 29. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

FAEME. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI/2010-2014.** Coroatá, FAEME, 128 p.

FAEME. **Regimento Interno da Faculdade Evangélica do Meio Norte.** Coroatá, FAEME, 12 p.

FAEME. **Plano de Cargos Carreira e Salários da Faculdade Evangélica do Meio Norte.** Coroatá, FAEME, 2011, 14 p.

FAEME. **Regulamento das Atividades Complementares.** Coroatá, FAEME, 09 p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. 2015. 2015 <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=210360&search=maranhao|coroata> Acesso em 10.12.2015.

MARANHÃO. Governo do. Censo Escolar MEC/Seduc-Ma, 2013. Disponível em <<http://www.educacao.ma.gov.br/>>. Acesso em 28.12.2014.

MEC. INEP. **Instrumento de Avaliação de Curso de graduação presencial e a distância**. Brasília, 2012. Impresso, 33 p.

MEC. CONAES. COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Concepção de Projeto Pedagógico Institucional (PPI), de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e de Currículo**. Brasília, 2013. Disponível em <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.facef.aculdade.com.br%2Farquivos>. Acesso em 30.11.2014

MEC. INEP. CONAES. **Roteiro de Auto-Avaliação Institucional: Orientações Gerais**. Brasília: INEP. 2004, 44p.

NEGRAO, A. M. M.. O método pedagógico dos jesuítas: o "Ratio Studiorum". **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2000, n.14, pp. 154-157.

OCDE. Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Áreas de Formação e Treinamento**. Classificação Internacional EUROSTAT/UNESCO/OCDE. 2000. 64 p. do

PIMENTA, S. G. formação de professores: identidade, saberes e docência. In: PIMENTA, S. G. **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, S. G.; ANASTASIOU, G. C. **Docência do ensino superior**. São Paulo: Cortez, 2002.

UNESCO. **Relatório de monitoramento global de Educação para Todos 2013/4**. UNESCO, 57 p. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002256/225654.pdf>> Acesso em 12.12.2015.